



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 06/2026 (PROCESSO N° 186)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Alzevir Lotário de Marchi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e condições estabelecida no Edital e seus anexos, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização da **Concorrência Eletrônica para Contratação de empresa para execução de obras**, sendo que a licitação é do tipo Menor Preço Global, atendendo a solicitação da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. Local: plataforma eletrônica do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.1.1. Final de recebimento de propostas: 08 horas do dia 28/08/2026

1.1.2. Abertura das propostas: 08 horas e 30 minutos do dia 28/08/2026

1.1.3. Modo de Disputa: Aberto.

1.1.4. Diferença mínima entre lances: R\$ 100,00 (cem reais).

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às **08 horas do dia 28 de agosto de 2026**

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para execução da obra de Pavimentação Asfáltica Trecho 04 (Sentido Bairro Barro Preto a Formigueiro), Trecho 05 (Acesso a Ajuricaba) e na Rua Gaspar Martins (Bairro Pinhal), conforme projeto em anexo.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço – Global - (Empreitada por Preço Global)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. Fica a licitante obrigada a cotar os três itens constante no Lote, por ser uma licitação na forma global.

2.3. Os orçamentos da Administração não são sigilosos e foram elaborados pela Engenheira Civil Jaíne Bianca Figur - CREA/RS 245.505.

3. DA EXECUÇÃO:

3.1. O prazo máximo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias para os três projetos, após assinatura do contrato e ordem de início da obra, e deverá ser executado conforme os projetos básicos de responsabilidade da Engenheira Civil Jaíne Bianca Figur - CREA/RS 245.505. O Regime de Execução da Obra é por Empreitada Global.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

3.1.1. Antes da ordem de início da obra deverá ser realizada reunião entre a contratada e o Município, que deverá ocorrer em data a ser acordada entre as partes, para alinhamento da execução da obra, num prazo máximo de 15 dias a partir da assinatura do contrato.

3.2. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, mediante solicitação formal (acompanhada do cronograma físico financeiro ajustado), devendo ser protocolado no Protocolo Geral, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo Município.

3.3. Demais dados encontram-se no Termo de Referência e Projetos de Engenharia em anexo.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A resposta à **impugnação** ou ao **pedido de esclarecimento** será formalizada pelo Agente de Contratação, e deverá ser divulgada em **sítio eletrônico oficial do Município** e no **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. A resposta à impugnação, de que trata o item 4.2, será formalizada pelo Agente de Contratação o qual dará vistas a Autoridade Superior para providências, se necessário.

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha, pessoal** e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos** decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

5.4. As licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverão **declarar**, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Poderão participar desta concorrência os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

6.2. Como requisito para participação desta concorrência, o licitante deverá declarar, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

6.3. Os representantes de microempresas, empresas de pequeno porte, **deverão** declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A **ausência da declaração**, naquele momento, significará a desistência das microempresas ou empresas de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.4. Não poderão participar desta Concorrência os licitantes e agentes públicos:

6.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**.

6.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.9. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.10. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.10.3. Que atendem os requisitos para a habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;

6.10.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado** observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (caso esteja dispensado deverá comprovar);

6.10.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL E DA INCLUSÃO NO SISTEMA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** a proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de lançamento das propostas.

7.2. O envio da proposta, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, quando vencedoras, **deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

7.4. Incumbirá ao licitante **acompanhar** as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta anteriormente inseridas no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o Agente de Contratação procederá ao que segue:

7.8.1. Se os documentos de habilitação não estiverem completos, corretos e ou válidos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o Agente de Contratação reputará o licitante **INABILITADO**.

7.8.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

7.9. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

7.10. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo Agente de Contratação no momento da habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para complementação de informações, conforme estabelece o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7.12. Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor em moeda corrente nacional (unitários e total) englobando os custos de materiais e mão de obra, com até duas casas decimais após a vírgula; bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração**, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, **por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas mínima exigidas no Anexo I – Modelo de Proposta e Anexos III Projeto, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- 9.7.** O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Agente de Contratação e os Licitantes.
- 9.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 9.10.** Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11.** O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12.** Será adotado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13.** Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 9.14.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 100 (cem) reais**.
- 9.15.** Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.
- 9.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 9.17.** Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.18.** No caso de desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.19.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20.** No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 9.21.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.22.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9.23. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.24. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de um melhor preço, mediante justificativa.

9.25. Com base no Art. 56, § 4º da Lei nº 14.133/2021, após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.26. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

9.27. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.28. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.29. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.30. Com base no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.31. Caso a microempresa, a empresa de pequeno e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, que se encontrem naquele intervalo de 10 % (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

9.32. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.33. Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.33.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.33.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9.33.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, quando houver.

9.33.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.33.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.33.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul.

9.33.5.2. Empresas brasileiras.

9.33.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.33.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.34. Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.35. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.36. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, **o prazo de negociação poderá ser reduzido.**

9.37. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.38. O valor máximo a ser aceito por obra é que consta nos projetos - Anexo I – Modelo de Proposta.

9.39. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Agente de Contratação, envie a **PROPOSTA ADEQUADA** (devidamente assinada e através do Portal de Compras Públicas) **ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada do **Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminado, Planilha de Composição de Encargos e Planilha de Percentual do BDI, um por PROJETO**, devidamente assinados pelo responsável técnico e representante legal da empresa.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10.1.2. Conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 59 § 4º, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.1.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 59 § 5º.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Agente de Contratação no chat.

10.5. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade do certame.

10.8. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, solicitando que o mesmo envie as documentações via sistema (através do Portal de Compras Públicas) em até 2h (duas) horas contadas da solicitação, podendo ser prorrogado a critério do Agente de Contratação.

11. HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br).

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11.4. Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação **com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**

11.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND e ao CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.13.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.13.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.13.3. No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando essa informação não constar do próprio ato constitutivo consolidado;

11.13.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.13.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.13.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.13.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.14.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.14.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11.14.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.14.8. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

11.14.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.15. HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

11.15.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

11.15.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

11.15.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício, **notas explicativas e demais demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na Junta Comercial, ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

11.15.2.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

11.15.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, Art. 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

11.15.2.3. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

11.15.2.4. O documento referido no item 11.15.2. limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.15.2.5. A verificação da situação financeira será avaliada pelos índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – LG

LG = (Ativo Circulante + Ativo não Circulante) / (Passivo Circulante Passivo não Circulante)



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

O Índice de Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – LC

LC = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Índice de Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – SG

ISG = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Resultado < (menor) 1: Deficitária;

Resultado = (igual) 1: Equilibrada;

Resultado > (maior) 1: Satisfatória;

Para os três índices (LG, LC e SG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa. Estes índices fornecem informações sobre a saúde financeira e solvência da empresa.

11.15.2.6. A Será considerado no quesito capacitação econômica financeira a empresa que atingir os índices acima citados. O cálculo destes indicadores deverá ser expresso em **documento, anexo ao balanço**. O documento deverá **ser assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado**.

11.15.2.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, Art. 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

11.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.16.1. Comprovação de Registro da empresa no Conselho Competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

11.16.2. Comprovação de Registro do responsável técnico da empresa no Conselho Competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

11.16.3. Atestado de capacitação técnica, **em nome do responsável técnico da empresa**, devidamente registrado no conselho competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11.16.4. Comprovação de que o responsável técnico, mencionado no atestado, pertence ao quadro permanente da empresa vencedora, será feito através de: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social; no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS); em caso de vínculo contratual não CLT, apresentar o Contrato de Prestação de Serviços.

11.16.5. Os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do Conselho competente do Estado do Rio Grande do Sul.

11.16.6 O visto de que trata o item 11.16.5 poderá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação ou, caso a empresa prefira, obrigatoriamente até o momento da assinatura do contrato.

11.16.7. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata o item 11.16.3 poderão ser substituídos, nos termos da lei de licitações, por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração.

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO RECURSO:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.**

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Agente de Contratação, o **qual formalizará decisão administrativa.**

12.3.1. Havendo dúvida jurídica formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

12.4. Da mesma forma, havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Agente de Contratação, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

12.5. A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Agente de Contratação.

12.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (Agente de Contratação), que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar e Homologar a licitação.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.4. O Município poderá revogar esta concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

13.5. A anulação da licitação torna sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

14. CONTRATO:

14.1. Homologado o procedimento licitatório, o Município convocará a licitante vencedora para assinar o contrato.

14.2. Como condição para assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar a garantia prevista no art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, sem prejuízo do adicional previsto no item 10.1.3 deste Edital.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

14.2.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021:

14.2.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.2.1.2. Seguro-garantia;

14.2.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

14.2.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.2.2. A garantia tem por objetivo assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento contratual.

14.2.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

14.3. A empresa vencedora deverá firmar a contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.1. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa da licitante, devidamente justificada.

14.3.2. Quando a garantia contratual for prestada na modalidade seguro-garantia, deverá ser observado o disposto no art. 96, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado ao contratado prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

14.3.3. Na hipótese do item anterior, o prazo para assinatura do contrato ficará automaticamente prorrogado até a efetiva apresentação da apólice de seguro-garantia, observado o prazo legal.

14.4. O contrato a ser firmado terá como base a minuta constante do Anexo II deste Edital, que dele passa a fazer parte integrante.

14.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observadas as disposições do art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Como condição para contratação, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, prestar as informações solicitadas pelo Município nos prazos estipulados e não transferir a terceiros as obrigações decorrentes desta licitação.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

14.7. Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente mediante aplicação do índice de correção monetária previsto no Código Tributário Municipal (atualmente o IGP-M ou o índice que vier a substituí-lo), calculado a partir do mês do orçamento estimado constante no Termo de Referência.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto Executivo Municipal nº 5.496¹, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento poderá ser efetuado em parcelas, em até dez dias após a emissão do boletim de medição/execução pelo Engenheiro Civil responsável e documentação exigida

16.2. A CONTRATADA deverá protocolar comunicado ao CONTRATANTE solicitando a medição. Dentro de cinco dias, após a emissão do protocolo, a engenheira civil encarregada fará a inspeção e emitirá um relatório/boletim. Devidamente atestado pelo fiscal, a CONTRATADA será comunicada para a emissão da respectiva nota fiscal.

16.3. Para o item 01 do Lote 01 o pagamento poderá ser efetuado em até **06 (seis) parcelas**, já os itens 02 e 03 do Lote 01, poderão ser pagos em até **05 (cinco) parcelas**, que se dará da seguinte forma:

16.3.1. A CONTRATADA poderá solicitar a 1ª medição após 30 (trinta) dias de execução da obra, as demais com no mínimo 20 (vinte) dias de intervalo, e a última parcela poderá ser solicitada somente quando da **conclusão da obra de cada projeto**.

16.4. Para recebimento a CONTRATADA deverá enviar a seguinte documentação para cada projeto:

16.4.1. Primeira parcela:

16.4.1.1. Comprovação da matrícula da obra (Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Obras - CNO

16.4.1.2. Cópia das ART ou RRT de execução da obra devidamente quitada;

¹ Disponível em: <https://www.novaramada.rs.gov.br/images/documents/decretos/2026/decreto-2026-5496.pdf>



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

16.4.1.3. Relação de trabalhadores alocados a obra constante no GFIP/SEFIP, ou, caso o mês de pagamento seja o mesmo do início da obra, a Relação de Trabalhadores, constando nome e cargo e CPF, devidamente assinado pelo responsável da empresa e Contador;

16.4.1.4. Recibo da entrega DCTFweb do mês imediatamente anterior ao da prestação do serviço;

16.4.1.5. Relatório do FGTS Digital discriminado nominalmente relativo ao mês do pagamento. Guia de pagamento do INSS, conforme valores apurados no DCTFweb, e seu comprovante de recolhimento;

16.4.1.6. Guia de pagamento do FGTS do mês imediatamente anterior ao da prestação de serviço, e seu comprovante de recolhimento;

16.4.1.7. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter descrição do serviço executado, número do respectivo contrato, valor da parcela a ser paga, emitida em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS;

16.4.1.7.1. Na Nota Fiscal do ITEM 01, deverá constar a descrição da fonte de recursos - Convênio FPE nº 2025/5104, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o município de Nova Ramada RS.

16.4.1.7.2. Na Nota Fiscal do ITEM 02, deverá constar a descrição da fonte dos recursos - Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar nº 202530770005.

16.4.1.7.3. Na Nota Fiscal do ITEM 03, deverá conter a descrição do serviço executado, número do respectivo contrato, valor da parcela a ser paga, emitida em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS;

16.4.2. Demais parcelas:

16.4.2.1. Para a liberação das demais parcelas a CONTRATADA deverá apresentar os documentos elencados no item 16.4.1., com exceção do item 16.4.1.1 e item 16.4.1.2.

16.4.3. Última parcela:

16.4.3.1. Para a liberação da última parcela a CONTRATADA deverá apresentar os documentos elencados no item 16.4.1, **com exceção** dos itens 16.4.1.1. e 16.4.1.2. apresentando ainda a Certidão Negativa de Débitos/INSS referente a obra executada, e também a Certidão Negativa de Débitos de Obra (CND).

16.5. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

16.6. Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

16.7. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

17.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.9. A íntegra do Edital está disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e no site www.novaramada.rs.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal de Nova Ramada, junto ao setor de Licitações e ou diretamente com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, localizado no prédio do centro administrativo, na Avenida Gustavo König, 95, telefone (55) 99975-7098.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

17.10. As despesas, referente às aquisições correrão por conta da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

1006- IMPLEMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

44905191 OBRAS EM ANDAMENTO

17.11. Fazem parte integrantes deste Edital:

17.11.1. Anexo I – Modelo Proposta;

17.11.2. Anexo II – Minuta Contrato Administrativo;

17.11.3. Anexo III – Projetos de Engenharia;

17.11.4. Anexo IV – Termo de Referência;

17.11.5. Anexo V – Licença ambiental.

17.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Ramada (RS), 08 de agosto de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Taciana Rubia Stefani
Setor de Licitações

APROVO: _____

Tatiana Raquel Dallabrida
OAB/RS 091.391- Assessora Jurídica



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ANEXO II - MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°./2026
“Contrato firmado entre o Município de Nova Ramada e a empresa.....”

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.611.828/0001-49, com sede na Avenida Gustavo König, 95, no Centro Administrativo, município de Nova Ramada/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n°. 279.332.960-68, residente e domiciliado no Bairro Pinhal na cidade de Nova Ramada/RS;

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob n°, com sede na, na cidade de/....., representada neste ato pelo, **Sr.**, inscrito no CPF sob o n°, brasileiro, ..., ..., residente e domiciliado na cidade de/.....

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, considerando os expedientes constantes do processo Concorrência Eletrônica nº 06/2026 – Processo 180, que regerá pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos, suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Contratação de empresa para execução da obra de Pavimentação Asfáltica Trecho 04 (Sentido Bairro Barro Preto a Formigueiro), Trecho 05 (Acesso a Ajuricaba) e na Rua Gaspar Martins (Bairro Pinhal), conforme Projetos e proposta vencedora.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá:

Parágrafo primeiro. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com a Cláusula 6ª.

Parágrafo segundo. Aplicar as penalidades compatíveis, quando os serviços não estiverem sendo realizados de forma satisfatória;

Parágrafo terceiro. Disponibilizar os projetos em PDF.

Parágrafo quarto. Acompanhar e fiscalizar durante a execução da obra, através do Engenheiro Civil ou responsável do Município, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do **CONTRATO**.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá:

Parágrafo primeiro. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à equipe técnica apresentada no certame;

Parágrafo segundo. A CONTRATADA fica obrigada a executar a obra, conforme especificações do Edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2026 – Processo 180/2026 e em consonância com a proposta de preços.

Parágrafo terceiro. A responsabilidade por todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente e quaisquer despesas acessórias e necessárias, são de responsabilidade da contratada;

Parágrafo quarto. Executar o objeto de acordo com as especificações e prazos determinados, atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE;

Parágrafo quinto. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

Parágrafo sexto. Executar todas as obras complementares julgadas necessárias para que o local tenha condições de uso satisfatório;

Parágrafo sétimo. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na utilização/aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má utilização/aplicação;

Parágrafo oitavo. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Parágrafo nono. Manter a equipe executora das obras identificada;

Parágrafo décimo. Sinalizar convenientemente, às suas expensas, o local de execução das obras, de acordo com as normas vigentes, bem como as em vigor do CONTRATANTE, devendo responder por eventuais danos que venham a ser provocados nas obras, até o seu término, quando estes resultarem de culpa da CONTRATADA, pela falta de sinalização adequada;

Parágrafo décimo primeiro. A contratada será responsável pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART ou RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional, bem como suas respectivas baixas após a conclusão da obra.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Parágrafo décimo segundo. A contratada deverá executar a obra observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

Parágrafo décimo terceiro. A contratada deverá executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o Edital e anexos, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas aplicáveis à obra, tais como da ABNT, normas de segurança do trabalho, além de outras determinadas pelo Contratante.

Parágrafo décimo quarto. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo décimo quinto. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de proteção, bem como cumprir integralmente o contido nos Acordos, Convenções Coletivas ou Sentenças Normativas referentes à categoria profissional dos seus empregados;

Parágrafo décimo sexto. Dar o destino adequado aos resíduos da obra e entregar o local da obra limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata;

Parágrafo décimo sétimo. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Técnico;

Parágrafo décimo oitavo. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

Parágrafo décimo nono. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo aos locais onde serão realizadas as obras e entregues os materiais e aos documentos e registros contábeis da empresa Contratada, sujeitando-se no caso de embarço, constrangimento ou obstáculo à atuação de tais servidores e órgãos a responsabilização administrativa, civil e penal;

Parágrafo vigésimo. A CONTRATADA deverá seguir a Licença Ambiental Prévia e Instalação anexa ao Edital;

Parágrafo vigésimo primeiro. Outras obrigações decorrentes do integral cumprimento do objeto contratado;

Parágrafo vigésimo segundo. No decorrer da execução da obra, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos da legislação vigente, por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração;

Parágrafo vigésimo terceiro. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcialmente, sem prévia e expressa autorização do Município, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Parágrafo vigésimo quarto. A contratada deverá cumprir integralmente toda a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e de segurança e medicina do trabalho vigente, responsabilizando-se exclusivamente pelos encargos decorrentes da execução do objeto contratado.

Parágrafo vigésimo quinto. Constituem obrigações da contratada:

- a) responsabilizar-se pelo pagamento de salários, férias, 13º salário, horas extras, adicionais legais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fundiários, comerciais e tributários decorrentes da execução do contrato;
- b) efetuar o recolhimento do FGTS, INSS e demais encargos previstos em lei;
- c) manter seus empregados devidamente registrados, conforme legislação trabalhista vigente;
- d) fornecer, exigir e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e demais e observar rigorosamente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente aquelas aplicáveis à construção civil e trabalho em altura.
- e) responsabilizar-se integralmente por acidentes de trabalho, danos pessoais ou materiais causados a terceiros ou ao Município decorrentes da execução da obra;
- f) manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no certame;
- g) apresentar à fiscalização do Município, sempre que solicitado, comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados vinculados à execução do objeto;

Parágrafo vigésimo sexto. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo vigésimo sétimo. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de segurança do trabalho poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, inclusive rescisão contratual.

Parágrafo vigésimo oitavo. A contratada responderá, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, pela solidez e segurança da obra, bem como pelos vícios e defeitos verificados, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes.

DO PREÇO

Cláusula 4ª. O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será R\$.....

DA EXECUÇÃO

Cláusula 5ª. O prazo máximo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias para os três projetos, após assinatura do contrato e ordem de início da obra, e deverá ser executado conforme os projetos básicos de responsabilidade da Engenheira Civil Jaíne Bianca Figur - CREA/RS 245.505. O Regime de Execução da Obra é por Empreitada Global.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Parágrafo primeiro. Antes da ordem de início da obra deverá ser realizada reunião entre a contratada e o Município, que deverá ocorrer em data a ser acordada entre as partes, para alinhamento da execução da obra, num prazo máximo de 15 dias a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo segunda. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, mediante solicitação formal (acompanhada do cronograma físico financeiro ajustado), devendo ser protocolado no Protocolo Geral, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo Município.

Parágrafo terceiro. Demais dados encontram-se no Termo de Referência e Projetos de Engenharia em anexo.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O pagamento poderá ser efetuado em parcelas, em até dez dias após a emissão do boletim de medição/execução pelo Engenheiro Civil responsável e documentação exigida

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA deverá protocolar comunicado ao CONTRATANTE solicitando a medição. Dentro de cinco dias, após a emissão do protocolo, a engenheira civil encarregada fará a inspeção e emitirá um relatório/boletim. Devidamente atestado pelo fiscal, a CONTRATADA será comunicada para a emissão da respectiva nota fiscal.

Parágrafo segundo. Para o item 01 do Lote 01 o pagamento poderá ser efetuado em até **06 (seis) parcelas**, já os itens 02 e 03 do Lote 01, poderão ser pagos em até **05 (cinco) parcelas**.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA poderá solicitar a 1ª medição após 30 (trinta) dias de execução da obra, as demais com no mínimo 20 (vinte) dias de intervalo, e a última parcela poderá ser solicitada somente quando da **conclusão da obra de cada projeto**.

Parágrafo quarto. Para recebimento a CONTRATADA deverá enviar a seguinte documentação para cada projeto:

a) Primeira parcela:

- a.1)** Comprovação da matrícula da obra (Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Obras - CNO)
- a.2)** Cópia das ART ou RRT de execução da obra devidamente quitada;
- a.3)** Relação de trabalhadores alocados a obra constante no GFIP/SEFIP, ou, caso o mês de pagamento seja o mesmo do início da obra, a Relação de Trabalhadores, constando nome e cargo e CPF, devidamente assinado pelo responsável da empresa e Contador;
- a.4)** Recibo da entrega DCTFweb do mês imediatamente anterior ao da prestação do serviço;
- a.5)** Relatório do FGTS Digital discriminado nominalmente relativo ao mês do pagamento. Guia de pagamento do INSS, conforme valores apurados no DCTFweb, e seu comprovante de recolhimento;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

a.6) Guia de pagamento do FGTS do mês imediatamente anterior ao da prestação de serviço, e seu comprovante de recolhimento;

a.7) A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter descrição do serviço executado, número do respectivo contrato, valor da parcela a ser paga, emitida em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS;

a.7.1) Na Nota Fiscal do ITEM 01, deverá constar a descrição da fonte de recursos - Convênio FPE nº 2025/5104, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o município de Nova Ramada RS.

a.7.2) Na Nota Fiscal do ITEM 02, deverá constar a descrição da fonte dos recursos -Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar nº 202530770005.

a.7.3) Na Nota Fiscal do ITEM 03, deverá conter a descrição do serviço executado, número do respectivo contrato, valor da parcela a ser paga, emitida em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS;

b) Demais parcelas:

b.1) Para a liberação das demais parcelas a CONTRATADA deverá apresentar os documentos elencados no item 16.4.1., com exceção do item 16.4.1.1 e item 16.4.1.2.

b.2) Última parcela:

c) Última parcela:

c.1) Para a liberação da última parcela a CONTRATADA deverá apresentar os documentos elencados no parágrafo terceiro, letra a, com exceção das letras **a.1.** e **a.2.** apresentando ainda a Certidão Negativa de Débitos/INSS referente a obra executada, e também a Certidão Negativa de Débitos de Obra (CND).

Parágrafo quinto. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

Parágrafo sexto. Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Parágrafo sétimo. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 7ª. O Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá seu vencimento em podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 8ª. As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

1006- IMPLEMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

44905191 OBRAS EM ANDAMENTO

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Cláusula 9ª. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

DO REAJUSTE

Cláusula 10. Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente mediante aplicação do índice de correção monetária previsto no Código Tributário Municipal (atualmente o IGP-M ou o índice que vier a substituí-lo), calculado a partir do mês do orçamento estimado constante no Termo de Referência.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 11. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e/ou 139 da Lei Federal nº.14.133/2021.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 12. A CONTRATADA que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496², de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

² Disponível em: <https://www.novaramada.rs.gov.br/images/documents/decretos/2026/decreto-2026-5496.pdf>



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Cláusula 13. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023. A gestão do contrato será exercida pelo Gestor de Contratos do Município, designado por meio da Portaria nº 229/2026, ou outra que venha a substituí-la. A fiscalização dos serviços se dará por servidor a ser designado através de portaria.

Parágrafo único. A execução da obra será acompanhada e fiscalizada também pela Engenheira Civil Jaíne Bianca Figur – CREA/RS 245.505, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da CONTRATADA pela boa execução do CONTRATO.

DAS OBRIGAÇÕES APLICÁVEIS À LGPD

Cláusula 14. A CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e sensíveis exclusivamente para a execução do objeto deste contrato, observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

A CONTRATANTE será considerada Controladora dos dados pessoais e sensíveis, e a CONTRATADA atuará como Operadora, obrigando-se a:

- I – tratar os dados pessoais somente conforme as instruções da CONTRATANTE;
- II – manter a confidencialidade e segurança das informações;
- III – não compartilhar dados com terceiros sem autorização prévia;
- IV – adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados;
- V – comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança;
- VI – auxiliar no atendimento aos direitos dos titulares de dados;
- VII – eliminar ou devolver os dados pessoais ao término do contrato, salvo obrigação legal de retenção.

A CONTRATADA somente poderá subcontratar terceiros para tratamento de dados mediante autorização prévia da CONTRATANTE, garantindo o cumprimento da LGPD.

O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Cláusula 15. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações não públicas a que tiver acesso, incluindo dados pessoais, dados sensíveis, informações técnicas, administrativas, sistemas e documentos institucionais, sendo vedada sua divulgação sem autorização expressa da CONTRATANTE ou determinação legal/judicial.

Cláusula 16. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, de forma imediata e em prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da ciência do fato, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

dano relevante aos titulares de dados pessoais e sensíveis ou às informações tratadas no âmbito contratual, incluindo, mas não se limitando a vazamentos, acessos não autorizados, perda, alteração ou destruição de dados.

Parágrafo primeiro. A comunicação deverá ser realizada por meio oficial definido no contrato (Tel. Contato LGPD:(55) 99638-4432, Email: lgpd@novaramada.rs.gov.br), contendo, no mínimo: descrição do incidente, data e hora da ocorrência, natureza dos dados afetados, estimativa de impacto, medidas já adotadas e responsáveis pela apuração.

DO RESGUARDO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula 17. A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão adotar medidas para resguardar os dados pessoais constantes dos documentos produzidos ou apresentados na execução contratual, promovendo, quando cabível, a ocultação ou tarjamento de informações como CPF, endereço, e-mail pessoal, telefone pessoal, assinatura, QR Code e demais identificadores de pessoas naturais, especialmente nas cópias destinadas à publicação, publicidade administrativa ou compartilhamento externo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 18. As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Cláusula 19. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ijuí/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Aprovo:

Tatiana Raquel Dallabrida

OAB/RS 091.391- Assessora Jurídica



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ANEXO I – MODELO PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 06/2026 – PROCESSO Nº 186

1.DO OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Pavimentação Asfáltica Trecho 04 (Sentido Bairro Barro Preto a Formigueiro), Trecho 05 (Acesso a Ajuricaba) e na Rua Gaspar Martins (Bairro Pinhal), conforme especificações abaixo:

Código	Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Materiais R\$	Mão de Obra	Valor total máximo a ser pago R\$
29363	1	1	1,00	UN	Pavimentação asfáltica trecho 04, na Rua Cristóvão Colombo, bairro Barro Preto, compreendendo o trecho entre as coordenadas 28°06'46.0"S 53°42'31.4"W até 28°06'54.1"S 53°42'52.9"W, com área de 4.550,00 m²;	875.219,84	218.804,96	1.094.024,80
29364	1	2	1,00	UN	Pavimentação asfáltica trecho 05, acesso à Ajuricaba, estrada geral na localidade de Formigueiro, coordenada inicial: 28°08'12.0"S 53°43'34.8"W e Coordenada final: 28°08'03.9"S 53°43'34.7"W, com área total de 1.750,00 m²;	349.635,90	87.408,98	474.044,88
29365	1	3	1,00	UN	Pavimentação asfáltica na Rua Gaspar Martins, bairro Pinhal, Coordenada inicial: 28°04'02.2"S 53°41'47.4"W e Coordenada final: 28°03'59.3"S 53°41'45.7"W, com área de 600,00 m².	156.828,35	34.425,74	191.254,09

Total Geral: 1.722.323,77

Obs.: Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminado, Planilha de Composição de Encargos e Planilha de Percentual do BDI, são obrigatoriamente partes integrantes da proposta - UM POR PROJETO

Na sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

EMPRESA/CNPJ: _____

NOME LEGÍVEL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: _____

ASSINATURA _____

NOME E Nº DO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO _____



I N V I S T A

SOLUÇÕES EM ENGENHARIA



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO

AO FORMIGUEIRO

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
2.1. Projeto	5
2.2. Segurança.....	5
2.3. Fiscalização e recebimento dos serviços	5
3. LOCALIZAÇÃO	6
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	8
4.1. Serviços iniciais e complementares	9
4.2. Serviços preliminares de terraplanagem.....	9
4.3. Base e sub-base	10
4.3.1. Sub-base de macadame 17,00cm.....	10
4.3.2. Base de brita graduada 15,00cm	10
4.4. Revestimento asfáltico (CBUQ) 5,00 cm	11
4.4.1. Usinas para misturas asfálticas	12
4.4.2. Vibro – Acabadora	13
4.4.3. Equipamento de compactação.....	13
4.4.4. Caminhões para transporte da mistura.....	14
4.4.5. Balança para pesagem de caminhões	14
4.4.6. Especificações da massa asfáltica do CBUQ:	15
4.6. Sinalização viária.....	17
4.6.1. Sinalização Horizontal	17
4.6.2. Sinalização Vertical	17
4.7. Drenagem.....	17
5. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA.....	18
6. CONTROLE DA EXECUÇÃO	19
7. RECEBIMENTO DA OBRA.....	19



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO

Proprietário: Município de Nova Ramada

Local: Rua Cristóvão Colombo, Barro Preto– Nova Ramada/RS

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade especificar os materiais e serviços a serem executados na ampliação da pavimentação asfáltica com CBUQ da rua Cristóvão Colombo no bairro Barro Preto neste município de Nova Ramada/RS.

Área a ser pavimentada CBUQ: 4.550,00m²

Largura da via=7,00 m

Comprimento da via= 650,00 m

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra. A empresa **deverá** também conferir os quantitativos de serviços e havendo divergências deverá considerar em seus custos com redução ou ampliação do valor apresentado.

Executar a obra em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos. Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar as reexecuções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



2.1. Projeto

Será anexado a este memorial um projeto básico que servirá de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra, a contratada deverá apresentar ao Município a ART de execução.

2.2. Segurança

Haverá rigorosa observância a norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho. **Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI**, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada à obra ou serviço.

2.3. Fiscalização e recebimento dos serviços

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, providenciará termo de verificação e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizado a obra ou serviço.

Após o período de observação, contado do recebimento provisório ou definitivo, a obra será recebida em caráter definitivo pelo engenheiro responsável.

A empresa deverá apresentar periodicamente aos fiscais o Diário de obra contendo: descrição dos dias trabalhados; previsão do tempo; descrição das atividades realizadas; número de funcionários e equipamentos utilizados; bem como imagens da obra. Ao término da obra, a empresa deverá fornecer todos os documentos e comprovantes de carga dos materiais.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49



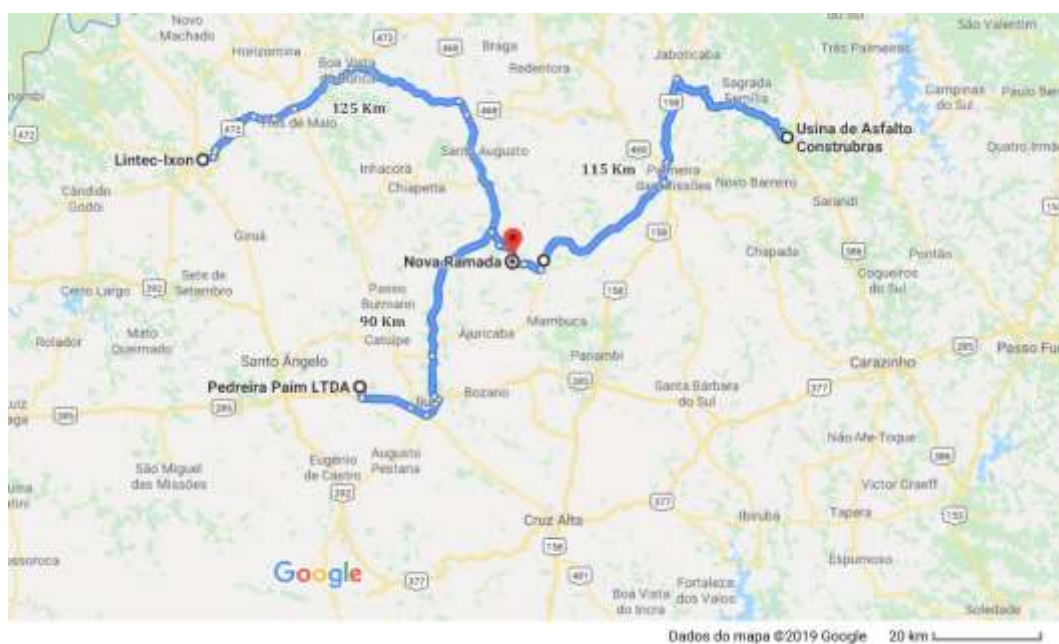
3. LOCALIZAÇÃO

A obra localiza-se na Rua Cristóvão Colombo, no bairro Barro Preto, coordenadas 28°06'46.0"S 53°42'31.4"W até 28°06'54.1"S 53°42'52.9"W - Nova Ramada/RS.

Os materiais indicados para a constituição do pavimento e seu local de obtenção são os seguintes:

- Materiais betuminosos provenientes da Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP) em Canoas/RS, distante cerca de 420,0 km da Usina mais próxima da obra, localizada no município de Coronel Barros/RS;
- Materiais pétreos britados provenientes de pedreiras próximas, indicada nos Estudos Geotécnicos, distante do entorno de 72,0 km da estrada a ser pavimentada localizada no município de Nova Ramada/RS, de acordo com o esquema linear de localização dos materiais constante abaixo. Concreto Betuminoso Usinado a Quente proveniente da Usina, distante os mesmos 72,0 km da obra localizada no município de Nova Ramada/RS.

ESQUEMA LINEAR DE LOCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS





Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49



Distâncias:

Nova Ramada - Bripav: **72 Km**

Nova Ramada –Usina de Asfalto Construbras: **115 Km**

Nova Ramada – Lintec -Ixon **125 Km**

DMT Trecho com revestimento primário: correspondem ao percurso do fim da pavimentação na cidade de Ajuricaba, coordenadas 28°13'16.2"S 53°45'39.5"W, até a obra no município, coordenadas 28°06'46.0"S 53°42'31.4"W (trecho com trafegabilidade), totalizando aproximadamente 17,00 Km, de acordo com a figura abaixo.





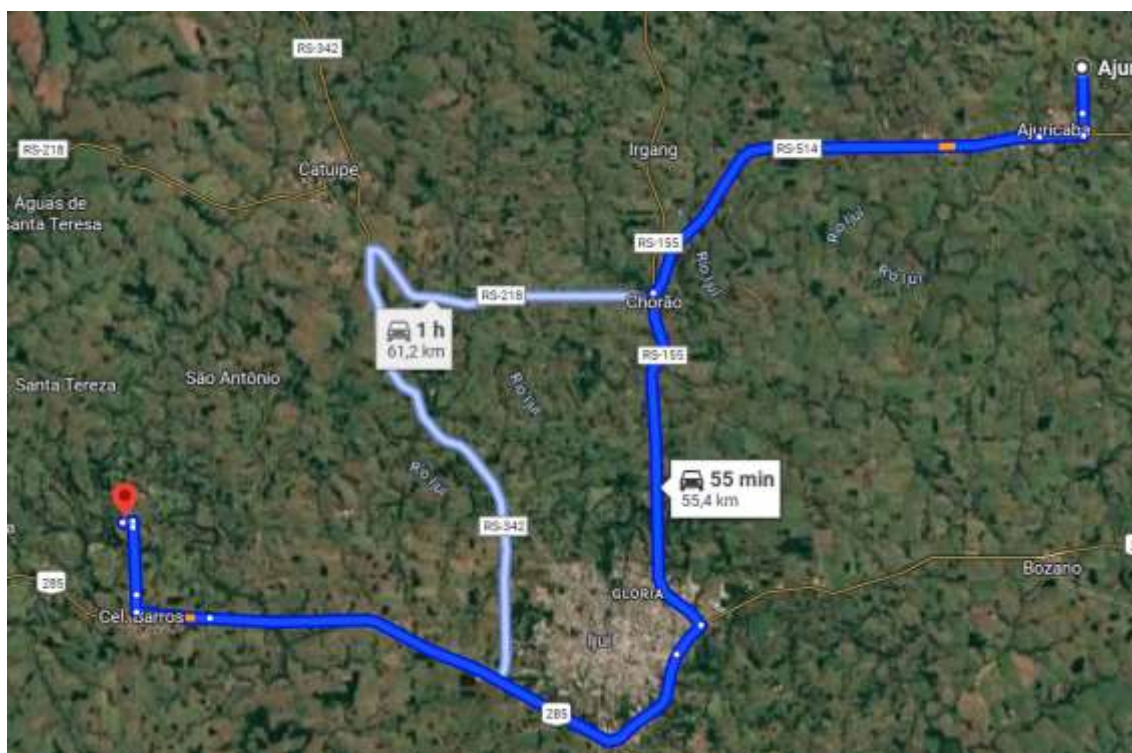
Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49



DMT Trecho pavimentado: compreende o percurso do fim da pavimentação na cidade de Ajuricaba, coordenadas 28°13'16.2"S 53°45'39.5"W, até a Pedreira Paim no interior do município de Coronel Barros, coordenadas 28°21'17.4"S 54°04'47.0"W, totalizando aproximadamente 55km.



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para a execução das obras, deverão ser seguidas as Especificações de Serviço do DAER, em particular as seguintes:

- DAER-ES-P 01/91: Regularização do Subleito;
- DAER-ES-P 07/91: Sub-base de Macadame Seco;
- DAER-ES-P 08/91: Base Granular, Classe A – Faixa 1.”;
- DAER-ES-P 12/91: Imprimação;
- DAER-ES-P 13/91: Pintura de Ligação;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



- DAER-ES-P 16/91: Concreto Asfáltico;
- DAER-ES-P 22/91: Materiais Asfálticos.

4.1. Serviços iniciais e complementares

A empresa deverá realizar a locação da obra com equipamentos adequados. Descrição do canteiro de obras: A colocação de materiais e/ou instalação de equipamentos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

É necessário que a empresa participante e o responsável técnico da empresa tenham atestado de capacidade técnica devidamente registrado pelo CREA, de todos os serviços que seguem a seguir deste memorial.

4.2. Serviços preliminares de terraplanagem

O eixo do Projeto Geométrico coincide integralmente com o eixo locado. Foi dada uma atenção especial ao eixo da rua existente, utilizando apenas pequenas correções, as quais se fizeram necessárias para não comprometer o traçado geral.

O greide foi projetado com o intuito de aproveitar ao máximo o traçado existente, para que houvesse o mínimo de custo com a etapa de terraplanagem, havendo em alguns locais cortes e aterros conforme projeto em anexo.

A Seção Transversal tipo da rodovia projetada apresenta declividade de 2% para os bordos, com a crista localizada no centro da plataforma.

A limpeza da camada vegetal deverá ser executada nos segmentos onde a plataforma de terraplanagem seja necessária. Nesses locais a camada vegetal deverá ser removida dentro da área limitada pelas linhas de “off-set”, tanto nos cortes como nos aterros.

O material proveniente da remoção da camada vegetal deverá ser espalhado em uma área cedida e licenciada pelo município, a cerca de 1,0km da obra, fora considerado uma altura de 0,4m de vegetação, e fator de empolamento de 1,1.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



O Serviço de Regularização, propriamente dito, foi orçado em metros quadrados e, preferencialmente, deverá ser executado simultaneamente com a Pavimentação, para evitar a deterioração da camada pronta pela ação do tráfego e intempéries.

Os serviços de escavação em corte deverão estar de acordo com a Especificação DAER-ES-T-03/91 e ainda deverão ser regularizados conforme a Especificação DAER-ES-P-01/91. Os volumes de corte serão obtidos mediante a escavação do terreno para a conformação da seção transversal tipo.

O material excedente dos cortes existentes em alguns trechos do segmento do presente projeto deverá ser destinado para a constituição de corpos de aterro.

Os serviços de aterro deverão estar de acordo com a Especificação DAER-ES-T-05/91. Os materiais para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas e a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar de 0,20m.

Os serviços de Regularização do Subleito deverão estar de acordo com a Especificação DAER-ES-P-01/91.

4.3. Base e sub-base

4.3.1. Sub-base de macadame 17,00cm

Macadame consiste numa camada de agregado graúdo (pedra britada), devidamente bloqueado e preenchido por agregado miúdo (britado), de faixa granulométrica especificada, com espessura total de 17,0cm. A sua execução deverá seguir as orientações expressas na especificação DNER-ES-316/97. A sub-base de macadame deverá ser executada sobre a regularização do subleito.

4.3.2. Base de brita graduada 15,00cm

Sobre a sub-base de macadame, será executada a base de brita graduada. As bases granulares são camadas constituídas de mistura de solos e materiais britados, ou produtos totais de britagem.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



A base será executada numa espessura de 15,0cm, com brita graduada. A compactação deverá ser executada com rolo vibratório liso até atingir a densidade máxima. A sua execução deverá seguir as orientações expressas na especificação DAER ES-P 08/91.

4.4.Revestimento asfáltico (CBUQ) 5,00 cm

Execução de camada asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com espessura média compactada determinada nos projetos e orçamento discriminado. Trata-se de uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada, fixa ou móvel, de agregado mineral graduado, material de enchimento ("filler" quando necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente. O material asfáltico a ser utilizado é o CAP 50-70.

Os agregados para o concreto asfáltico serão constituídos de uma mistura de agregado graúdo, agregado miúdo e, quando necessário "filler". Os agregados graúdos e miúdos podem ser pedra britada, seixo rolado britado ou outro material indicado por projeto. O agregado graúdo é o material que fica retido na peneira nº 4 e o agregado miúdo é o material que passa na peneira nº 4. Esses agregados devem estar limpos e isentos de materiais decompostos, preciso no controle da matéria orgânica e devem ser constituídos de fragmentos sãos e duráveis, isentos de substâncias deletérias.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico deve enquadrar-se em faixa do DAER, de acordo com a espessura a ser aplicada.

Todo o equipamento antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço. São previstos os seguintes equipamentos:

- Usinas;
- Vibro-acabadoras de nivelamento eletrônico;
- Rolos compactadores;
- Caminhões;
- Balança para pesagem de caminhões.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



4.4.1. Usinas para misturas asfálticas

O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa, gravimétrica ou volumétrica. Os agregados podem ser dosados em peso ou em volume.

Cada usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregado, após o secador, e dispor de misturador de "pug-mill", com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivos de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para o controle do ciclo completo da mistura.

Poderá também ser utilizada uma usina com tambor secador/ misturador de duas zonas (convecção e radiação) - "Drum-Mixer", provida de: coletor de pó, alimentador de "filler", sistema de descarga da mistura betuminosa por intermédio de transportador de correia com comporta do tipo "Clam-shell" ou, alternativamente em silos de estocagem.

A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica dos mesmos e deverá ser assegurada a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados. A usina deverá possuir ainda uma cabina de comandos e de quadros de força. Tais partes devem estar instaladas em recinto fechado, com os cabos de força e comandos ligados em tomadas externas, especiais para essa aplicação. A operação de pesagem dos agregados e do ligante betuminoso deverá ser semi-automática, com leitura instantânea e acumulada dos mesmos, através de digitais em "display" de cristal líquido. Deverão existir potenciômetros para compensação das massas específicas dos diferentes tipos de cimentos asfálticos e para seleção de velocidades dos alimentadores dos agregados frios.

Os agregados devem ser secados por meio de um tambor secador, o qual é regularmente alimentado por qualquer combinação de correias transportadoras ou elevadores de canecas. O secador deve ser provido de um instrumento para determinar a temperatura do agregado que sai do secador. O termômetro deve ter precisão de 5°C e



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



deve ser instalado de tal maneira que a variação de 5°C na temperatura do agregado seja mostrada pelo termômetro dentro de um minuto.

4.4.2. Vibro – Acabadora

A vibro - acabadora devem ser auto propelidas e possuírem um silo de carga, e roscas distribuidoras, para distribuir uniformemente a mistura em toda a largura de espalhamento da vibro - acabadora.

A vibro - acabadora devem possuir dispositivo eletrônico para nivelamento, de acordo com as atuais exigências do DNIT, de forma que a camada distribuída tenha a espessura solta que assegure as condições geométricas de seção transversal, greide e espessura compactada de projeto.

Se durante a construção for verificado que o equipamento não propicia o acabamento desejado, deixando a superfície fissurada, segregada, irregular etc., e não for possível corrigir esses defeitos, esta vibroacabadora deverá ser substituída por outra que produza um serviço satisfatório.

A vibroacabadora deve operar independentemente do veículo que está descarregando. Enquanto o caminhão está sendo descarregado, o mesmo deve ficar em contato permanente com a vibro - acabadora, sem que sejam usados os freios para manter esse contato.

4.4.3. Equipamento de compactação

Todo o equipamento de compactação deve ser auto propulsor e reversível. Os rolos "tandem" de aço com dois eixos devem pesar, no mínimo, 8ton e devem ser equipados com rodas com diâmetro de, no mínimo, 1,00m.

Os rolos pneumáticos devem ser do tipo oscilatório com uma largura não inferior a 1,90m e com as rodas pneumáticas de mesmo diâmetro, tendo uma banda de rodagem satisfatória. Rolos com rodas bamboleantes não serão permitidos. Os pneus devem ser montados de modo que as folgas entre os pneus adjacentes sejam cobertas pela banda de rodagem do pneu seguinte.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



Os pneus devem ser calibrados para o peso de operação, de modo que transmitam uma pressão de contato "pneu-superfície" que produza a densidade mínima especificada.

Os rolos pneumáticos devem possuir dispositivos que permitam a variação simultânea de pressão em todos os pneus. A diferença de pressão entre os diversos pneus não deverá ser superior a 5 libras por polegada quadrada. Cada passagem do rolo deve cobrir a anterior adjacente, em pelo menos 0,30m.

O Empreiteiro deverá possuir um equipamento mínimo, constando de um rolo pneumático e um rolo "tandem" de dois eixos de 8ton. para cada vibro acabadora, com um operador para cada rolo, ou naquelas quantidades e tipos indicados nas especificações particulares do projeto.

4.4.4. Caminhões para transporte da mistura

Os caminhões tipo basculantes para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

4.4.5. Balança para pesagem de caminhões

Para pesagem de caminhões com o concreto asfáltico, deverá o Empreiteiro instalar balanças com a precisão de 0,5% da carga máxima indicada e sua capacidade deve ser, pelo menos, 20.000 kg superior à carga total máxima a ser pesada. As balanças deverão ser aferidas sempre que a Fiscalização julgar conveniente. Os dispositivos de registro e controle da balança devem ser localizados em local abrigado e protegido contra agentes atmosféricos e climáticos.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



4.4.6. Especificações da massa asfáltica do CBUQ:

Antes da emissão da ordem de início dos serviços deverá ser apresentado à especificação da massa asfáltica do concreto betuminoso usinado a quente, conforme especificações do DNIT ES 31/2004 e DAER ES-P 16/91.

Tal projeto deverá constar os seguintes itens:

- a) Composição granulométrica da mistura, sendo que a mesma deverá atender às especificações do DNIT ES 31/2004.
- b) Teor de ligante de projeto;
- c) Características Marshall da Mistura conforme especificações do DAER ES-P 16/91:
 - 1. Massa específica aparente da mistura;
 - 2. Estabilidade 60° C: 500 Kgf (mínimo)
 - 3. Vazios de ar: 3 – 5%
 - 4. Fluência 60° C (1/100''): 8 – 16 ''
 - 5. Relação Betume-Vazios: 75 – 82

Para fins de controle da massa asfáltica do pavimento serão coletadas amostras da mesma na pista antes da compactação para determinar a granulometria e teor de asfalto da mistura, sendo que os mesmos deverão enquadrar-se nas especificações de projeto.

- d) Controle dos agregados da mistura conforme especificações do DAER ES-P 16/91:
 - 1. Densidade efetiva dos agregados
 - 2. Índice de Lamelaridade da mistura dos agregados: máximo 50%
 - 3. Porcentagem dos agregados utilizados na mistura

Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “C” das especificações gerais do DNIT, conforme quadro a seguir:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



PENEIRAS	% em Peso Passando
	Faixa C
2"	—
1 1/2"	—
1"	—
3/4"	100
1/2"	80 – 100
3/8"	70 – 90
Nº 4	44 – 72
Nº 10	22 – 50
Nº 40	8 – 26
Nº 80	4 – 16
Nº 200	2 – 10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

A rolagem inicial deve ser realizada quando a temperatura da mistura for tal que somada à temperatura do ar esteja entre 150°C e 190°C. Se a temperatura de qualquer mistura asfáltica que deixar a usina cair mais do que 12°C, entre o tempo de carregamento na estrada, deve -se usar lonas para cobrir as cargas.

As misturas devem ser colocadas na estrada quando a temperatura atmosférica estiver acima de 10°C.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



4.6. Sinalização viária

4.6.1. Sinalização Horizontal

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais.

A sinalização da pista será pela demarcação do eixo central e de bordo. O eixo central terá faixa descontinua – 200 cm pintado 600 cm sem pintura, largura de 12cm. E bordo deverá ser com largura de cálculo de 12cm.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica com microesferas de vidro e para a inspeção e amostragem das mesmas deverá ser obedecida a NBR-11862 da ABNT.

4.6.2. Sinalização Vertical

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, número 16, para placas laterais à via.

A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável.

A placa que será utilizada na via:

- Placa de Regulamentação de velocidade: Formato circular, nas cores vermelho e branco, padrão Munsell seguindo as recomendações do sinal R-19 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, com os caracteres alfanuméricos **“60 Km/h”**. A dimensão do diâmetro será de 50,0 centímetros.

4.7. Drenagem

A rede de drenagem será composta por:

- a) Escavações e reaterro: Os serviços de escavação serão realizados com máquinas de terraplenagem. As valas serão demarcadas conforme projeto de locação. As dimensões das valas seguem ao projeto específico. As valas terão a profundidade de



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



cálculo de 130 cm e largura de 100 cm para a tubulação 60 cm de diâmetro. O reaterro será compactado manualmente até a camada de solo ficar 20 cm acima do tubo, a partir daí deve ser mecanicamente até o nível do terreno do passeio. O fundo das valas deverá ser nivelado e compactado com ferramenta manual.

b) Tubulação: Tubulação diâmetro 60 cm deverá ser de concreto armado, com ponta de encaixe macho/fêmea, colocada nas entradas de propriedade, com rejunte de argamassa traço 1:3.

c) Alas para tubulação: deverá ser executado Boca de BSTC D = 0,60 m e 0,40m - esconsidade 0° e 5° respectivamente conforme projeto.

d) Canaleta com grelha: Serão construídas calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 40 cm, para água pluvial com grelha de ferro fundido simples com requadro, 300 x 1000 mm, assentada com argamassa.

5. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

a) Mobilização:

A mobilização da contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

b) Sequência da Execução:

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

- Locação;
- Terraplanagem;
- Regularização do subleito;
- Execução do Sub-base, Base e Compactação;
- Pavimentação com CBUQ;
- Limpeza do canteiro de trabalho;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



- Desmobilização do canteiro de trabalho.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Para o controle da qualidade da massa asfáltica a empresa deverá disponibilizar Laudos de controle tecnológico da pavimentação das ruas, bem como os resultados dos ensaios realizados por parte da mesma em cada etapa dos serviços, conforme recomendações constantes nas “Especificações de Serviço (ES)” e exigências normativas do DNIT.

O controle volumétrico deverá ser executado por peso das cargas em balança indicada pelo município se necessário e somatório dos tickets de pesagem, devendo atingir o quantitativo previsto, também serão aceitos os tickets de pesagem da contratada.

7. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Entulhos, ferramentas e sobras de materiais, serão totalmente removidos do terreno ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.

Assinado de forma digital por JAINE BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2026.01.16 14:27:49 -03'00'

JAINE BIANCA
FIGUR:038067
03051

Responsável Técnica

Jaíne Bianca Figur

Engenheiro Civil- CREA-RS 245.505

Alzevir Lotário de Marchi

CPF 279.332.960-68

Prefeito Municipal

Nova Ramada, 16 de janeiro de 2026.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 02-26 (N DES.)	Descrição do Lote PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO	Município / UF NOVA RAMADA/RS	BDI 1 23,30%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO									1.094.024,80	
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AMPLIAÇÃO DA RUA CRISTÓVÃO COLOMBO					-	1.094.024,80	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS E FINAIS					-	6.347,16	
1.1.1.	Composição	06	LOCAÇÃO DE PAVIENTAÇÃO	M	650,00	1,44	BDI 1	1,78	1.157,00	RA
1.1.2.	Composição	01	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.104,69	BDI 1	2.595,08	2.595,08	RA
1.1.3.	Composição	02	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.104,69	BDI 1	2.595,08	2.595,08	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES DE TERRAPLANAGEM					-	39.063,78	
1.2.1.	Cotação	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	650,00	0,83	BDI 1	1,02	663,00	RA
1.2.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	286,00	2,79	BDI 1	3,44	983,84	RA
1.2.3.	Cotação	4011209	Regularização do subleito	m²	4.550,00	1,91	BDI 1	2,36	10.738,00	RA
1.2.4.	Cotação	5502140	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	357,99	7,32	BDI 1	9,03	3.232,65	RA
1.2.5.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.440,19	13,20	BDI 1	16,28	23.446,29	RA
1.3.			BASE E SUB-BASE					-	485.010,18	
1.3.1.	SINAPI	96400	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	806,65	158,04	BDI 1	194,86	157.183,82	RA
1.3.2.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	711,75	175,12	BDI 1	215,92	153.681,06	RA
1.3.3.	Cotação	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	38.719,20	1,00	BDI 1	1,23	47.624,62	RA
1.3.4.	Cotação	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	125.268,00	0,82	BDI 1	1,01	126.520,68	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	524.780,58	
1.4.1.	Composição	03	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	4.550,00	6,70	BDI 2	7,71	35.080,50	RA
1.4.2.	Composição	04	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	4.550,00	1,55	BDI 2	1,78	8.099,00	RA
1.4.3.	Composição	05	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	532,35	480,02	BDI 2	552,02	293.867,85	RA
1.4.4.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	223.587,00	0,58	BDI 2	0,67	149.803,29	RA
1.4.5.	Cotação	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	9.049,95	1,00	BDI 2	1,15	10.407,44	RA
1.4.6.	Cotação	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	29.279,25	0,82	BDI 2	0,94	27.522,50	RA
1.5.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	16.844,26	

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO	MUNICÍPIO / UF NOVA RAMADA/RS	BDI 1 23,30%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO									1.094.024,80	
1.5.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.950,00	6,71	BDI 1	8,27	16.126,50	RA
1.5.2.	Cotação	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,50 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	2,00	291,06	BDI 1	358,88	717,76	RA
1.6.			DRENAGEM					-	21.978,84	
1.6.1.	Cotação	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	20,80	7,07	BDI 1	8,72	181,38	RA
1.6.2.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	16,00	305,56	BDI 1	376,76	6.028,16	RA
1.6.3.	Cotação	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	8,00	20,30	BDI 1	25,03	200,24	RA
1.6.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	8,28	30,67	BDI 1	37,82	313,15	RA
1.6.5.	Cotação	804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	4,00	801,85	BDI 1	988,68	3.954,72	RA
1.6.6.	Cotação	0804063	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 5° - areia e brita comerciais - alas retas	und	2,00	394,30	BDI 1	486,17	972,34	RA
1.6.7.	SINAPI-I	10542	CALHA/CANALETAS DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 10 CM PARA ÁGUA PLUVIAL	M	21,00	37,57	BDI 1	46,32	972,72	RA
1.6.8.	SINAPI	103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	21,00	361,34	BDI 1	445,53	9.356,13	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOVA RAMADA/RS
Local

Responsável Técnico
Nome: Jaíne Bianca Figur



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	ApeLido DO Empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO	MUNICÍPIO / UF NOVA RAMADA/RS	BDI 1 23,30%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO									1.094.024,80

quinta-feira, 2 de abril de 2026
Data

CREA/CAU: CREA-RS 245.505
ART/RRT: 14209681

Documento assinado digitalmente
gov.br JAINE BIANCA FIGUR
Data: 02/04/2026 08:29:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECURSO
↓



PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Rua Cristóvão Colombo, interior do Barro Preto, NOVA RAMADA – RS

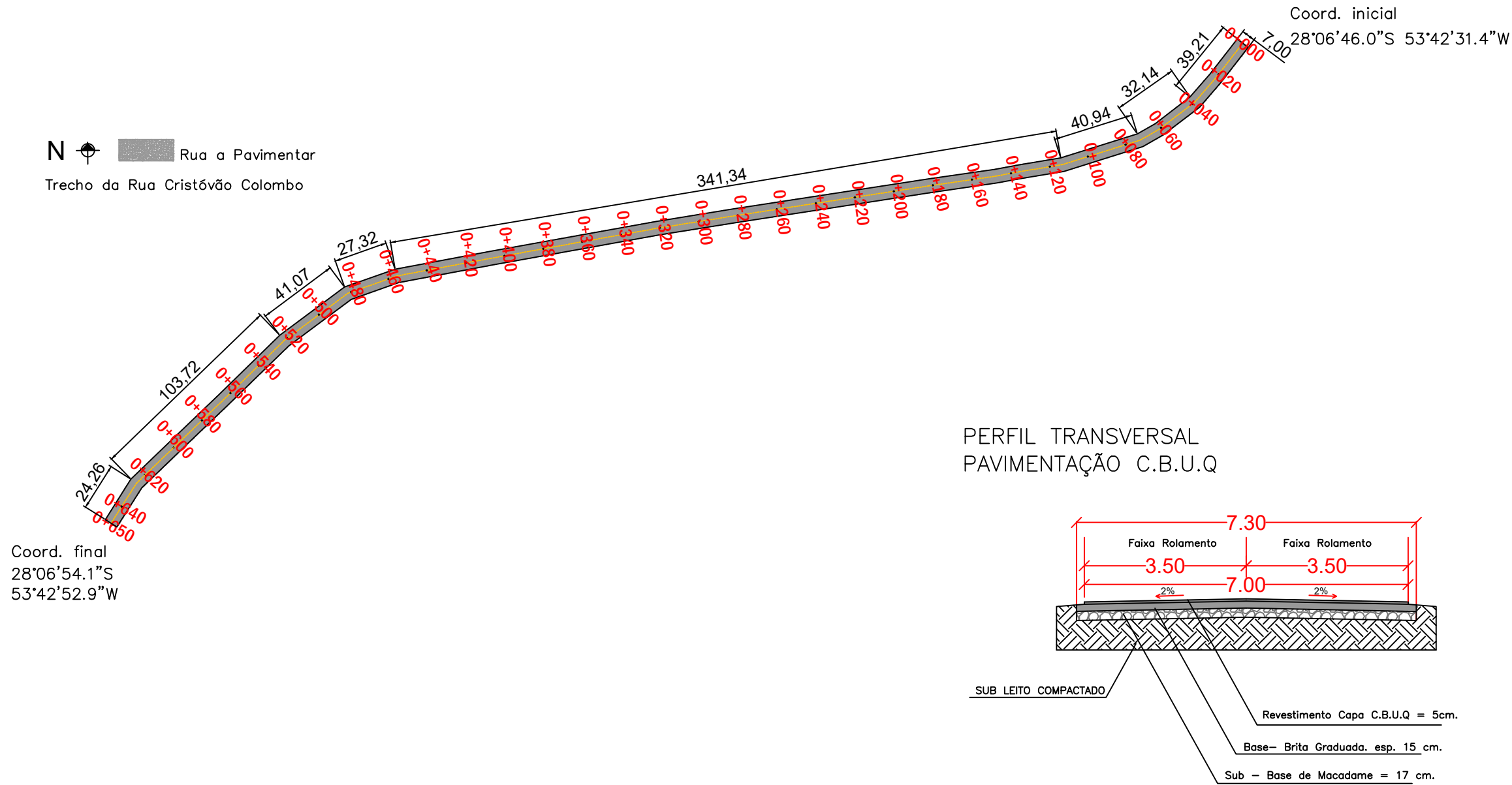
RESP. TÉC. JAINE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

Assinado de forma digital
por JAINE BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2026.01.16 13:48:55
-03'00'



ESCALA	ÁREA	DATA	PRANCHA	DESENHO
1:3.500	4.550,00	JAN/2026	01/07	Jaíne F.

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE ESTRADA DE CHÃO
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO Área de Pavimentação = 650,00m x 7,00m = 4.550,00 m²



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
COM SEÇÃO TIPO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Rua Cristóvão Colombo, interior do Barro Preto, NOVA RAMADA – RS

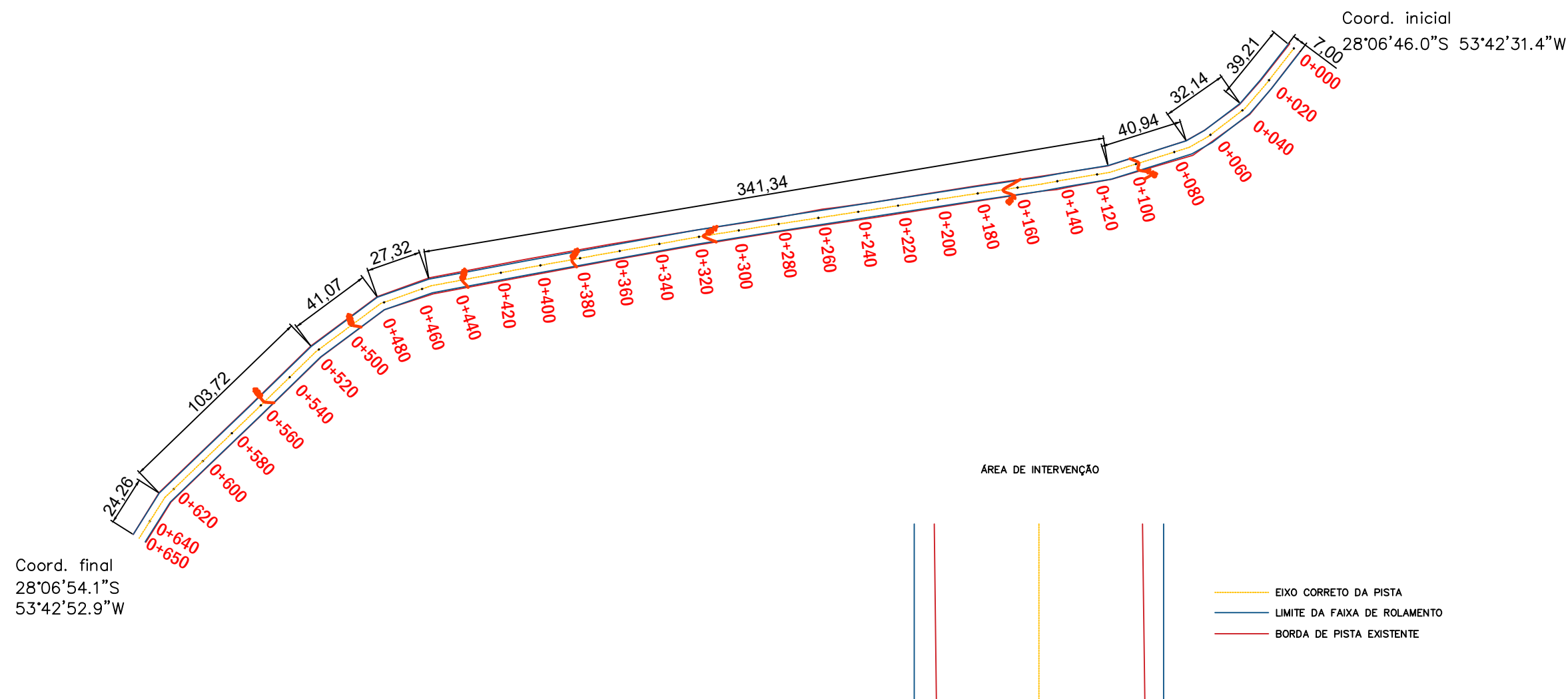
RESP. TÉC. JAINE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

Assinado de forma digital por JAINE BIANCA FIGUR:03806703051

ESCALA	ÁREA	DATA	PRANCHAS	Dados: 2026-01-16 13:49:35 -03'00'
1:2500	4.550,00	JAN/2026	02/07	Jaíne F.



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE ESTRADA DE CHÃO
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO Área de Pavimentação = 650,00m x 7,00m = 4.550,00 m²



PROJETO GEOMÉTRICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Rua Cristóvão Colombo, interior do Barro Preto, NOVA RAMADA – RS

RESP. TÉCN. JAINE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

Assinado de forma digital por JAINE BIANCA FIGUR:03806703051

Dados: 2026.01.16

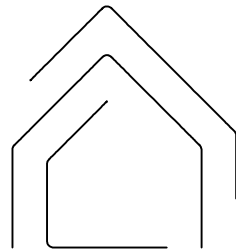
ESCALA
1:2500

ÁREA
4.550,00

DATA
JAN/2026

PRANCHA
13:50:35 - 03/07

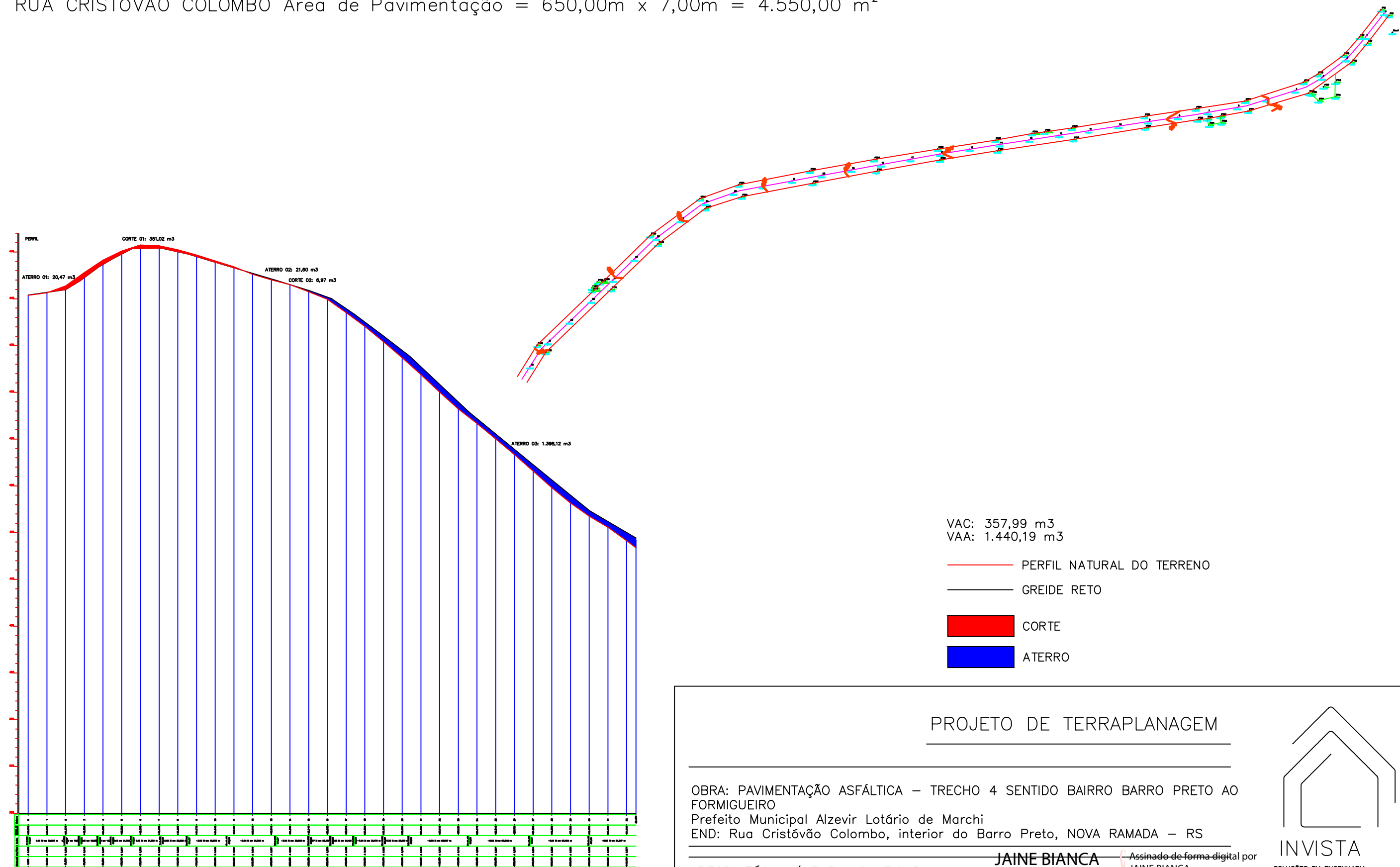
Jaíne F.



INVISTA

SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE ESTRADA DE CHÃO
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO Área de Pavimentação = 650,00m x 7,00m = 4.550,00 m²



PROJETO DE TERRAPLANAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Rua Cristóvão Colombo, interior do Barro Preto, NOVA RAMADA – RS

RESP. TÉC. JAINE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

JAINE BIANCA
FIGUR:03806703
051

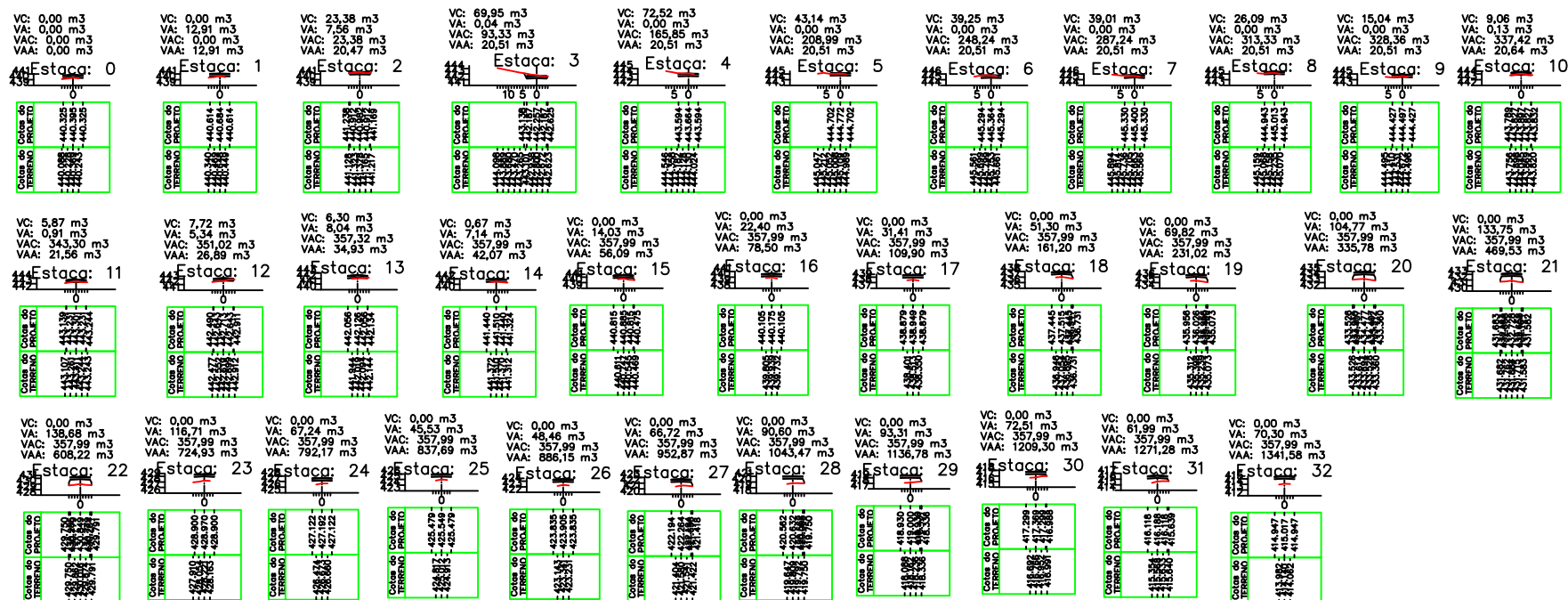
Assinado de forma digital por
JAINE BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2026.01.16 13:51:29
-03'00"



ESCALA	ÁREA	DATA	PRANCHA	DESENHO
—	4.550,00	JAN/2026	04/07	Jaíne F.

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE ESTRADA DE CHÃO

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO Área de Pavimentação = 650,00m x 7,00m = 4.550,00 m²



PROJETO DE TERRAPLANAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO
 Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
 END: Rua Cristóvão Colombo, interior do Barro Preto, NOVA RAMADA – RS

JAIINE BIANCA

RESP. TÉCN. JAIINE BIANCA FIGUR
 ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

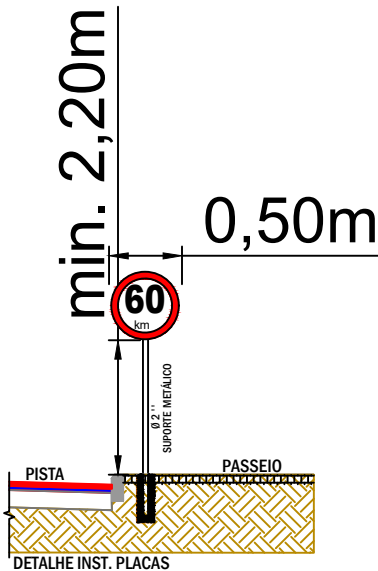
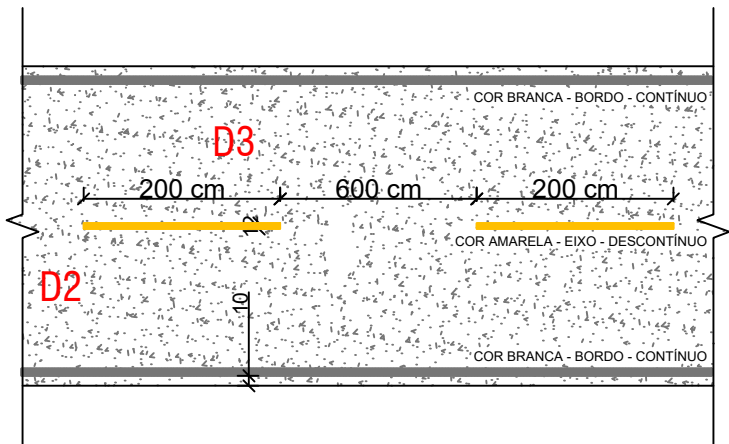
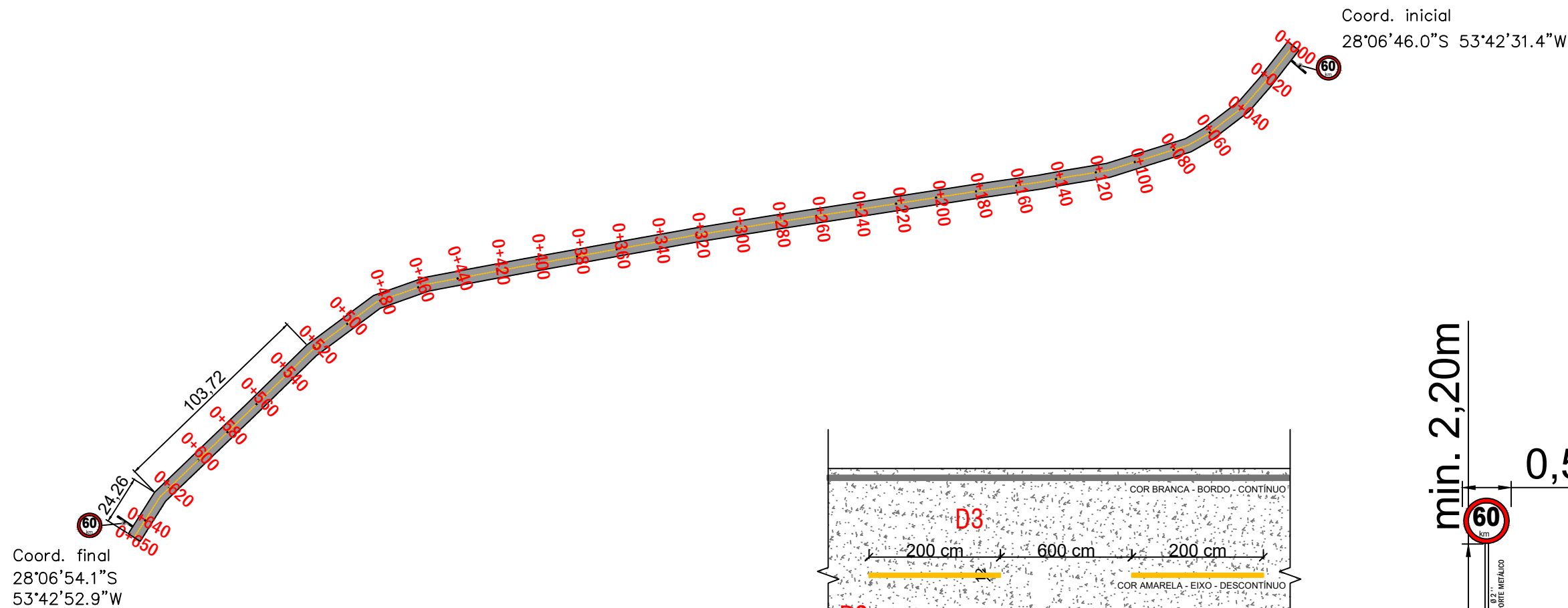
FIGUR:038067

Assinado de forma digital por JAIINE BIANCA
 FIGUR:03806703051
 Dados: 2026.01.16 13:59:33 -03'00'

ESCALA	ÁREA	DATA	PLANO	DESENHO
1:300	4.550,00	JAN/2026	05/07	Jaíne F.



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE ESTRADA DE CHÃO
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO Área de Pavimentação = 650,00m x 7,00m = 4.550,00 m²



DETALHE DA SINALIZAÇÃO
ÁREA DE PINTURA COM FAIXA DESCONTÍNUA NO EIXO
ESCALA: Sem escala

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Rua Cristóvão Colombo, interior do Bairro Barro Preto, Nova Ramada, Belo Horizonte, Minas Gerais

RESP. TÉCN. JAINE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

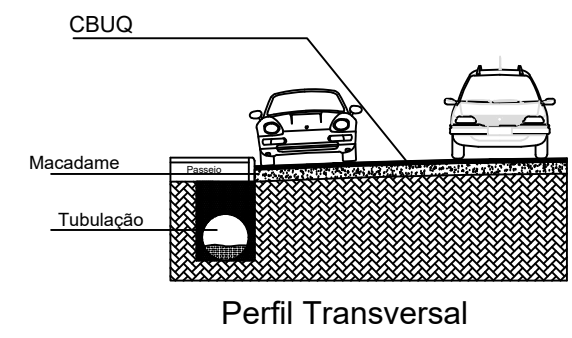
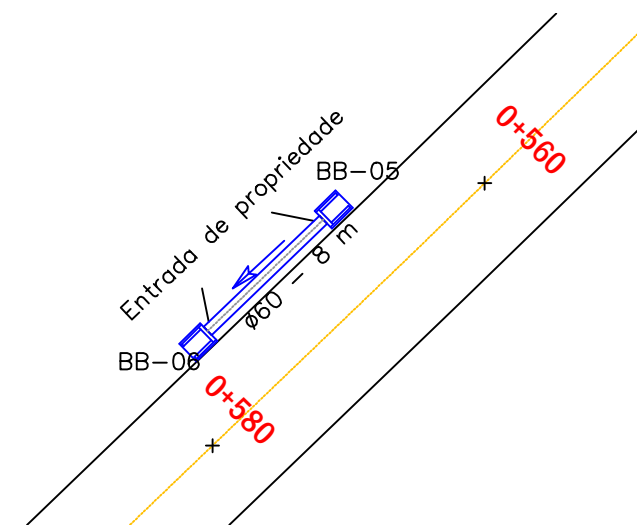
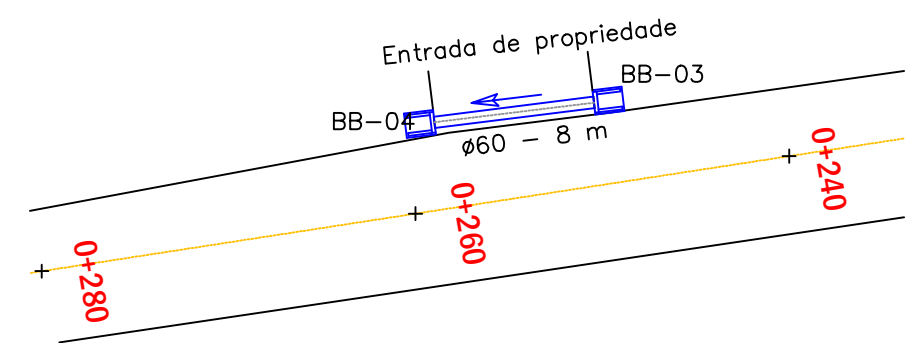
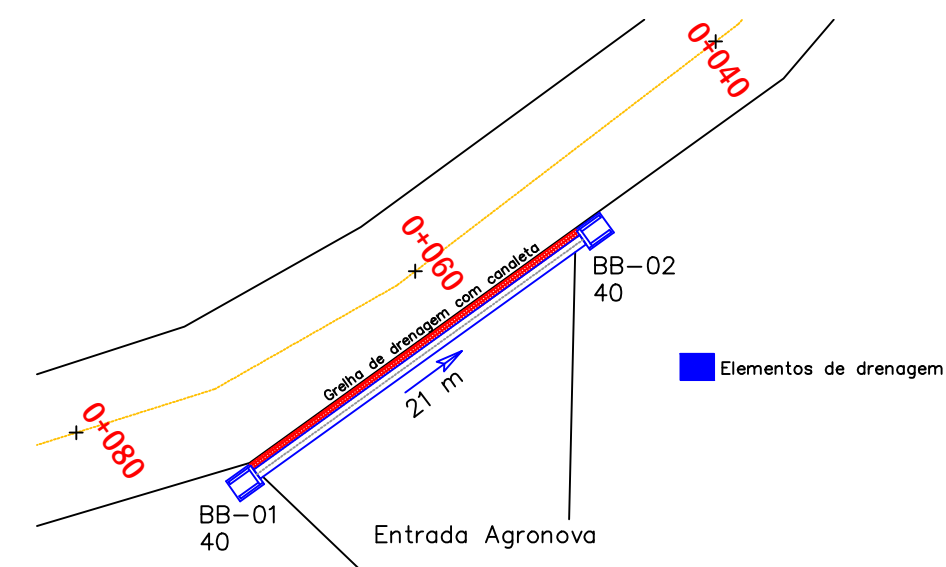
FIGUR:038067
03051

Assinado de forma digital por JAINE BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2026.01.16 14:22:08 -03'00'

ESCALA	ÁREA	DATA	PRANCHA	DESENHO
1:2500	4.550,00	JAN/2026	06/07	Jaíne F.

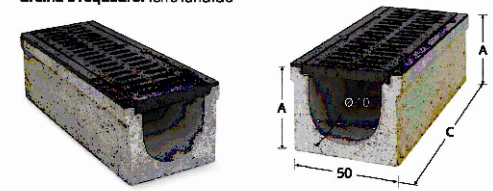


PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE ESTRADA DE CHÃO
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO Área de Pavimentação = 650,00m x 7,00m = 4.550,00 m²

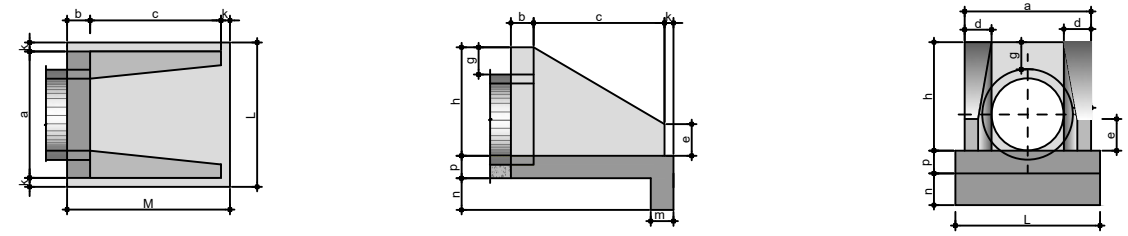


Perfil Transversal

CAN-Ø40-FF
Canaleta Meia-Cana Ø40 com Grelha FF c/ Requadro
A x L x c = 30 x 50 x 100
Grelha e requadro: ferro fundido



DETALHAMENTO BOCAS COM ALAS RETAS DE BUEIRO SIMPLES TUBULARES



Consumos médios*																					
Dispositivo		Adaptável em	Encaixável em	a (cm)	b (cm)	c (cm)	d (cm)	e (cm)	f (cm)	g (cm)	h (cm)	k (cm)	m (cm)	n (cm)	p (cm)	L (cm)	M (cm)	Concreto magro (m³/un)	Fôrma (m²/un)	Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)	Aço CA-50 (kg/un)
Linha Impres	BNAR 01	BSTC 60	DAD 60-26	110	20	125	25	41	15	28	88	10	20	30	20	130	155	0,1008	5,9465	0,8600	48,3535
	BNAR 02	BSTC 80	DAD 126-30	126	25	146	23	46	16	40	126	10	20	30	20	146	180	0,1306	8,4867	1,2194	74,9853
	BNAR 03	BSTC 100	DAD 170-35	170	30	165	35	52	20	42	142	10	25	40	25	190	205	0,1948	12,1262	2,2926	136,9862
	BNAR 04	BSTC 120	DAD 200-40	200	40	180	40	58	20	43	163	10	25	40	25	220	230	0,2530	15,3481	3,1322	206,5227
	BNAR 05	BSTC 150	DAD 240-54	240	50	260	45	75	20	44	194	10	25	40	30	260	320	0,4160	24,7097	5,5992	353,2299

PROJETO DE DRENAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Rua Cristóvão Colombo, interior do Barro Preto, NOVA RAMADA – RS

RESP. TÉC. JAINE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505
FIGUR:03806703
051

Assinado de forma digital
por JAINE BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2026.01.16 14:11:54
-03'00'

ESCALA	ÁREA	DATA	PRANCHA	DESENHO
1:300	4.550,00	JAN/2026	07/07	Jaíne F.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO
BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

Relatório fotográfico

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO

LOCALIZAÇÃO: Rua Cristóvão Colombo, Barro Preto– Nova Ramada/RS

O presente relatório tem por finalidade de apresentar o Trecho 04 para pavimentação asfáltica na Rua Cristóvão Colombo, sentido bairro Barro Preto ao Formigueiro.

Foto 1:



Foto 2:



Foto 3:



Foto 4:



Foto 5 (Georreferenciada):



JAINÉ
BIANCA
FIGUR:038
06703051

Assinado de forma
digital por JAINÉ
BIANCA
FIGUR:0380670305
1
Dados: 2026.01.16
14:17:01 -03'00'



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	ART Vínculo: 14184001
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART	

Contratado

Carteira: RS245505	Profissional: JAINE BIANCA FIGUR	E-mail: jainefigur@hotmail.com
RNP: 2219535126	Título: Engenheira Civil	
Empresa: FIGUR ENGENHARIA & CIA LTDA.	Nr.Reg.: 234538	

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA RS	E-mail:	
Endereço: AVENIDA GUSTAVO KONIG 95	Telefone: 55 3338 1018	CPF/CNPJ: 01611828000149
Cidade: NOVA RAMADA	Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO	CEP: 98758000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA RS	CPF/CNPJ: 01611828000149
Endereço da Obra/Serviço: Rua CRISTÓVÃO COLOMBO	CEP: 98758000 UF: RS
Cidade: NOVA RAMADA	Bairro: BARRO PRETO
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$): 0,01 Honorários(R\$): 0,01
Data Início: 16/01/2026 Prev.Fim: 31/12/2027	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	4.550,00	M²
Fiscalização	Pistas de Rolamento - Pavimentação	4.550,00	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Sinalização	4.550,00	M²
Fiscalização	Pistas de Rolamento - Sinalização	4.550,00	M²
Orçamento	Pistas de Rolamento - Sinalização	4.550,00	M²
Orçamento	Pistas de Rolamento - Pavimentação	4.550,00	M²
Memorial	Pistas de Rolamento - Pavimentação	4.550,00	M²
Memorial	Pistas de Rolamento - Sinalização	4.550,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 16/01/2026

JAINE
BIANCA
FIGUR:03806
703051

Assinado de forma
digital por JAINE
BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2026.01.16
13:26:35 -03'00'

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	JAINE BIANCA FIGUR Profissional	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA RS Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE NOVA RAMADA
---------------	--

OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO BDI diferenciado específico para a aquisição e transporte de materiais betuminosos	DESONERAÇÃO Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,99%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	3,50%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,00%	OK	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA RAMADA/RS

Local

Assinado de forma
digital por JAINE
BIANCA
FIGUR:038067
03051
Dados: 2026.01.16
13:32:49 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Jaíne Bianca Figur
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU: RS 245.505
ART/RRT: 14209681

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Data

Responsável Tomador
Nome: Alzevir Lotário de Marchi
Cargo: Prefeito Municipal

Nº TC/CR
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,17%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,30%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA RAMADA/RS

Local

JAINE BIANCA
FIGUR:038067
03051Assinado de forma digital
por JAINE BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2026.01.16
13:28:15 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Jaíne Bianca Figur
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU: RS 245.505
ART/RRRT: 14209681

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Data

Responsável Tomador
Nome: Alzevir Lotário de Marchi
Cargo: Prefeito Municipal

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN		2.102,64	2.104,69
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	1,2	72,83	74,54
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
Composição	2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN		2.102,64	2.104,69
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	1,2	72,83	74,54
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
Composição	3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²		6,70	6,70
Cotação	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	CHP	0,00088889	333,19	333,19
Cotação	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CHP	0,00177778	128,29	128,29
Cotação	P9824	Servente	H	0,00177778	23,62	23,62
Cotação	M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	t	0,0012	5.108,71	5.108,71
Composição	4	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²		1,55	1,55
Cotação	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	CHP	0,00066667	333,19	333,19
Cotação	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CHP	0,00133333	128,29	128,29
Cotação	P9824	Servente	H	0,00133333	23,62	23,62
Cotação	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	0,00045	2.502,79	2.502,79
Composição	5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t		480,02	480,02
Cotação	E9762-O	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	CHP	0,00712851	330,69	330,69
Cotação	E9762-I	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	CHI	0,00291165	162,86	162,86
Cotação	E9681-O	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	CHP	0,00823293	356,82	356,82
Cotação	E9681-I	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	CHI	0,00180723	144,51	144,51
Cotação	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	CHP	0,01004016	511,09	511,09
Cotação	P9824	Servente	H	0,08032129	23,62	23,62
Cotação	M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	t	0,056	5.108,71	5.108,71
Cotação	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1,02	169,17	169,17
Cotação	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	1,02	8,16	8,16
Composição	6	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M		1,35	1,44
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,023	44,63	47,82
SINAPI-I	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)				

02/04/2026

Data



Documento assinado digitalmente

JAINIE BIANCA FIGUR

Data: 02/04/2026 08:29:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Terraplenagem	02/26	503,81	10/25	503,48	1,0006
I002	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Mobilização e Desmobilização	02/26	171,60	10/25	172,26	0,9962
I003	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Drenagem	02/26	496,46	10/25	491,28	1,0105
I004	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Emulsão Asfáltica	02/26	814,56	12/25	864,58	0,9421
I005	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Pavimentação	02/26	593,00	10/25	590,24	1,0047
I006	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Pavimentação	02/26	593,00	11/25	590,67	1,0040
I007	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Sinalização Vertical	02/26	275,69	10/25	272,13	1,0131

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		SICRO		
E002		ANP/SICRO		

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	419,84	I002
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		421,45	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,00	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		1,00	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,82	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		0,82	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	CHP	333,19	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		331,64	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CHP	128,29	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		127,69	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	P9824	Servente	H	23,62	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		23,51	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	t	5.108,71	I006
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	ANP/SICRO		5.088,60	11/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	2.502,79	I004
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	ANP/SICRO		2.656,48	12/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9762-O	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	CHP	330,69	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		329,14	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9762-I	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	CHI	162,86	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		162,10	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9681-O	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	CHP	356,82	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		355,15	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9681-I	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	CHI	144,51	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		143,84	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	CHP	511,09	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		508,70	10/25
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	169,17	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		168,38	10/25
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	8,16	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		8,12	10/25
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	0,83	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		0,83	10/25
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	4011209	Regularização do subleito	m²	1,91	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		1,91	10/25
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	7,07	I003
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		7,00	10/25
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	20,30	I003
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		20,09	10/25
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5502140	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DIM1 de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	7,32	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		7,32	10/25
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	801,85	I003
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		793,49	10/25
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	0804063	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 5° - areia e brita comerciais - alas retas	und	394,30	I003
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		390,19	10/25
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,50 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	291,06	I007
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		287,31	10/25
	OBSERVAÇÕES:				



Documento assinado digitalmente

JAINE BIANCA FIGUR
Data: 02/04/2026 08:29:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

02/04/2026

Data

Resp. Pesquis



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 04/26	2 05/26	3 06/26	4 07/26	5 08/26	6 09/26	7 10/26	8 11/26	9 12/26	10 01/27	11 02/27	12 03/27
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AMPLIAÇÃO	1.094.024,80	% Período:	0,58%	2,01%	3,57%	44,33%	47,97%	1,54%						
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS E FINAIS	6.347,16	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES DE TERRAP	39.063,78	% Período:			100,00%									
1.3.	BASE E SUB-BASE	485.010,18	% Período:				100,00%								
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	524.780,58	% Período:					100,00%							
1.5.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	16.844,26	% Período:						100,00%						
1.6.	DRENAGEM	21.978,84	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 1.094.024,80			%:	0,58%	2,01%	3,57%	44,33%	47,97%	1,54%						
Período:	Repasso:			-	-	-	-	-	-						
	Contrapartida:	6.347,16		21.978,84	39.063,78	485.010,18	524.780,58	16.844,26							
	Outros:			-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	6.347,16		21.978,84	39.063,78	485.010,18	524.780,58	16.844,26							
Acumulado:	%:			0,58%	2,59%	6,16%	50,49%	98,46%	100,00%						
	Repasso:			-	-	-	-	-	-						
	Contrapartida:	6.347,16		28.326,00	67.389,78	552.399,96	1.077.180,54	1.094.024,80							
	Outros:			-	-	-	-	-	-						
	Investimento:	6.347,16		28.326,00	67.389,78	552.399,96	1.077.180,54	1.094.024,80							
Administração Local:															



Documento assinado digitalmente
JAINE BIANCA FIGUR
Data: 02/04/2026 08:29:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOVA RAMADA/RS

Local

quinta-feira, 2 de abril de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: Jaíne Bianca Figur
CREA/CAU: CREA-RS 245.505
ART/RRT: 14209681

Declaração de Encargos Sociais

Eu, Jaíne Bianca Figur, Engenheira Civil, CREA/RS **245.505**, inscrita no CPF sob o nº 038.067.030-51, declaro para os devidos fins e para o fisco em geral, que os Encargos Sociais atendem aos percentuais estabelecidos pelo SINAPI/SICRO para o estado do Rio Grande do Sul para mão de obra horista e mensalista.

JAINÉ BIANCA
FIGUR:038067
03051

Assinado de forma
digital por JAINÉ
BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2026.01.16
15:26:30
Responsável Técnica

Jaíne Bianca Figur
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Nova Ramada, 16 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

PLANILHA ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIÇÃO	Sem Desoneração
		Mensalista
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL	36,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feriados	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,66%
B4	13º salário	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuva	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	TOTAL	17,70%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,61%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,29%
C	TOTAL	8,56%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidencia do FGTS sobre Aviso prévio Indenizado	0,31%
D	TOTAL	6,82%
PERCENTAGEM GERAL ADOTADA		69,88%

Nova Ramada, Janeiro de 2026

Responsável Técnico
Jaíne Bianca Figur
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505
Assinado de forma
digital por JAINE
BIANCA
FIGUR:038067
03051
FIGUR:03806703051
Dados: 2026.01.16
13:16:24 -03'00'

JUSTIFICATIVA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Eu, Jaíne Bianca Figur, Engenheira Civil, CREA/RS **245.505**, inscrita no CPF sob o nº 038.067.030-51, declaro para os devidos fins e para o fisco em geral, que não fora incluído o item Administração local no orçamento do projeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO, dado que, ao considerarmos o porte e as características da obra em questão não há a necessidade.

JAÍNE
BIANCA
FIGUR:038
06703051
Assinado de
forma digital por
JAÍNE BIANCA
FIGUR:038067030
51
Dados: 2026.01.16
14:14:53 -03'00'
Responsável Técnica

Jaíne Bianca Figur
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Nova Ramada, 16 de janeiro de 2026.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

1. OBJETIVO

Trata-se da memória de cálculo do projeto de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – TRECHO 4 SENTIDO BAIRRO BARRO PRETO AO FORMIGUEIRO

Local: Rua Cristóvão Colombo, interior do bairro Barro Preto no município de Nova Ramada/RS

Coordenadas: 28°06'46.0"S 53°42'31.4"W até 28°06'54.1"S 53°42'52.9"W.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA

As especificações técnicas deste projeto foram elaboradas tendo como orientação as Especificações Gerais do DAER/RS e do DNIT, adaptando-as e resumindo-as para a execução de pavimento asfáltico urbano.

2.1. Projeto Planimétrico

O eixo do Projeto Geométrico coincide integralmente com o eixo locado. Foi dada uma atenção especial ao eixo da rua existente, utilizando apenas pequenas correções, as quais se fizeram necessárias para não comprometer o traçado geral.

2.2. Projeto Altimétrico

O greide foi projetado com o intuito de aproveitar ao máximo o traçado existente, para que não houvesse grandes custos com a etapa de terraplanagem, contudo houve a necessidade de cortes e aterros em pontos demarcados em projeto em anexo.

2.3. Dados gerais

A Seção Transversal em tangente está constituída por:

- Largura da pista: 7,00 metros;
- Comprimento da pista: 650,00 metros;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

3. PARÂMETROS PARA O DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

3.1. Índice de Suporte do Subleito

O Índice de Suporte de Projeto (ISP) foi determinado através dos Estudos Geotécnicos levando em consideração as investigações geotécnicas e as características geomecânicas dos solos amostrados no município.

Em função dos Estudos Geotécnicos, entendeu-se convenientemente a fixação de ISC de projeto do subleito de 16,7%, a ser adotado no Projeto de Pavimentação, valido em todo o segmento e a favor da segurança.

ISCp (CBR) 16,7%

ISCp (CBR) adotado para sub-base 20,0%

3.2. Parâmetro de Tráfego - Número “N”

De acordo com o método da Prefeitura de São Paulo fora adotado o valor de número “N” de 1.000.000 solicitações para um Tráfego médio (TM).

- Tráfego médio (TM): Ruas e estradas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número de 50 a 400 por dia na faixa de tráfego mais solicitada. Caracteriza-se por um número N de típico de 1.000.000 (10^6) solicitações do eixo simples padrão para o período de projeto de 10 anos.

N = $1,0 \times 10^6$ operações de eixo padrão de 8,2t.

Tal valor corresponde as aplicações de carga previstas para o período de 10 (dez) anos, contados a partir do ano de entrega do trecho ao tráfego, após a sua pavimentação concluída.

4. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO

A concepção das diversas camadas que compõem a estrutura do pavimento foi fundamentalmente estabelecida em função das disponibilidades de material, do Número “N” e do microclima regional.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

4.1. Revestimento

O método de dimensionamento adotado recomenda para o intervalo $10^6 < N \leq 5 \times 10^6$, onde se encontra o número “N” de projeto, revestimentos betuminosos com 5,0cm de espessura.

4.2. Base e Sub-base

Tendo em vista a disponibilidade de pedreiras na região, as camadas de Base e Sub-base serão constituídas de materiais britados estabilizados pela composição de misturas granulométricas enquadradas em faixas adequadas.

Para a camada de base adotou-se uma camada granular constituída de Brita Graduada (BG). Para a camada de sub-base, em razão do seu menor custo, adotou-se uma camada granular de Macadame Seco e/ou Rachão.

4.3. Coeficientes Estruturais

Conforme indicado no método de dimensionamento, os materiais selecionados e, disponíveis na região, para o projeto apresentam os coeficientes de equivalência estrutural apresentados abaixo no Quadro 1:

Quadro 1 – Coeficientes de Equivalência Estrutural

CAMADA	SÍMBOLO	COEFICIENTE DE EQUIVALÊNCIA ESTRUTURAL
Revestimento: CBUQ	H _R	2,0
Base: Brita Graduada – BG	K _B	1,0
Sub-base: Macadame – MS	K _{SB}	1,0

5. DIMENSIONAMENTO

O cálculo das espessuras das camadas do pavimento foi baseado nas formulações preconizadas pelo método Murillo (DNER – atual DNIT), com as espessuras também verificadas através de curvas de dimensionamento.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

5.1. Definição das Espessuras do Pavimento

A Especificação de Serviço DAER-ES-08/91, determina que a espessura mínima de cada camada compactada de Base Granular seja de 12,0cm e a espessura máxima de 20,0cm. A Especificação de Serviço DAER-ES-07/91, determina que a espessura mínima de cada camada compactada de Macadame Seco e/ou Rachão seja de 16,0cm e a espessura máxima de 21,0cm.

De acordo com o que preconiza o método proposto pelo Engº. Murillo Lopes de Souza para o cálculo das espessuras das camadas de base, sub-base e reforço do subleito, utilizando-se as inequações (1), (2) e (3), descritas a seguir:

$$R.k_R + B.K_B \geq H_{20} \quad (1)$$

$$R.k_R + B.K_B + h_{20}.k_{SB} \geq H_{20} \quad (2)$$

$$R.k_R + B.K_B + h_{20}.k_{SB} + h_{REF}.k_{REF} \geq H_{20} \quad (3)$$

Materiais escolhidos para as camadas do pavimento :

Revestimento : CBUQ $k=2,00$

Base: BGS $k=1,00$

Sub-base: Macadame Seco $k=1,00$

Espessura adotada do revestimento de 5,0 centímetros de acordo com o número N

N	Espessura mínima de revestimento betuminoso
$N < 10^6$	tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 \leq N < 10^7$	concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura



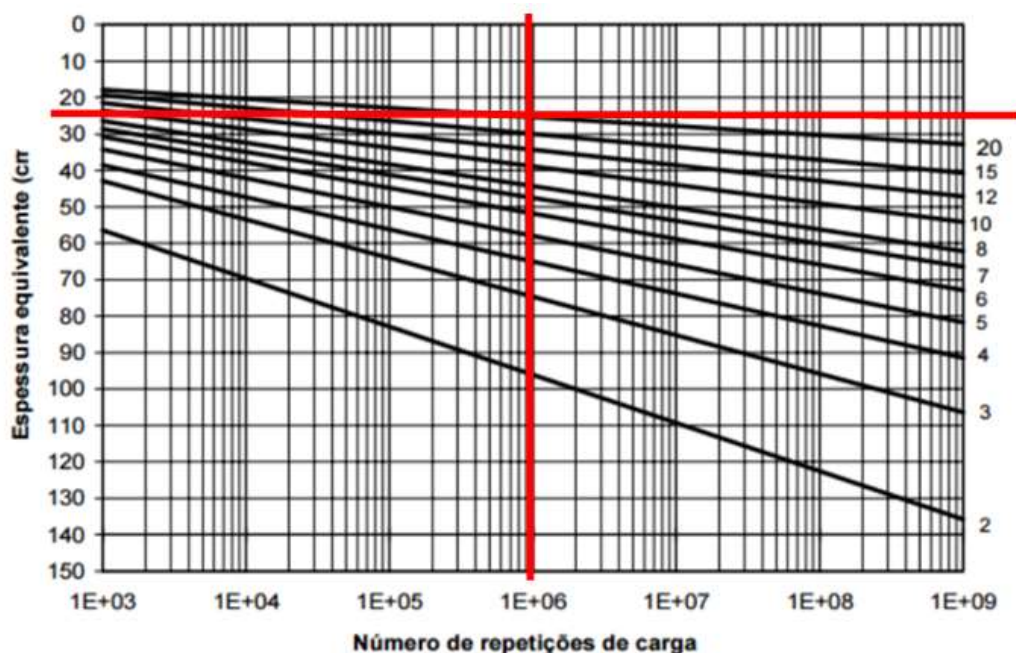
Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

CAMADA DO PAVIMENTO	COEFICIENTE ESTRUTURAL (K)
Base ou Revestimento de Concreto Asfáltico	2,00
Base ou Revestimento de Concreto Magro/Compactado com Rolo	2,00
Base ou Revestimento de Pré-Misturado a Quente, de Graduação Densa / BINDER	1,80
Base ou Revestimento de Pré-Misturado a Frio, de Graduação Densa	1,40
Base ou Revestimento Asfáltico por Penetração	1,20
Paralelepípedos	1,00
Base de Brita Graduada Simples, Macadame Hidráulico e Estabilizadas Granulometricamente	1,00
Sub-bases Granulares ou Estabilizadas com Aditivos	$\leq 1,00$
Reforço do Subleito	$\leq 1,00$
Base de Solo-Cimento ou BGTC, com resistência à compressão aos 7 dias, superior a 4,5 MPa	1,70
Base de BGTC, com resistência à compressão aos 7 dias, entre 2,8 e 4,5 MPa	1,40
Base de Solo-Cimento, com resistência à compressão aos 7 dias, menor que 2,8 e maior ou igual a 2,1 MPa	1,20
Base de Solo melhorado com Cimento, com resistência à compressão aos 7 dias, menor que 2,1 MPa	1,00



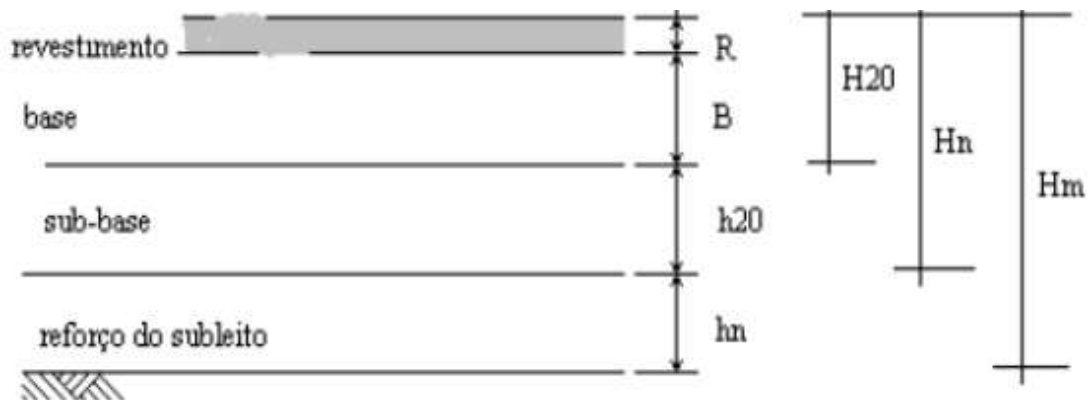
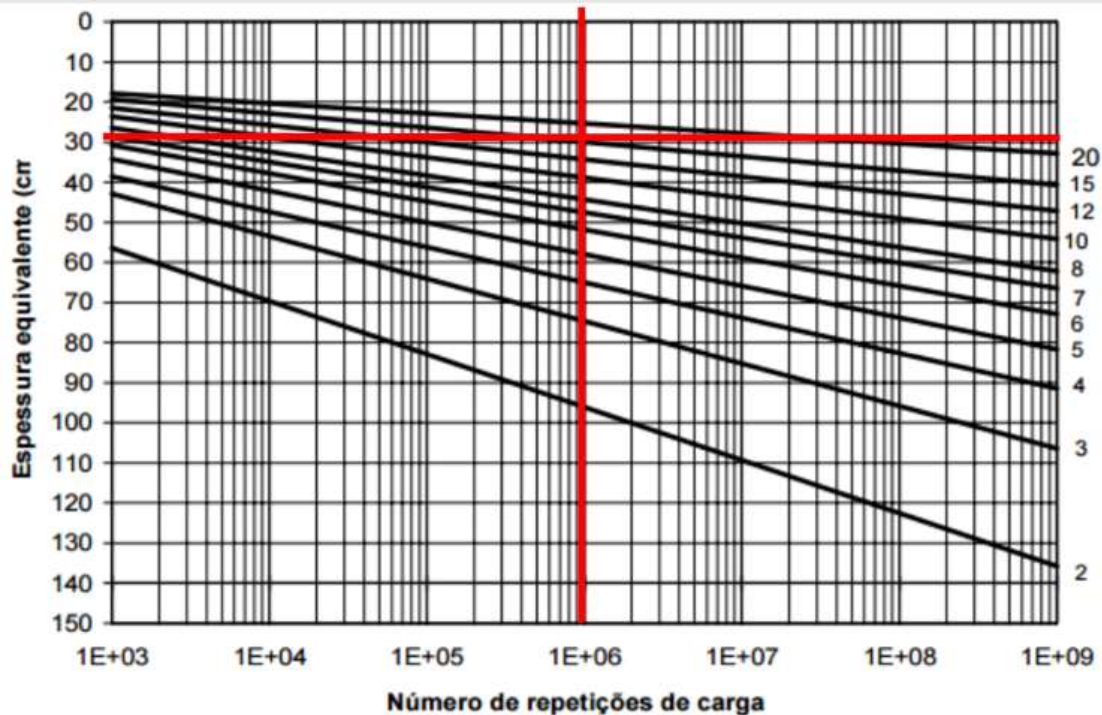


Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia



Logo

$$R_{kr} + B_{kb} > H_{20}$$

$$5 \cdot 2 + B \cdot 1 > 24$$

$$B = 14 \text{ cm}$$

Por segurança adotaremos 15 centímetros

$$R_{kr} + B_{kb} + h_{20ks} > H_n$$

$$5 \cdot 2 + 15 \cdot 1 + h_{20} \cdot 1,00 > 30$$

$$h_{20} = 5$$

Por segurança adotaremos 17 centímetros



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

Materiais escolhidos para as camadas do pavimento :

Revestimento : CBUQ 5,00cm

Base: BGS 15cm

Sub-base: Macadame 17 cm

Assim obtemos a estrutura do pavimento resultante do dimensionamento a qual encontra-se apresentada através do Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 – Estrutura do Pavimento

CAMADA	ESPESSURAS (cm)	FATOR DE EQUIVALÊNCIA
Revestimento: CBUQ	5,0	2,0
Base: Brita Graduada – BG	15,0	1,0
Sub-base: Macadame – MS	17,0	1,0
TOTAL (cm)	37,0	–

6. MEMORIAL DE CÁLCULO – QUANTIDADES

6.1. Serviços iniciais e finais

- Locação de pavimentação – toda a extensão da pista = 650,00 metros
- Mobilização de equipamentos – uma mobilização = 1,0 unidade
- Desmobilização de equipamentos- uma desmobilização = 1,0 unidade

6.2. Serviços preliminares de terraplanagem

- Limpeza de camada vegetal

Área remoção da vegetação: [7,0 (pista) – 6,0 (pista existente)] x 650,00= 650,00m²

Transporte: Área de remoção x altura de vegetação x distancia aterro = 650,00 m² x 0,40m x 1,10km = 286,00 m³xKM



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

- Regularização de subleito: Toda a área a ser pavimentada: $[7,0 \text{ (pista)} \times 650,0 \text{ (comprimento)}] = 4.550,00\text{m}^2$

- Terraplanagem: de acordo com o projeto

Aterro = $1.440,19 \text{ m}^3$

Corte = $357,99 \text{ m}^3$

6.3. Base e sub-base

- Sub-base: comprimento da pista x largura de base x espessura de base = $650,0 \times 7,30 \times 0,17 = 806,65\text{m}^3$

- Base: comprimento da pista x largura de base x espessura de base = $650,0 \times 7,30 \times 0,15 = 711,75 \text{ m}^3$

- Transporte rev. primário: volume total x DMT x conversão = $1.518,40\text{m}^3 \times 17\text{Km} \times 1,5 = 38.719,20 \text{ tkm}$

- Transporte rodovia pav.: volume total x DMT x conversão = $1.518,40\text{m}^3 \times 55\text{Km} \times 1,5 = 125.268,00 \text{ tkm}$

6.4. Pavimentação asfáltica

- Imprimação: comprimento da pista x largura da pista = $650,0 \times 7,00 = 4.550,00\text{m}^2$

- Pintura de ligação: comprimento da pista x largura da pista = $650,0 \times 7,00 = 4.550,00\text{m}^2$

- Revestimento CBUQ: comprimento da pista x largura da pista x espessura x conversão = $650,0 \times 7,00 \times 0,05 \times 2,34 = 532,35\text{t}$

- Transporte CAP.: volume total x DMT = $532,35\text{t} \times 420\text{Km} = 223.587,00 \text{ tkm}$

- Transporte rev. primário: volume total x DMT = $532,35\text{t} \times 17\text{Km} = 9.049,95 \text{ tkm}$

- Transporte rodovia pav.: volume total x DMT = $532,35\text{t} \times 55\text{Km} = 29.279,25 \text{ tkm}$

6.5. Sinalização viária

- Pintura: comprimento total da pista x (dois bordos e um eixo) = $650,0\text{m} \times 3,0\text{und} = 1.950,00 \text{ m}$

- Placas = 2,0 unidades



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

6.6. Drenagem

- Escavação: comprimento de tubulação x profundidade x largura = $16,0 \times 1,3$ (70cm a mais que o tubo) x 1,0 (20cm de cada lado do tubo) = $20,80\text{m}^3$
- Tubulação = 16,0 metros de tubo
- Reaterro mecânico: 50cm acima do tubo após reaterro manual: comprimento de tubulação x profundidade x largura = $16,0 \times 0,50 \times 1,0 = 8,0\text{m}^3$
- Reaterro manual: 20cm acima do tubo – o volume da tubulação: (comprimento de tubulação x profundidade x largura) - o volume da tubulação = $(16,0 \times 0,80 \times 1,0) - (4,52 \text{ m}^3) = 8,28\text{m}^3$
- Ala
Ala de 60 = 4,0 unidades
Ala de 40 = 2,0 unidades
- Canaleta
Canaleta de concreto = 21,00 metros
Grelha de ferro = 21,0 unidades

JAINE

BIANCA

FIGUR:0380

6703051

Assinado de forma

digital por JAINE

BIANCA Nova Ramada, 16 de janeiro de 2026.

FIGUR:03806703051

Dados: 2026.01.16

15:15:00 -03'00'

Responsável Técnica

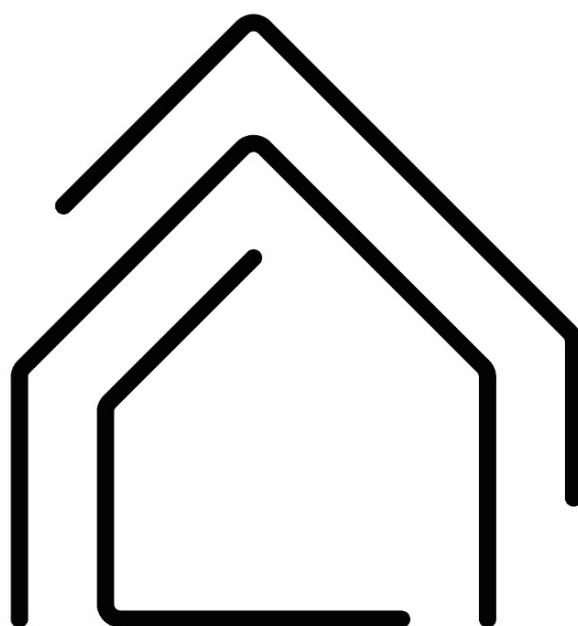
Jaíne Bianca Figur

Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Alzevir Lotário de Marchi

CPF 279.332.960-68

Prefeito Municipal



I N V I S T A

S O L U Ç Õ E S E M E N G E N H A R I A



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	4
2.1. Projeto	5
2.2. Segurança.....	5
2.3. Fiscalização e recebimento dos serviços	5
3. LOCALIZAÇÃO	6
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	9
4.1. Serviços iniciais e complementares	9
4.2. Serviços preliminares de terraplanagem.....	10
4.3. Base e sub-base	11
4.3.1. Sub-base de macadame 17,00cm.....	11
4.3.2. Base de brita graduada 15,00cm	11
4.4. Revestimento asfáltico (CBUQ) 5,00 cm	11
4.4.1. Usinas para misturas asfálticas	12
4.4.2. Vibro – Acabadora	13
4.4.3. Equipamento de compactação.....	14
4.4.4. Caminhões para transporte da mistura.....	15
4.4.5. Balança para pesagem de caminhões	15
4.4.6. Especificações da massa asfáltica do CBUQ:	15
4.6. Sinalização viária.....	17
4.6.1. Sinalização Horizontal.....	17
4.7. Drenagem.....	17
5. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA.....	18
6. CONTROLE DA EXECUÇÃO	19
7. RECEBIMENTO DA OBRA.....	19



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05

Proprietário: Município de Nova Ramada

Local: Estrada Geral, Loc. Formigueiro– Nova Ramada/RS

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade especificar os materiais e serviços a serem executados na pavimentação asfáltica com CBUQ da estrada geral na localidade de Formigueiro neste município de Nova Ramada/RS.

Área a ser pavimentada CBUQ: 1.750,00m²

Largura da via=7,00 m

Comprimento da via= 250,00 m

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra. A empresa **deverá** também conferir os quantitativos de serviços e havendo divergências deverá considerar em seus custos com redução ou ampliação do valor apresentado.

Executar a obra em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos. Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar as reexecuções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



2.1. Projeto

Será anexado a este memorial um projeto básico que servirá de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra, a contratada deverá apresentar ao Município a ART de execução.

2.2. Segurança

Haverá rigorosa observância a norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho. **Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI**, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada à obra ou serviço.

2.3. Fiscalização e recebimento dos serviços

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, providenciará termo de verificação e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizado a obra ou serviço.

Após o período de observação, contado do recebimento provisório ou definitivo, a obra será recebida em caráter definitivo pelo engenheiro responsável.

A empresa deverá apresentar periodicamente aos fiscais o Diário de obra contendo: descrição dos dias trabalhados; previsão do tempo; descrição das atividades realizadas; número de funcionários e equipamentos utilizados; bem como imagens da obra. Ao término da obra, a empresa deverá fornecer todos os documentos e comprovantes de carga dos materiais.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



3. LOCALIZAÇÃO

A obra localiza-se na Estrada geral, na localidade de Formigueiro no município de Nova Ramada/RS

Coordenada inicial: 28°08'12.0"S 53°43'34.8"W e Coordenada final: 28°08'03.9"S 53°43'34.7"W

Os materiais indicados para a constituição do pavimento e seu local de obtenção são os seguintes:

- Materiais betuminosos provenientes da Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP) em Canoas/RS, distante cerca de 420,0 km da Usina mais próxima da obra, localizada no município de Coronel Barros/RS;

- Materiais pétreos britados provenientes de pedreiras próximas, indicada nos Estudos Geotécnicos, distante do entorno de 69,0 km da estrada a ser pavimentada localizada no município de Nova Ramada/RS, de acordo com o esquema linear de localização dos materiais constante abaixo. Concreto Betuminoso Usinado a Quente proveniente da Usina, distante os mesmos 69,0 km da obra localizada no município de Nova Ramada/RS.



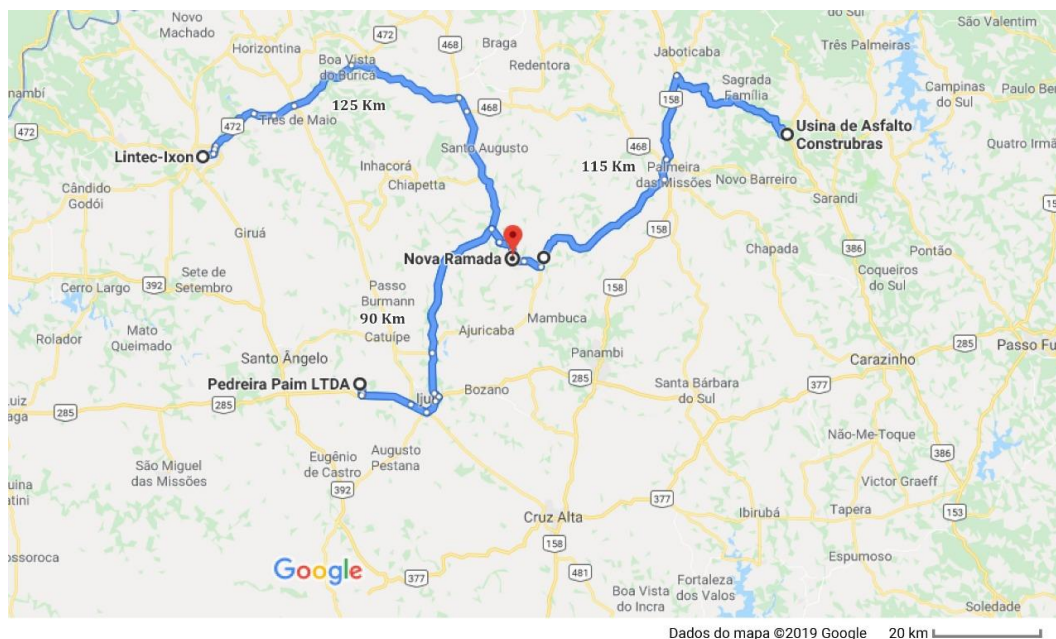
Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49



ESQUEMA LINEAR DE LOCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS



Distâncias:

Nova Ramada - Bripav: **69 Km**

Nova Ramada – Usina de Asfalto Construbras: **115 Km**

Nova Ramada – Lintec -Ixon **125 Km**

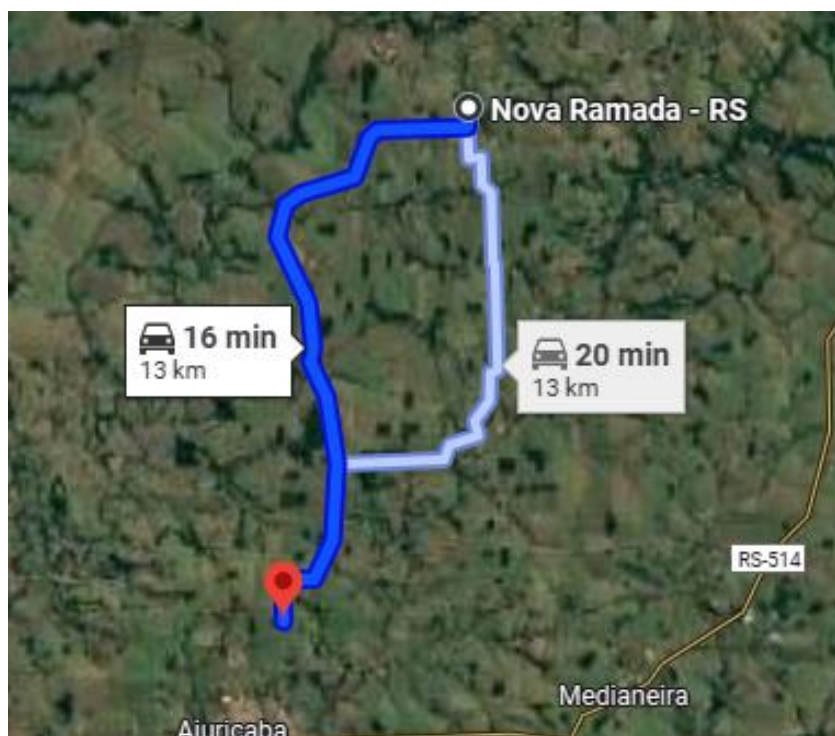
DMT Trecho com revestimento primário: correspondem ao percurso do fim da pavimentação na cidade de Ajuricaba, coordenadas 28°13'16.2"S 53°45'39.5"W, até a obra no município, coordenadas 28°08'12.0"S 53°43'34.8"W (trecho com trafegabilidade), totalizando aproximadamente 13,00 Km, de acordo com a figura abaixo.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49



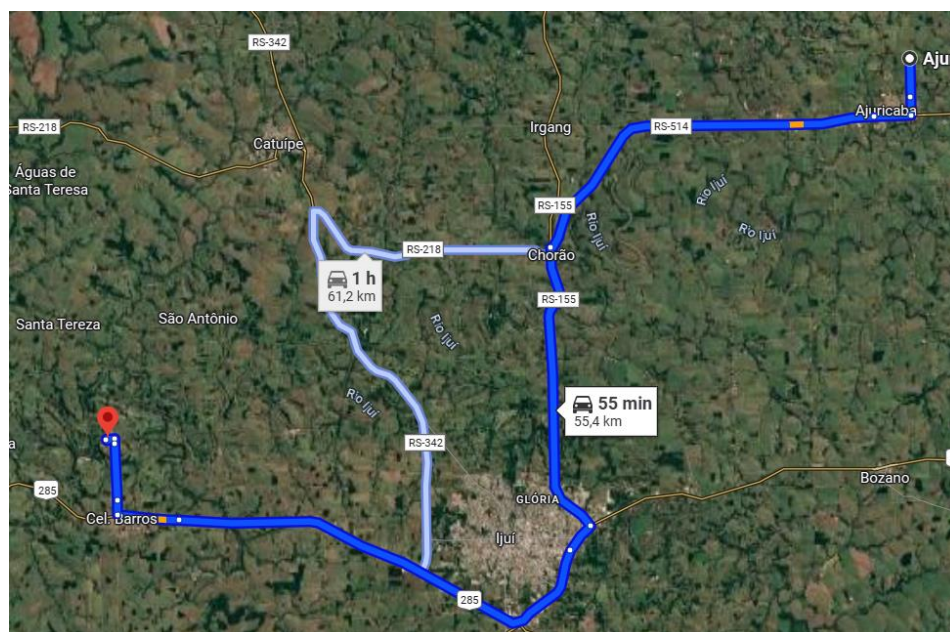
DMT Trecho pavimentado: compreende o percurso do fim da pavimentação na cidade de Ajuricaba, coordenadas 28°13'16.2"S 53°45'39.5"W, até a Pedreira Paim no interior do município de Coronel Barros, coordenadas 28°21'17.4"S 54°04'47.0"W, totalizando aproximadamente 56km.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para a execução das obras, deverão ser seguidas as Especificações de Serviço do DAER, em particular as seguintes:

- DAER-ES-P 01/91: Regularização do Subleito;
- DAER-ES-P 07/91: Sub-base de Macadame Seco;
- DAER-ES-P 08/91: Base Granular, Classe A – Faixa 1.º;
- DAER-ES-P 12/91: Imprimação;
- DAER-ES-P 13/91: Pintura de Ligação;
- DAER-ES-P 16/91: Concreto Asfáltico;
- DAER-ES-P 22/91: Materiais Asfálticos.

4.1. Serviços iniciais e complementares

A empresa deverá realizar a locação da obra com equipamentos adequados. Descrição do canteiro de obras: A colocação de materiais e/ou instalação de equipamentos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



É necessário que a empresa participante e o responsável técnico da empresa tenham atestado de capacidade técnica devidamente registrado pelo CREA, de todos os serviços que seguem a seguir deste memorial.

4.2. Serviços preliminares de terraplanagem

O eixo do Projeto Geométrico coincide em grande parte com o eixo locado. Foi dada uma atenção especial ao eixo da rua existente, utilizando apenas pequenas correções, as quais se fizeram necessárias para não comprometer o traçado geral.

O greide foi projetado com o intuito de aproveitar ao máximo o traçado existente, para que houvesse o mínimo de custo com a etapa de terraplanagem, havendo em alguns locais cortes e aterros conforme projeto em anexo.

A Seção Transversal tipo da rodovia projetada apresenta declividade de 2% para os bordos, com a crista localizada no centro da plataforma.

A limpeza da camada vegetal deverá ser executada nos segmentos onde a plataforma de terraplanagem seja necessária. Nesses locais a camada vegetal deverá ser removida dentro da área limitada pelas linhas de “off-set”, tanto nos cortes como nos aterros.

O material proveniente da remoção da camada vegetal deverá ser espalhado em uma área cedida e licenciada pelo município, a cerca de 1,0km da obra, fora considerado uma altura de 0,4m de vegetação, e fator de empolamento de 1,1.

O Serviço de Regularização, propriamente dito, foi orçado em metros quadrados e, preferencialmente, deverá ser executado simultaneamente com a Pavimentação, para evitar a deterioração da camada pronta pela ação do tráfego e intempéries.

Os serviços de escavação em corte deverão estar de acordo com a Especificação DAER-ES-T-03/91 e ainda deverão ser regularizados conforme a Especificação DAER-ES-P-01/91. Os volumes de corte serão obtidos mediante a escavação do terreno para a conformação da seção transversal tipo.

O material excedente dos cortes existentes em alguns trechos do segmento do presente projeto deverá ser destinado para a constituição de corpos de aterro.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



Os serviços de aterro deverão estar de acordo com a Especificação DAER-ES-T-05/91. Os materiais para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas e a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar de 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar de 0,20m.

Os serviços de Regularização do Subleito deverão estar de acordo com a Especificação DAER-ES-P-01/91.

4.3. Base e sub-base

4.3.1. Sub-base de macadame 17,00cm

Macadame consiste numa camada de agregado graúdo (pedra britada), devidamente bloqueado e preenchido por agregado miúdo (britado), de faixa granulométrica especificada, com espessura total de 17,0cm. A sua execução deverá seguir as orientações expressas na especificação DNER-ES-316/97. A sub-base de macadame deverá ser executada sobre a regularização do subleito.

4.3.2. Base de brita graduada 15,00cm

Sobre a sub-base de macadame, será executada a base de brita graduada. As bases granulares são camadas constituídas de mistura de solos e materiais britados, ou produtos totais de britagem.

A base será executada numa espessura de 15,0cm, com brita graduada. A compactação deverá ser executada com rolo vibratório liso até atingir a densidade máxima. A sua execução deverá seguir as orientações expressas na especificação DAER ES-P 08/91.

4.4.Revestimento asfáltico (CBUQ) 5,00 cm

Execução de camada asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com espessura média compactada determinada nos projetos e orçamento discriminado. Trata-se de uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada, fixa ou móvel, de agregado mineral graduado, material de



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



enchimento ("filler" quando necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente. O material asfáltico a ser utilizado é o CAP 50-70.

Os agregados para o concreto asfáltico serão constituídos de uma mistura de agregado graúdo, agregado miúdo e, quando necessário "filler". Os agregados graúdos e miúdos podem ser pedra britada, seixo rolado britado ou outro material indicado por projeto. O agregado graúdo é o material que fica retido na peneira nº 4 e o agregado miúdo é o material que passa na peneira nº 4. Esses agregados devem estar limpos e isentos de materiais decompostos, preciso no controle da matéria orgânica e devem ser constituídos de fragmentos sãos e duráveis, isentos de substâncias deletérias.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico deve enquadrar-se em faixa do DAER, de acordo com a espessura a ser aplicada.

Todo o equipamento antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço. São previstos os seguintes equipamentos:

- Usinas;
- Vibro-acabadoras de nivelamento eletrônico;
- Rolos compactadores;
- Caminhões;
- Balança para pesagem de caminhões.

4.4.1. Usinas para misturas asfálticas

O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa, gravimétrica ou volumétrica. Os agregados podem ser dosados em peso ou em volume.

Cada usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregado, após o secador, e dispor de misturador de "pug-mill", com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivos de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para o controle do ciclo completo da mistura.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



Poderá também ser utilizada uma usina com tambor secador/ misturador de duas zonas (convecção e radiação) - "Drum-Mixer", provida de: coletor de pó, alimentador de "filler", sistema de descarga da mistura betuminosa por intermédio de transportador de correia com comporta do tipo "Clam-shell" ou, alternativamente em silos de estocagem.

A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica dos mesmos e deverá ser assegurada a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados. A usina deverá possuir ainda uma cabina de comandos e de quadros de força. Tais partes devem estar instaladas em recinto fechado, com os cabos de força e comandos ligados em tomadas externas, especiais para essa aplicação. A operação de pesagem dos agregados e do ligante betuminoso deverá ser semi-automática, com leitura instantânea e acumulada dos mesmos, através de digitais em "display" de cristal líquido. Deverão existir potenciômetros para compensação das massas específicas dos diferentes tipos de cimentos asfálticos e para seleção de velocidades dos alimentadores dos agregados frios.

Os agregados devem ser secados por meio de um tambor secador, o qual é regularmente alimentado por qualquer combinação de correias transportadoras ou elevadores de canecas. O secador deve ser provido de um instrumento para determinar a temperatura do agregado que sai do secador. O termômetro deve ter precisão de 5°C e deve ser instalado de tal maneira que a variação de 5°C na temperatura do agregado seja mostrada pelo termômetro dentro de um minuto.

4.4.2. Vibro – Acabadora

A vibro - acabadora devem ser auto propelidas e possuírem um silo de carga, e roscas distribuidoras, para distribuir uniformemente a mistura em toda a largura de espalhamento da vibro - acabadora.

A vibro - acabadora devem possuir dispositivo eletrônico para nivelamento, de acordo com as atuais exigências do DNIT, de forma que a camada distribuída tenha a



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



espessura solta que assegure as condições geométricas de seção transversal, greide e espessura compactada de projeto.

Se durante a construção for verificado que o equipamento não propicia o acabamento desejado, deixando a superfície fissurada, segregada, irregular etc., e não for possível corrigir esses defeitos, esta vibroacabadora deverá ser substituída por outra que produza um serviço satisfatório.

A vibroacabadora deve operar independentemente do veículo que está descarregando. Enquanto o caminhão está sendo descarregado, o mesmo deve ficar em contato permanente com a vibro - acabadora, sem que sejam usados os freios para manter esse contato.

4.4.3. Equipamento de compactação

Todo o equipamento de compactação deve ser auto propulsor e reversível. Os rolos "tandem" de aço com dois eixos devem pesar, no mínimo, 8ton e devem ser equipados com rodas com diâmetro de, no mínimo, 1,00m.

Os rolos pneumáticos devem ser do tipo oscilatório com uma largura não inferior a 1,90m e com as rodas pneumáticas de mesmo diâmetro, tendo uma banda de rodagem satisfatória. Rolos com rodas bamboleantes não serão permitidos. Os pneus devem ser montados de modo que as folgas entre os pneus adjacentes sejam cobertas pela banda de rodagem do pneu seguinte.

Os pneus devem ser calibrados para o peso de operação, de modo que transmitam uma pressão de contato "pneu-superfície" que produza a densidade mínima especificada.

Os rolos pneumáticos devem possuir dispositivos que permitam a variação simultânea de pressão em todos os pneus. A diferença de pressão entre os diversos pneus não deverá ser superior a 5 libras por polegada quadrada. Cada passagem do rolo deve cobrir a anterior adjacente, em pelo menos 0,30m.

O Empreiteiro deverá possuir um equipamento mínimo, constando de um rolo pneumático e um rolo "tandem" de dois eixos de 8ton. para cada vibro acabadora, com



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



um operador para cada rolo, ou naquelas quantidades e tipos indicados nas especificações particulares do projeto.

4.4.4. Caminhões para transporte da mistura

Os caminhões tipo basculantes para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

4.4.5. Balança para pesagem de caminhões

Para pesagem de caminhões com o concreto asfáltico, deverá o Empreiteiro instalar balanças com a precisão de 0,5% da carga máxima indicada e sua capacidade deve ser, pelo menos, 20.000 kg superior à carga total máxima a ser pesada. As balanças deverão ser aferidas sempre que a Fiscalização julgar conveniente. Os dispositivos de registro e controle da balança devem ser localizados em local abrigado e protegido contra agentes atmosféricos e climáticos.

4.4.6. Especificações da massa asfáltica do CBUQ:

Antes da emissão da ordem de início dos serviços deverá ser apresentado à especificação da massa asfáltica do concreto betuminoso usinado a quente, conforme especificações do DNIT ES 31/2004 e DAER ES-P 16/91.

Tal projeto deverá constar os seguintes itens:

- a) Composição granulométrica da mistura, sendo que a mesma deverá atender às especificações do DNIT ES 31/2004.
- b) Teor de ligante de projeto;
- c) Características Marshall da Mistura conforme especificações do DAER ES-P 16/91:
 - 1. Massa específica aparente da mistura;
 - 2. Estabilidade 60° C: 500 Kgf (mínimo)
 - 3. Vazios de ar: 3 – 5%



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



4. Fluência 60° C (1/100''): 8 – 16 ‘‘

5. Relação Betume-Vazios: 75 – 82

Para fins de controle da massa asfáltica do pavimento serão coletadas amostras da mesma na pista antes da compactação para determinar a granulometria e teor de asfalto da mistura, sendo que os mesmos deverão enquadrar-se nas especificações de projeto.

d) Controle dos agregados da mistura conforme especificações do DAER ES-P 16/91:

1. Densidade efetiva dos agregados

2. Índice de Lamelaridade da mistura dos agregados: máximo 50%

3. Porcentagem dos agregados utilizados na mistura

Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “C” das especificações gerais do DNIT, conforme quadro a seguir:

PENEIRAS	% em Peso Passando
	Faixa C
2’’	–
1 1/2’’	–
1’’	–
3/4’’	100
1/2’’	80 – 100
3/8’’	70 – 90
Nº 4	44 – 72
Nº 10	22 – 50
Nº 40	8 – 26
Nº 80	4 – 16



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



Nº 200	2 – 10
--------	--------

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

A rolagem inicial deve ser realizada quando a temperatura da mistura for tal que somada à temperatura do ar esteja entre 150°C e 190°C. Se a temperatura de qualquer mistura asfáltica que deixar a usina cair mais do que 12°C, entre o tempo de carregamento na estrada, deve -se usar lonas para cobrir as cargas.

As misturas devem ser colocadas na estrada quando a temperatura atmosférica estiver acima de 10°C.

4.6.Sinalização viária

4.6.1. Sinalização Horizontal

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais.

A sinalização da pista será pela demarcação do eixo central e de bordo. O eixo central terá faixa descontinua – 200 cm pintado 600 cm sem pintura, largura de 12cm, cor amarela. E bordo deverá ser com largura de cálculo de 12cm, cor branca.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica com microesferas de vidro e para a inspeção e amostragem das mesmas deverá ser obedecida a NBR-11862 da ABNT.

4.7.Drenagem

A rede de drenagem será composta por:

a) Escavações e reaterro: Os serviços de escavação serão realizados com máquinas de terraplenagem. As valas serão demarcadas conforme projeto de locação. As dimensões das valas seguem ao projeto específico. As valas terão a profundidade de



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



cálculo de 130 cm e largura de 100 cm para a tubulação 60 cm de diâmetro. O reaterro será compactado manualmente até a camada de solo ficar 20 cm acima do tubo, a partir daí deve ser mecanicamente até o nível do terreno do passeio. O fundo das valas deverá ser nivelado e compactado com ferramenta manual.

b) Tubulação: Tubulação diâmetro 60 cm deverá ser de concreto armado, com ponta de encaixe macho/fêmea, colocada nas entradas de propriedade, com rejunte de argamassa traço 1:3.

c) Alas para tubulação: deverá ser executado Boca de BSTC $D = 0,60$ m - esconsidade 0° conforme projeto.

5. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

a) Mobilização:

A mobilização da contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

b) Sequência da Execução:

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

- Locação;
- Terraplanagem;
- Regularização do subleito;
- Drenagem;
- Execução do Sub-base, Base e Compactação;
- Pavimentação com CBUQ;
- Sinalização;
- Limpeza do canteiro de trabalho;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



- Desmobilização do canteiro de trabalho.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Para o controle da qualidade da massa asfáltica a empresa deverá disponibilizar Laudos de controle tecnológico da pavimentação das ruas, bem como os resultados dos ensaios realizados por parte da mesma em cada etapa dos serviços, conforme recomendações constantes nas “Especificações de Serviço (ES)” e exigências normativas do DNIT.

O controle volumétrico deverá ser executado por peso das cargas em balança indicada pelo município se necessário e somatório dos tickets de pesagem, devendo atingir o quantitativo previsto, também serão aceitos os tickets de pesagem da contratada.

7. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Entulhos, ferramentas e sobras de materiais, serão totalmente removidos do terreno ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.

Responsável Técnica
Jaíne Bianca Figur
Engenheiro Civil- CREA-RS 245.505 6703051

JANE
BIANCA
FIGUR:0380
Assinado de forma digital por JANE BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2025.10.27 10:53:20 -03'00'

Alzevir Lotário de Marchi
CPF 279.332.960-68
Prefeito Municipal

Nova Ramada, 27 de outubro de 2025.

Orientações gerais para elaboração de Termo de Referência
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05

- **Quanto a valores:** Eu, Jaíne Bianca Figur, Engenheira Civil, CREA/RS 245.505, inscrita no CPF sob o nº 038.067.030-51, declaro para os devidos fins e para o fisco em geral, que os valores de material e mão de obra da obra serão os seguintes:

Item	Descrição	Valor Total (R\$)
1	Mão de obra	R\$ 86.230,75
2	Materiais	R\$ 344.923,00

O valor total da obra é de R\$ 431.153,75.

Ainda, declaro que não fora incluído o item Administração local no orçamento, dado que, ao considerarmos o porte e as características da obra em questão não há a necessidade.

A data base SICRO - para elaboração do orçamento é de julho de 2025, e a data base SINAPI - para elaboração do orçamento é de agosto de 2025.

- **Quanto a classificação:** Outrossim, declaro que a obra em questão é um *serviço comum* de engenharia.
- **Quanto aos estudos preliminares:** Fora realizado vistoria prévia e estudos que podem ser melhores observados no memorial de cálculo.
- **Quanto à capacidade técnica:** Sugere-se que seja solicitado à empresa os seguintes atestados técnicos:
 - Atestado de Registro da empresa no Conselho Competente Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
 - Atestado de Registro do responsável técnico da empresa no Conselho Competente Registro no Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

- Atestado de capacitação técnica, em nome do profissional devidamente registrado no conselho competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

Responsável Técnico

Jaíne Bianca Figur

Engenheiro Civil- CREA-RS 245.505

JAINÉ BIANCA

FIGUR:038067

03051

Assinado de forma

digital por JAINÉ

BIANCA

FIGUR:03806703051

Dados: 2025.10.27

10:50:49 -03'00'

Alzevir Lotário de Marchi

CPF 279.332.960-68

Prefeito Municipal

Nova Ramada, 27 de outubro de 2025.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 08-25 (N DES.)	Descrição do Lote PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05	Município / UF NOVA RAMADA/RS	BDI 1 23,30%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05									431.153,75	
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05					-	431.153,75	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS E FINAIS					-	6.830,24	
1.1.1.	Composição	06	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	250,00	1,38	BDI 1	1,70	425,00	RA
1.1.2.	Composição	01	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.597,42	BDI 1	3.202,62	3.202,62	RA
1.1.3.	Composição	02	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.597,42	BDI 1	3.202,62	3.202,62	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES DE TERRAPLANAGEM					-	24.916,51	
1.2.1.	Cotação	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	250,00	0,81	BDI 1	1,00	250,00	RA
1.2.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	110,00	2,62	BDI 1	3,23	355,30	RA
1.2.3.	Cotação	4011209	Regularização do subleito	m²	1.750,00	1,87	BDI 1	2,31	4.042,50	RA
1.2.4.	Cotação	5502140	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	10,55	7,40	BDI 1	9,12	96,22	RA
1.2.5.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.215,21	13,46	BDI 1	16,60	20.172,49	RA
1.3.			BASE E SUB-BASE					-	179.077,58	
1.3.1.	SINAPI	96400	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	310,25	152,18	BDI 1	187,64	58.215,31	RA
1.3.2.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	273,75	166,98	BDI 1	205,89	56.362,39	RA
1.3.3.	Cotação	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	11.388,00	1,03	BDI 1	1,27	14.462,76	RA
1.3.4.	Cotação	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	49.056,00	0,83	BDI 1	1,02	50.037,12	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	208.332,25	
1.4.1.	Composição	03	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	1.750,00	6,48	BDI 1	7,99	13.982,50	RA
1.4.2.	Composição	04	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	1.750,00	1,73	BDI 1	2,13	3.727,50	RA
1.4.3.	Composição	05	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	204,75	450,10	BDI 1	554,97	113.630,11	RA
1.4.4.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	85.995,00	0,58	BDI 1	0,72	61.916,40	RA
1.4.5.	Cotação	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	2.661,75	1,03	BDI 1	1,27	3.380,42	RA
1.4.6.	Cotação	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	11.466,00	0,83	BDI 1	1,02	11.695,32	RA
1.5.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	6.480,00	

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05	MUNICÍPIO / UF NOVA RAMADA/RS	BDI 1 23,30%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05									431.153,75	
1.5.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	750,00	7,01	BDI 1	8,64	6.480,00	RA
1.6.			DRENAGEM					-	5.517,17	
1.6.1.	Cotação	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	10,40	7,41	BDI 1	9,14	95,06	RA
1.6.2.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	8,00	315,51	BDI 1	389,02	3.112,16	RA
1.6.3.	Cotação	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	4,00	23,48	BDI 1	28,95	115,80	RA
1.6.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4,14	30,98	BDI 1	38,20	158,15	RA
1.6.5.	Cotação	804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	2,00	825,63	BDI 1	1.018,00	2.036,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOVA RAMADA/RS
Local

segunda-feira, 27 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Jaíne Bianca Figur
CREA/CAU: CREA-RS 245.505
ART/RRT: 14037963

JAINÉ
BIANCA
FIGUR:038
06703051
Assinado de forma digital por JAINÉ
BIANCA
FIGUR:03806703051
1
Dados: 2025.10.27
10:51:08 -03'00'



PLANTA DE SITUAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Estrada geral, Loc. Formigueiro, NOVA RAMADA – RS

RESP. TÉC. JAINE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

Assinado de forma digital por JAINE BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2025.10.27 10:54:33 -03'00'

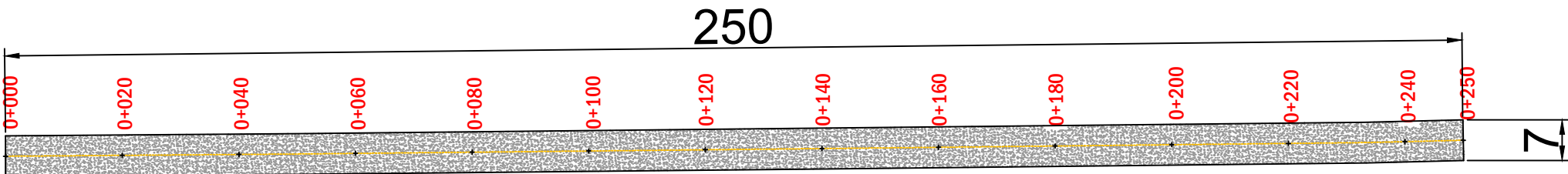


ESCALA	ÁREA	DATA	PRANCHA	DESENHO
1:2.500	1.750,00	OUT/2025	01/04	Jaíne F.

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE ESTRADA DE CHÃO
Área de Pavimentação = 250,00m x 7,00m = 1.750,00 m²

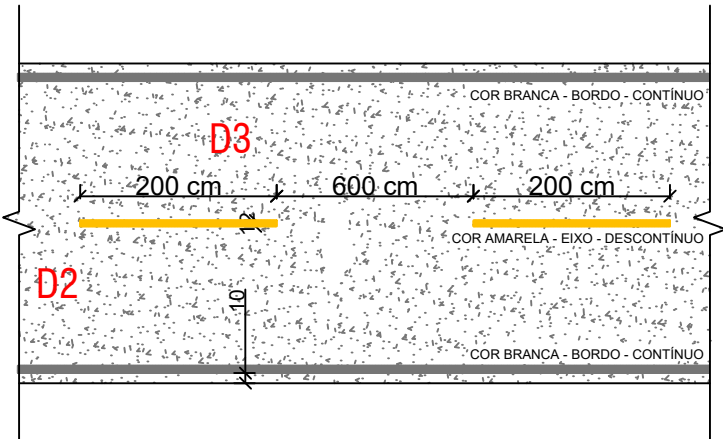
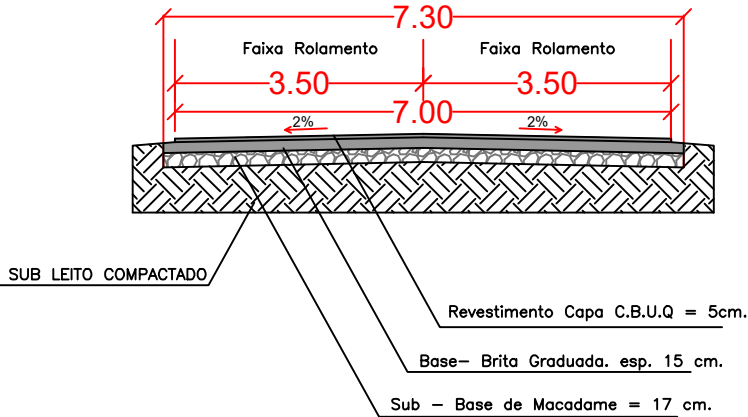


Coord. inicial
28°08'12.0"S
53°43'34.8"W



Coord. final
28°08'03.9"S
53°43'34.7"W

PERFIL TRANSVERSAL
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q



DETALHE DA SINALIZAÇÃO
ÁREA DE PINTURA COM FAIXA DESCONTÍNUA NO EIXO
ESCALA: Sem escala

PLANTA BAIXA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Estrada geral, Loc. Formigueiro, NOVA RAMADA – RS

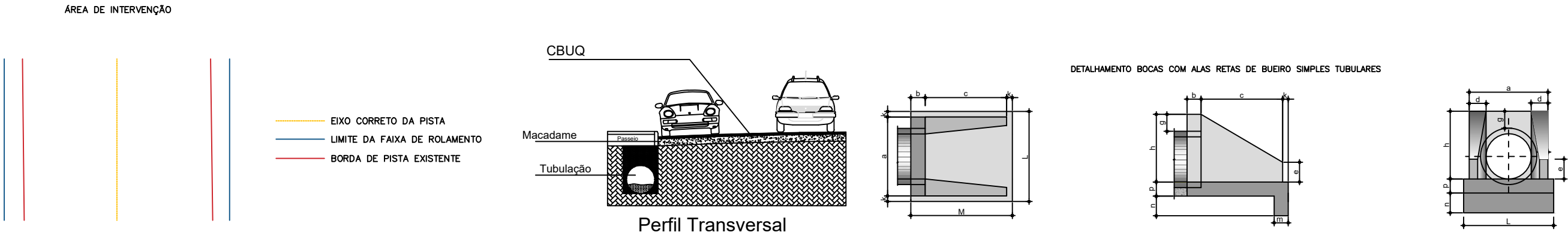
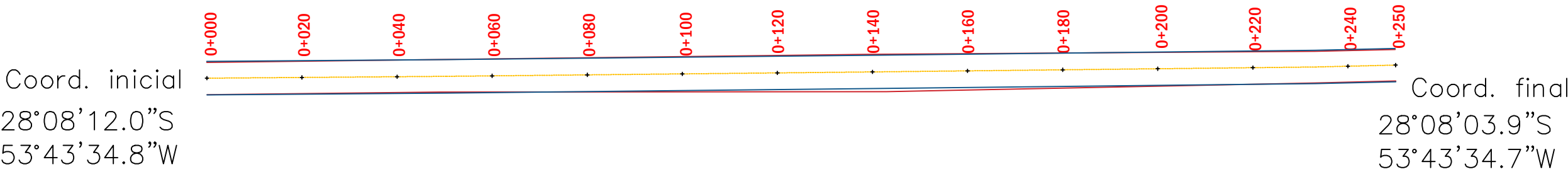
RESP. TÉC. JAÍNE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

Assinado de forma digital
por JAÍNE BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2025.10.27
10:54:54 -03'00'

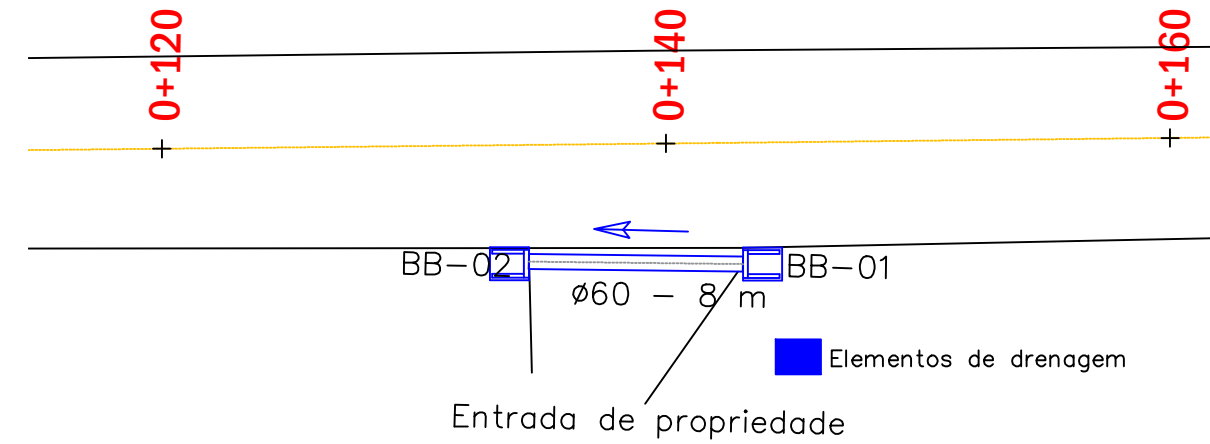


ESCALA	ÁREA	DATA	PRANCHA	DESENHO
1:1000	1.750,00	OUT/2025	02/04	Jaíne F.

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE ESTRADA DE CHÃO
Área de Pavimentação = 250,00m x 7,00m = 1.750,00 m²



Consumos médios ³																
Dispositivo	Adaptável em	Encastável em	a (cm)	b (cm)	c (cm)	d (cm)	e (cm)	f (cm)	g (cm)	h (cm)	k (cm)	m (cm)	n (cm)	p (cm)	L (cm)	M (cm)
BNAR 01	BSTC 60	DAD 60-26	110	20	125	25	41	15	28	88	10	20	30	20	130	155
			Concreto magro (m³/un)		Fôrma (m²/un)		Concreto fck ≥ 20 MPa (m³/un)		Aço CA-50 (kg/un)							
			0,1008		5,9465		0,8600		49,3535							



PLANTA BAIXA
ÁREA DE INTERVENÇÃO E DRENAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Estrada geral, Loc. Formigueiro, NOVA RAMADA – RS

RESP. TÉCN. JAINE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

Assinado de forma digital por JAINE BIANCA FIGUR:03806703051
Dados: 2025.10.27 10:55:11 -03'00'

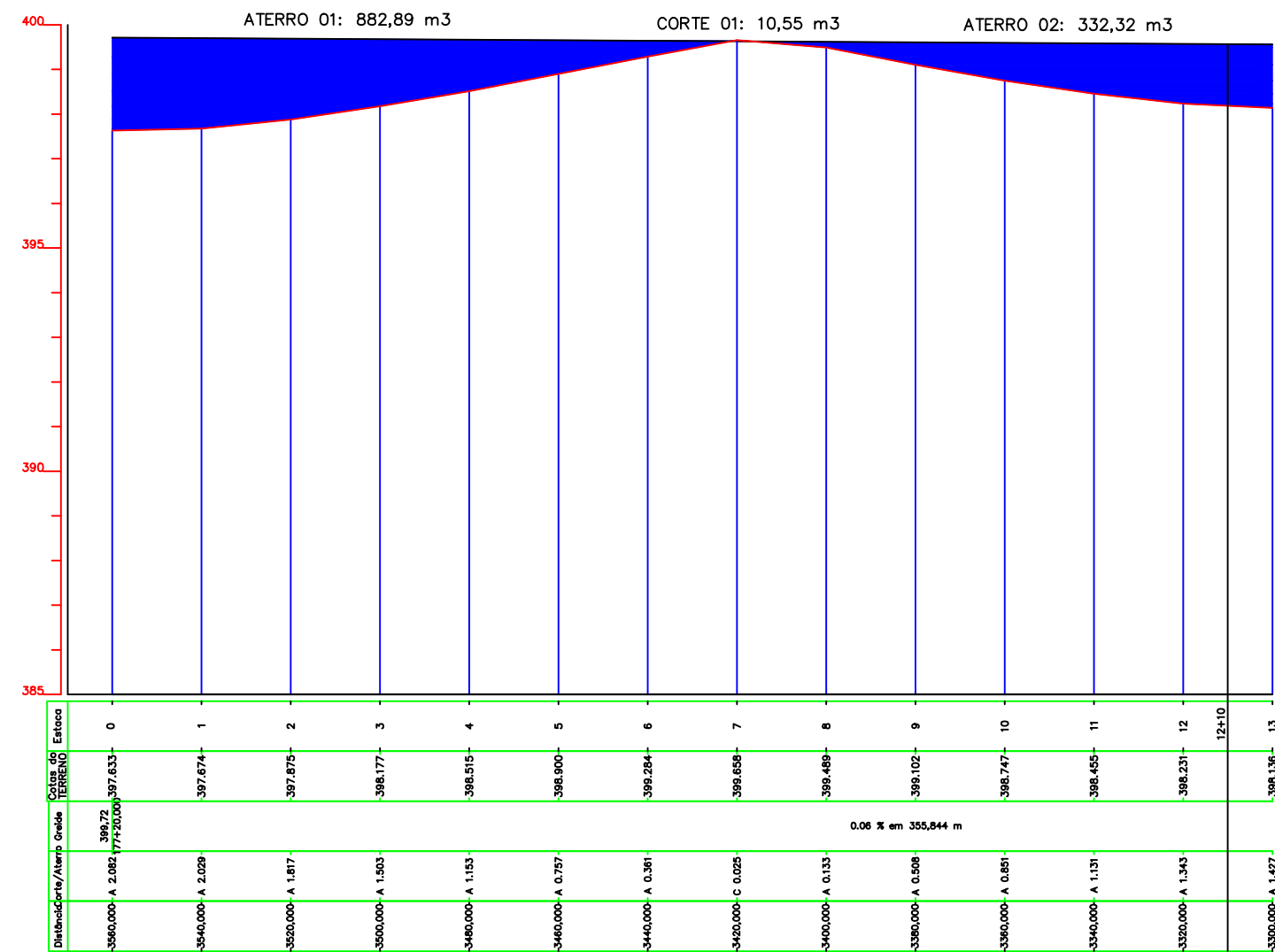
ESCALA	ÁREA	DATA	PRANCHÁ	DESENHO
1:1000	1.750,00	OUT/2025	03/04	Jaíne F.



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE ESTRADA DE CHÃO

Área de Pavimentação = 250,00m x 7,00m = 1.750,00 m²

PERFIL VIARIA.per



VAC: 10,55 m3
VAA: 1.215,21 m3

- PERFIL NATURAL DO TERRENO
- GREIDE RETO
- CORTE
- ATERRO

PERFIL LONGITUDINAL
TERRAPLANAGEM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Estrada geral, Loc. Formigueiro, NOVA RAMADA – RS

RESP. TÉCN. JAINE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

Assinado de forma digital por JAINE BIANCA FIGUR:03806703051
Dados: 2025.10.27 10:55:39 -03'00"

ESCALA	ÁREA	DATA	PRANCHA	DESENHO
1:1500	1.750,00	OUT/2025	04/04	Jaíne F.





Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS245505 Profissional: JAINE BIANCA FIGUR E-mail: jainefigur@hotmail.com
RNP: 2219535126 Título: Engenheira Civil
Empresa: FIGUR ENGENHARIA & CIA LTDA. Nr.Reg.: 234538

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA RS E-mail:
Endereço: AVENIDA GUSTAVO KONIG 95 Telefone: 55 3338 1018 CPF/CNPJ: 01611828000149
Cidade: NOVA RAMADA Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO CEP: 98758000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA RS
Endereço da Obra/Serviço: Estrada GERAL CPF/CNPJ: 01611828000149
Cidade: NOVA RAMADA Bairro: FORMIGUEIRO CEP: 98758000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 0,01 Honorários(R\$): 0,01
Data Início: 03/10/2025 Prev.Fim: 31/12/2027 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	1.750,00	M²
Fiscalização	Pistas de Rolamento - Pavimentação	1.750,00	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Sinalização	1.750,00	M²
Fiscalização	Pistas de Rolamento - Sinalização	1.750,00	M²
Orçamento	Pistas de Rolamento - Sinalização	1.750,00	M²
Orçamento	Pistas de Rolamento - Pavimentação	1.750,00	M²
Memorial	Pistas de Rolamento - Pavimentação	1.750,00	M²
Memorial	Pistas de Rolamento - Sinalização	1.750,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 21/10/2025

JAINE
BIANCA
FIGUR:03806703051
703051

Assinado de forma
digital por JAINE
BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2025.10.27
10:54:09 -03'00'

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	JAINE BIANCA FIGUR	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA RS
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Nº TC/CR
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,17%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,30%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA RAMADA/RS

Local

JAINE BIANCA
FIGUR:03806703051
Assinado de forma digital por JAINE
BIANCA FIGUR:03806703051
Data: 2025.10.27 16:52:25 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Jaíne Bianca Figur
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU: RS 245.505
ART/RRT: 14037963

segunda-feira, 27 de outubro de 2025

Data

Responsável Tomador
Alzevir Lotário de Marchi
Cargo: Prefeito Municipal

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN		2.593,81	2.597,42
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,47	423,49	423,49
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,47	423,49	423,49
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	1,47	70,54	72,99
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,47	423,49	423,49
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,47	423,49	423,49
Composição	02	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN		2.593,81	2.597,42
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,47	423,49	423,49
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,47	423,49	423,49
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	1,47	70,54	72,99
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,47	423,49	423,49
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,47	423,49	423,49
Composição	03	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²		6,48	6,48
Cotação	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	CHP	0,00088889	336,60	336,60
Cotação	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CHP	0,00177778	166,88	166,88
Cotação	P9824	Servente	H	0,00177778	29,97	29,97
Cotação	M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	t	0,0012	4.857,25	4.857,25
Composição	04	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²		1,73	1,73
Cotação	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	CHP	0,00066667	336,60	336,60
Cotação	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CHP	0,00133333	166,88	166,88
Cotação	P9824	Servente	H	0,00133333	29,97	29,97
Cotação	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	0,00045	2.788,39	2.788,39
Composição	05	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t		450,10	450,10
Cotação	E9762-O	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	CHP	0,00712851	327,92	327,92
Cotação	E9762-I	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	CHI	0,00291165	163,51	163,51
Cotação	E9681-O	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	CHP	0,00823293	358,26	358,26
Cotação	E9681-I	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	CHI	0,00180723	147,87	147,87
Cotação	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	CHP	0,01004016	508,38	508,38
Cotação	P9824	Servente	H	0,08032129	29,97	29,97
Cotação	M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	t	0,056	4.857,25	4.857,25
Cotação	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1,02	153,16	153,16
Cotação	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ -	t	1,02	8,16	8,16
Composição	06	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M		1,24	1,38
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,023	40,53	45,09
SINAPI-I	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,018	17,06	19,09

27/10/2025

Data

JAINÉ BIANCA
FIGUR:038067
03051

Assinado de forma digital
por JAINÉ BIANCA
FIGUR:03806703051
Data: 2025.10.27 10:55:53
+03'00'

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

Jaine Bianca Figur
RS 245.505

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Terraplenagem	08/25	504,65	07/25	501,10	1,0071
I002	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Mobilização e Desmobilização	08/25	171,84	07/25	170,74	1,0064
I004	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Drenagem	08/25	487,23	07/25	484,69	1,0052
I005	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Emulsão Asfáltica	08/25	924,22	07/25	936,27	0,9871
I006	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Pavimentação	08/25	589,64	07/25	587,48	1,0037

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		SICRO		
E002		ANP/SICRO		

COTAÇÕES:

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	423,49	I002
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		420,78	07/25
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,03	I006
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		1,03	07/25
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,83	I006
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		0,83	07/25
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	CHP	336,60	I006
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		335,37	07/25
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CHP	166,88	I006
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		166,26	07/25
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	P9824	Servente	H	29,97	I006
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		29,86	07/25
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	t	4.857,25	I006
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	ANP/SICRO		4.857,25	07/25
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	2.788,39	I006
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	ANP/SICRO		2.788,39	07/25
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9762-O	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	CHP	327,92	I006
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		326,71	07/25
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9762-I	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	CHI	163,51	I006
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		162,91	07/25
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9681-O	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	CHP	358,26	I006
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		356,95	07/25
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9681-I	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	CHI	147,87	I006
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		147,32	07/25
	OBSERVAÇÕES:				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	CHP	508,38	I006

EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001	SICRO	506,52	07/25
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	153,16	I006
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		SICRO		152,60	07/25
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	8,16	I006
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		SICRO		8,13	07/25
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	0,81	I001
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		SICRO		0,80	07/25
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	4011209	Regularização do subleito	m²	1,87	I001
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		SICRO		1,86	07/25
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	7,41	I004
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		SICRO		7,37	07/25
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	23,48	I004
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		SICRO		23,36	07/25
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5502140	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	7,40	I001
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		SICRO		7,35	07/25
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconside 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	825,63	I004
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		SICRO		821,33	07/25
OBSERVAÇÕES:					

27/10/2025

Data

JAIINE BIANCA Assinado de forma digital
por JAIINE BIANCA
FIGUR:038067
03051
Data: 2025.10.27
10:53:40 -03'00'

Resp. Pesquisa de Mercado:

Jaine Bianca Figur



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 11/25	2 12/25	3 01/26	4 02/26	5 03/26	6 04/26	7 05/26	8 06/26	9 07/26	10 08/26	11 09/26	12 10/26
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO	431.153,75	% Período:	1,58%	1,28%	5,78%	41,53%	49,82%							
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS E FINAIS	6.830,24	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES DE TERRAP	24.916,51	% Período:			100,00%									
1.3.	BASE E SUB-BASE	179.077,58	% Período:				100,00%								
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	208.332,25	% Período:					100,00%							
1.5.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	6.480,00	% Período:					100,00%							
1.6.	DRENAGEM	5.517,17	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 431.153,75			%:	1,58%	1,28%	5,78%	41,53%	49,82%							
Período:	Repass:			-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	6.830,24		5.517,17	24.916,51	179.077,58	214.812,25								
	Outros:			-	-	-	-	-							
	Investimento:	6.830,24		5.517,17	24.916,51	179.077,58	214.812,25								
Acumulado:	%:			1,58%	2,86%	8,64%	50,18%	100,00%							
	Repass:			-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	6.830,24		12.347,41	37.263,92	216.341,50	431.153,75								
	Outros:			-	-	-	-	-							
	Investimento:	6.830,24		12.347,41	37.263,92	216.341,50	431.153,75								
Administração Local:															

NOVA RAMADA/RS

Local

#####

Data

Responsável Técnico

Nome: Jaíne Bianca Figur

CREA/CAU: CREA-RS 245.505

ART/RRT: 14037963

Declaração de Encargos Sociais

Eu, Jaíne Bianca Figur, Engenheira Civil, CREA/RS **245.505**, inscrita no CPF sob o nº 038.067.030-51, declaro para os devidos fins e para o fisco em geral, que os Encargos Sociais atendem aos percentuais estabelecidos pelo SINAPI/SICRO para o estado do Rio Grande do Sul para mão de obra horista e mensalista.

JAINE BIANCA
FIGUR:038067
03051

Assinado de forma
digital por JAINE
BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2025.10.27
10:52:42 -03'00'

Responsável Técnica

Jaíne Bianca Figur
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Nova Ramada, 27 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

PLANILHA ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIÇÃO	Sem Desoneração
		Mensalista
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL	36,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feriados	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,65%
B4	13º salário	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuva	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	TOTAL	17,75%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,63%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,29%
C	TOTAL	8,56%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidencia do FGTS sobre Aviso prévio Indenizado	0,31%
D	TOTAL	6,84%
PERCENTAGEM GERAL ADOTADA		69,95%

Nova Ramada, Outubro de 2025

Responsável Técnico
Jaíne Bianca Figur
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505
JAINE BIANCA
FIGUR:0380670
3051

Assinado de forma digital
por JAINE BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2025.10.27
10:53:55 -03'00'

JUSTIFICATIVA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Eu, Jaíne Bianca Figur, Engenheira Civil, CREA/RS **245.505**, inscrita no CPF sob o nº 038.067.030-51, declaro para os devidos fins e para o fisco em geral, que não fora incluído o item Administração local no orçamento do projeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05, dado que, ao considerarmos o porte e as características da obra em questão não há a necessidade.

JAINE
BIANCA
FIGUR:03806
703051

Assinado de forma
digital por JAINE
BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2025.10.27
10:55:23 -03'00'

Responsável Técnica

Jaíne Bianca Figur
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Nova Ramada, 27 de outubro de 2025.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

1. OBJETIVO

Trata-se da memória de cálculo do projeto de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ACESSO À AJURICABA TRECHO 05

Local: Estrada geral, na localidade de Formigueiro no município de Nova Ramada/RS
Coordenada inicial: 28°08'12.0"S 53°43'34.8"W e Coordenada final: 28°08'03.9"S 53°43'34.7"W.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA

As especificações técnicas deste projeto foram elaboradas tendo como orientação as Especificações Gerais do DAER/RS e do DNIT, adaptando-as e resumindo-as para a execução de pavimento asfáltico urbano.

2.1. Projeto Planimétrico

O eixo do Projeto Geométrico coincide integralmente com o eixo locado. Foi dada uma atenção especial ao eixo da rua existente, utilizando apenas pequenas correções, as quais se fizeram necessárias para não comprometer o traçado geral.

2.2. Projeto Altimétrico

O greide foi projetado com o intuito de aproveitar ao máximo o traçado existente, para que não houvesse grandes custos com a etapa de terraplanagem, contudo houve a necessidade de cortes e aterros em pontos demarcados em projeto em anexo.

2.3. Dados gerais

A Seção Transversal em tangente está constituída por:

- Largura da pista: 7,00 metros;
- Comprimento da pista: 250,00 metros;
- A estrada atual possui largura aproximada de 6,0 metros
- Área remoção da vegetação: $[7,0 \text{ (pista)} - 6,0 \text{ (pista existente)}] \times 250,00 = 250,00\text{m}^2$



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

3. PARÂMETROS PARA O DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

3.1. Índice de Suporte do Subleito

O Índice de Suporte de Projeto (ISP) foi determinado através dos Estudos Geotécnicos levando em consideração as investigações geotécnicas e as características geomecânicas dos solos amostrados no município.

Em função dos Estudos Geotécnicos, entendeu-se convenientemente a fixação de ISC de projeto do subleito de 16,7%, a ser adotado no Projeto de Pavimentação, válido em todo o segmento e a favor da segurança.

ISCp (CBR) 16,7%

ISCp (CBR) adotado para sub-base 20,0%

3.2. Parâmetro de Tráfego - Número “N”

De acordo com o método da Prefeitura de São Paulo foi adotado o valor de número “N” de 1.000.000 solicitações para um Tráfego médio (TM).

- Tráfego médio (TM): Ruas e estradas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número de 50 a 400 por dia na faixa de tráfego mais solicitada. Caracteriza-se por um número N de típico de 1.000.000 (10^6) solicitações do eixo simples padrão para o período de projeto de 10 anos.

$N = 1,0 \times 10^6$ operações de eixo padrão de 8,2t.

Tal valor corresponde as aplicações de carga previstas para o período de 10 (dez) anos, contados a partir do ano de entrega do trecho ao tráfego, após a sua pavimentação concluída.

4. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO

A concepção das diversas camadas que compõem a estrutura do pavimento foi fundamentalmente estabelecida em função das disponibilidades de material, do Número “N” e do microclima regional.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

4.1. Revestimento

O método de dimensionamento adotado recomenda para o intervalo $10^6 < N \leq 5 \times 10^6$, onde se encontra o número “N” de projeto, revestimentos betuminosos com 5,0cm de espessura.

4.2. Base e Sub-base

Tendo em vista a disponibilidade de pedreiras na região, as camadas de Base e Sub-base serão constituídas de materiais britados estabilizados pela composição de misturas granulométricas enquadradas em faixas adequadas.

Para a camada de base adotou-se uma camada granular constituída de Brita Graduada (BG). Para a camada de sub-base, em razão do seu menor custo, adotou-se uma camada granular de Macadame Seco e/ou Rachão.

4.3. Coeficientes Estruturais

Conforme indicado no método de dimensionamento, os materiais selecionados e, disponíveis na região, para o projeto apresentam os coeficientes de equivalência estrutural apresentados abaixo no Quadro 1:

Quadro 1 – Coeficientes de Equivalência Estrutural

CAMADA	SÍMBOLO	COEFICIENTE DE EQUIVALÊNCIA ESTRUTURAL
Revestimento: CBUQ	H _R	2,0
Base: Brita Graduada – BG	K _B	1,0
Sub-base: Macadame – MS	K _{SB}	1,0

5. DIMENSIONAMENTO

O cálculo das espessuras das camadas do pavimento foi baseado nas formulações preconizadas pelo método Murillo (DNER – atual DNIT), com as espessuras também verificadas através de curvas de dimensionamento.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

5.1. Definição das Espessuras do Pavimento

A Especificação de Serviço DAER-ES-08/91, determina que a espessura mínima de cada camada compactada de Base Granular seja de 12,0cm e a espessura máxima de 20,0cm. A Especificação de Serviço DAER-ES-07/91, determina que a espessura mínima de cada camada compactada de Macadame Seco e/ou Rachão seja de 16,0cm e a espessura máxima de 21,0cm.

De acordo com o que preconiza o método proposto pelo Engº. Murillo Lopes de Souza para o cálculo das espessuras das camadas de base, sub-base e reforço do subleito, utilizando-se as inequações (1), (2) e (3), descritas a seguir:

$$R.k_R + B.K_B \geq H_{20} \quad (1)$$

$$R.k_R + B.K_B + h_{20}.k_{SB} \geq H_{20} \quad (2)$$

$$R.k_R + B.K_B + h_{20}.k_{SB} + h_{REF}.k_{REF} \geq H_{20} \quad (3)$$

Materiais escolhidos para as camadas do pavimento :

Revestimento : CBUQ k=2,00

Base: BGS k=1,00

Sub-base: Macadame Seco k=1,00

Espessura adotada do revestimento de 5,0 centímetros de acordo com o número N

N	Espessura mínima de revestimento betuminoso
$N < 10^6$	tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 \leq N < 10^7$	concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura



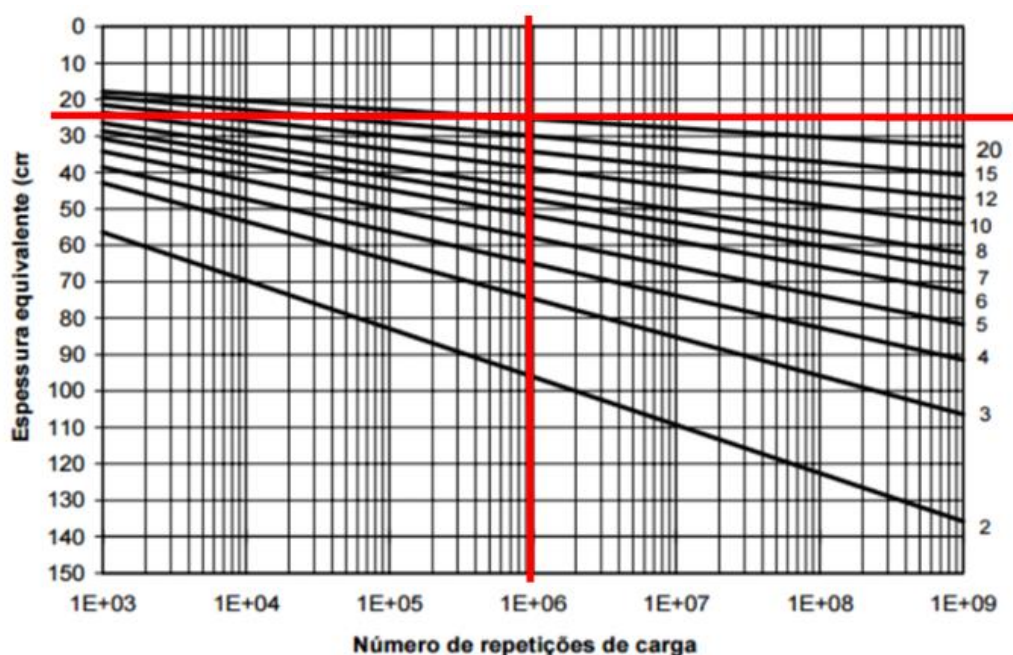
Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

CAMADA DO PAVIMENTO	COEFICIENTE ESTRUTURAL (K)
Base ou Revestimento de Concreto Asfáltico	2,00
Base ou Revestimento de Concreto Magro/Compactado com Rolo	2,00
Base ou Revestimento de Pré-Misturado a Quente, de Graduação Densa / BINDER	1,80
Base ou Revestimento de Pré-Misturado a Frio, de Graduação Densa	1,40
Base ou Revestimento Asfáltico por Penetração	1,20
Paralelepípedos	1,00
Base de Brita Graduada Simples, Macadame Hidráulico e Estabilizadas Granulometricamente	1,00
Sub-bases Granulares ou Estabilizadas com Aditivos	$\leq 1,00$
Reforço do Subleito	$\leq 1,00$
Base de Solo-Cimento ou BGTC, com resistência à compressão aos 7 dias, superior a 4,5 MPa	1,70
Base de BGTC, com resistência à compressão aos 7 dias, entre 2,8 e 4,5 MPa	1,40
Base de Solo-Cimento, com resistência à compressão aos 7 dias, menor que 2,8 e maior ou igual a 2,1 MPa	1,20
Base de Solo melhorado com Cimento, com resistência à compressão aos 7 dias, menor que 2,1 MPa	1,00



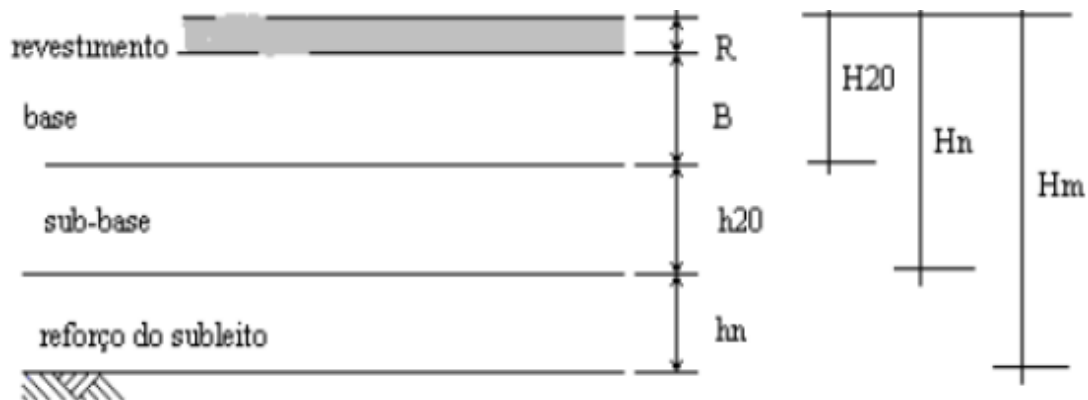
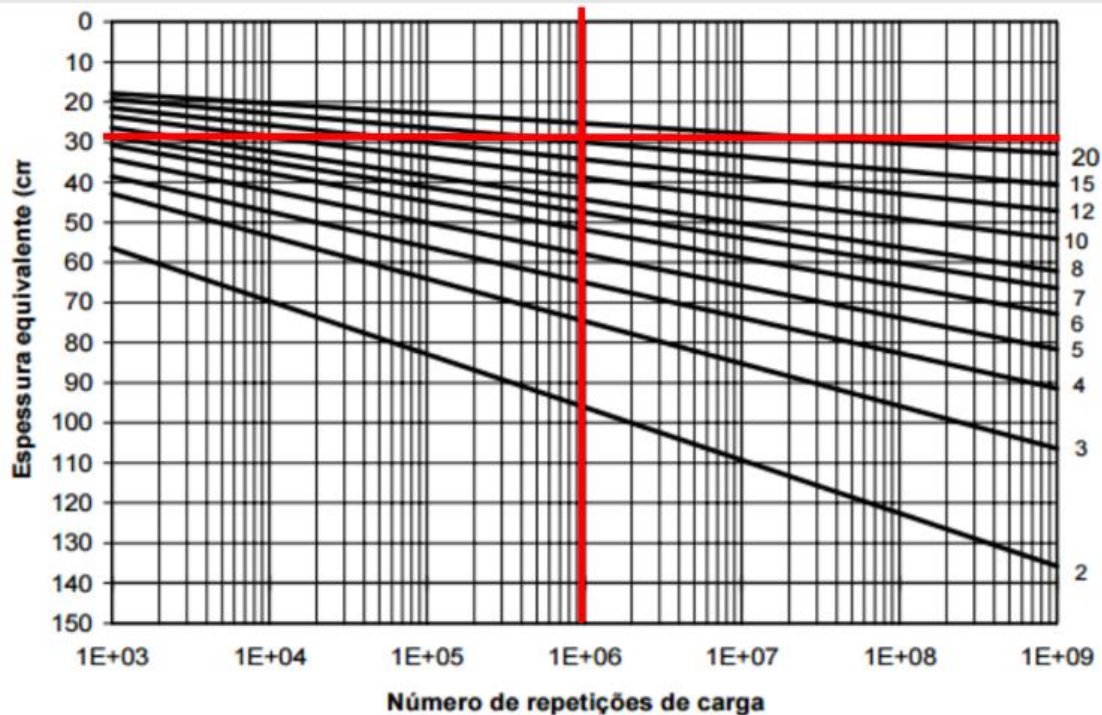


Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia



Logo

$$R_{kr} + B_{kb} > H_{20}$$

$$5 \cdot 2 + B \cdot 1 > 24$$

$$B = 14 \text{ cm}$$

Por segurança adotaremos 15 centímetros

$$R_{kr} + B_{kb} + h_{20ks} > H_n$$

$$5 \cdot 2 + 15 \cdot 1 + h_{20} \cdot 1,00 > 30$$

$$h_{20} = 5$$

Por segurança adotaremos 17 centímetros



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

Materiais escolhidos para as camadas do pavimento :

Revestimento : CBUQ 5,00cm

Base: BGS 15cm

Sub-base: Macadame 17 cm

Assim obtemos a estrutura do pavimento resultante do dimensionamento a qual encontra-se apresentada através do Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 – Estrutura do Pavimento

CAMADA	ESPESSURAS (cm)	FATOR DE EQUIVALÊNCIA
Revestimento: CBUQ	5,0	2,0
Base: Brita Graduada – BG	15,0	1,0
Sub-base: Macadame – MS	17,0	1,0
TOTAL (cm)	37,0	–

JAINE BIANCA

FIGUR:038067

03051

Nova Ramada, 27 de outubro de 2025.

Assinado de forma
digital por JAINE
BIANCA
FIGUR:03806703051
Dados: 2025.10.27
10:52:59 -03'00'

Responsável Técnica

Jaíne Bianca Figur

Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Alzevir Lotário de Marchi

CPF 279.332.960-68

Prefeito Municipal



I N V I S T A

SOLUÇÕES EM ENGENHARIA



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	5
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	5
2.1. Projeto	6
2.2. Segurança.....	6
2.3. Fiscalização e recebimento dos serviços	6
3. LOCALIZAÇÃO	7
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	10
4.1. Serviços iniciais e complementares	11
4.2. Serviços preliminares de terraplanagem.....	11
4.3. Base e sub-base	12
4.3.1. Sub-base de macadame 17,00cm.....	12
4.3.2. Base de brita graduada 15,00cm	12
4.4. Revestimento asfáltico (CBUQ) 5,00 cm	12
4.4.1. Usinas para misturas asfálticas	13
4.4.2. Vibro – Acabadora	14
4.4.3. Equipamento de compactação.....	15
4.4.4. Caminhões para transporte da mistura.....	15
4.4.5. Balança para pesagem de caminhões	16
4.4.6. Especificações da massa asfáltica do CBUQ:	16
4.6. Sinalização viária.....	18
4.6.1. Sinalização Horizontal	18
4.6.2. Sinalização Vertical	18
4.7. Mobiliário e infraestrutura urbana	19
4.8. Rede elétrica subterrânea	22
5. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA.....	24
6. CONTROLE DA EXECUÇÃO	25
7. RECEBIMENTO DA OBRA.....	25



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49





Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS

Proprietário: Município de Nova Ramada

Local: Rua Gaspar Martins, bairro Pinhal– Nova Ramada/RS

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade especificar os materiais e serviços a serem executados na pavimentação asfáltica com CBUQ da Rua Gaspar Martins, bairro Pinhal neste município de Nova Ramada/RS.

Área a ser pavimentada CBUQ: 570,50m²

Largura da via=6,00 m

Comprimento da via= 100,00 m

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra. A empresa **deverá** também conferir os quantitativos de serviços e havendo divergências deverá considerar em seus custos com redução ou ampliação do valor apresentado.

Executar a obra em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos. Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar as reexecuções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



2.1. Projeto

Será anexado a este memorial um projeto básico que servirá de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra, a contratada deverá apresentar ao Município a ART de execução.

2.2. Segurança

Haverá observância a norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho. **Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI,** conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada à obra ou serviço.

2.3. Fiscalização e recebimento dos serviços

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, providenciará termo de verificação e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizado a obra ou serviço.

Após o período de observação, contado do recebimento provisório ou definitivo, a obra será recebida em caráter definitivo pelo engenheiro responsável.

A empresa deverá apresentar periodicamente aos fiscais o Diário de obra contendo: descrição dos dias trabalhados; previsão do tempo; descrição das atividades realizadas; número de funcionários e equipamentos utilizados; bem como imagens da obra. Ao término da obra, a empresa deverá fornecer todos os documentos e comprovantes de carga dos materiais.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



3. LOCALIZAÇÃO

A obra localiza-se na Rua Gaspar Martins, bairro Pinhal no município de Nova Ramada/RS

Coordenada inicial: 28°04'02.2"S 53°41'47.4"W e Coordenada final: 28°03'59.3"S 53°41'45.7"W

Os materiais indicados para a constituição do pavimento e seu local de obtenção são os seguintes:

- Materiais betuminosos provenientes da Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP) em Canoas/RS, distante cerca de 420,0 km da Usina mais próxima da obra, localizada no município de Coronel Barros/RS;

- Materiais pétreos britados provenientes de pedreiras próximas, indicada nos Estudos Geotécnicos, distante do entorno de 85,0 km da estrada a ser pavimentada localizada no município de Nova Ramada/RS, de acordo com o esquema linear de localização dos materiais constante abaixo. Concreto Betuminoso Usinado a Quente proveniente da Usina, distante os mesmos 85,0 km da obra localizada no município de Nova Ramada/RS.



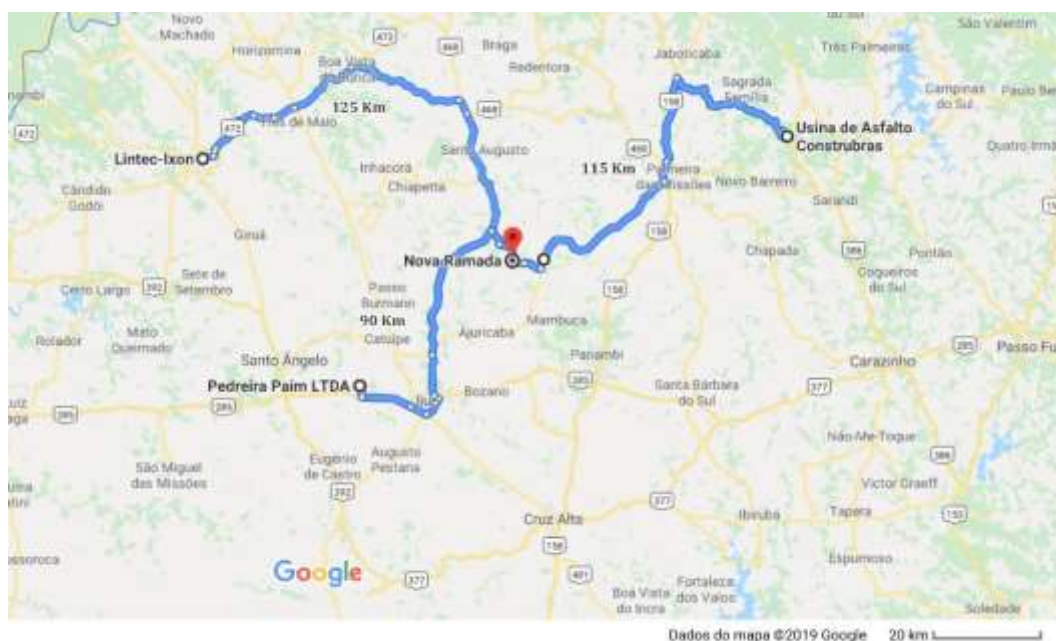
Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49



ESQUEMA LINEAR DE LOCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS



Distâncias:

Nova Ramada - Bripav: **85 Km**

Nova Ramada – Usina de Asfalto Construbras: **115 Km**

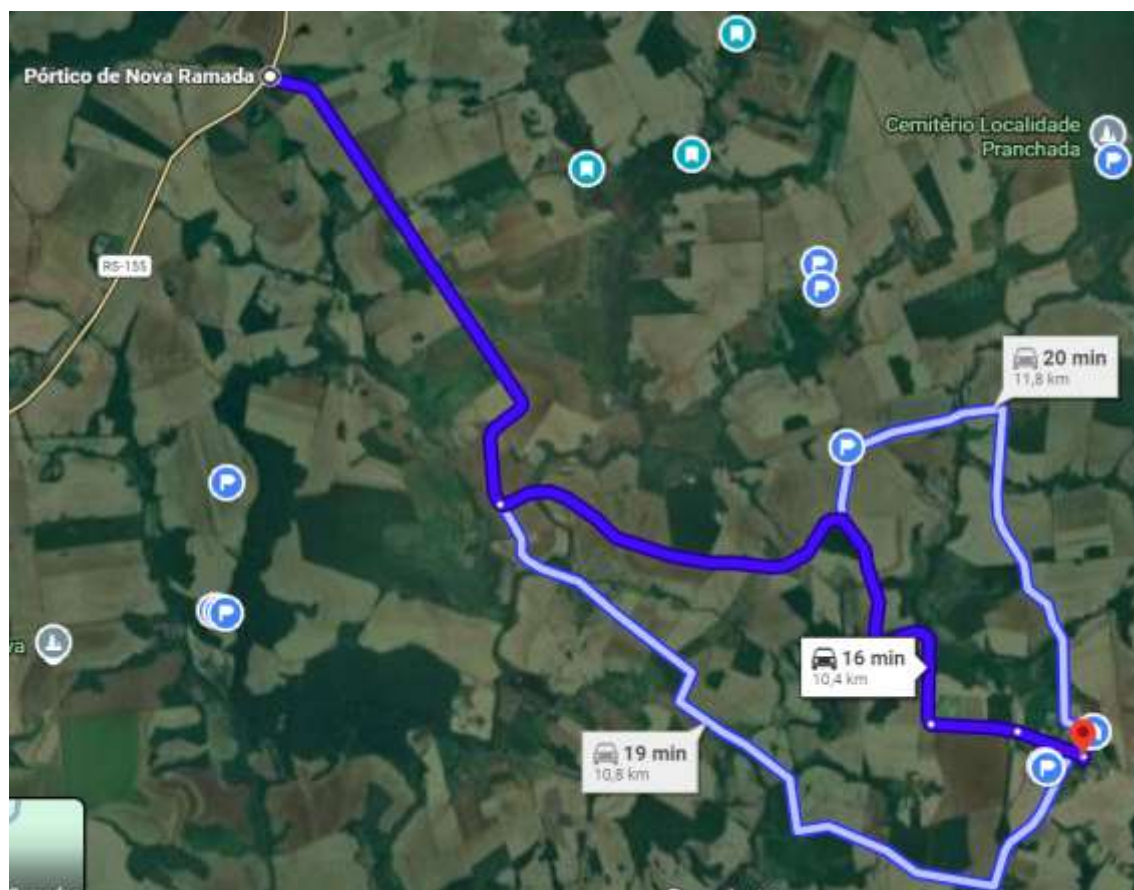
Nova Ramada – Lintec -Ixon **125 Km**

DMT Trecho com revestimento primário: correspondem ao percurso do pórtyco de acesso ao município, coordenadas 28°01'11.5"S 53°45'31.9"W, até a obra, nas coordenadas 28°03'59.3"S 53°41'45.7"W (trecho com trafegabilidade), totalizando aproximadamente 11,00 Km, de acordo com a figura abaixo.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



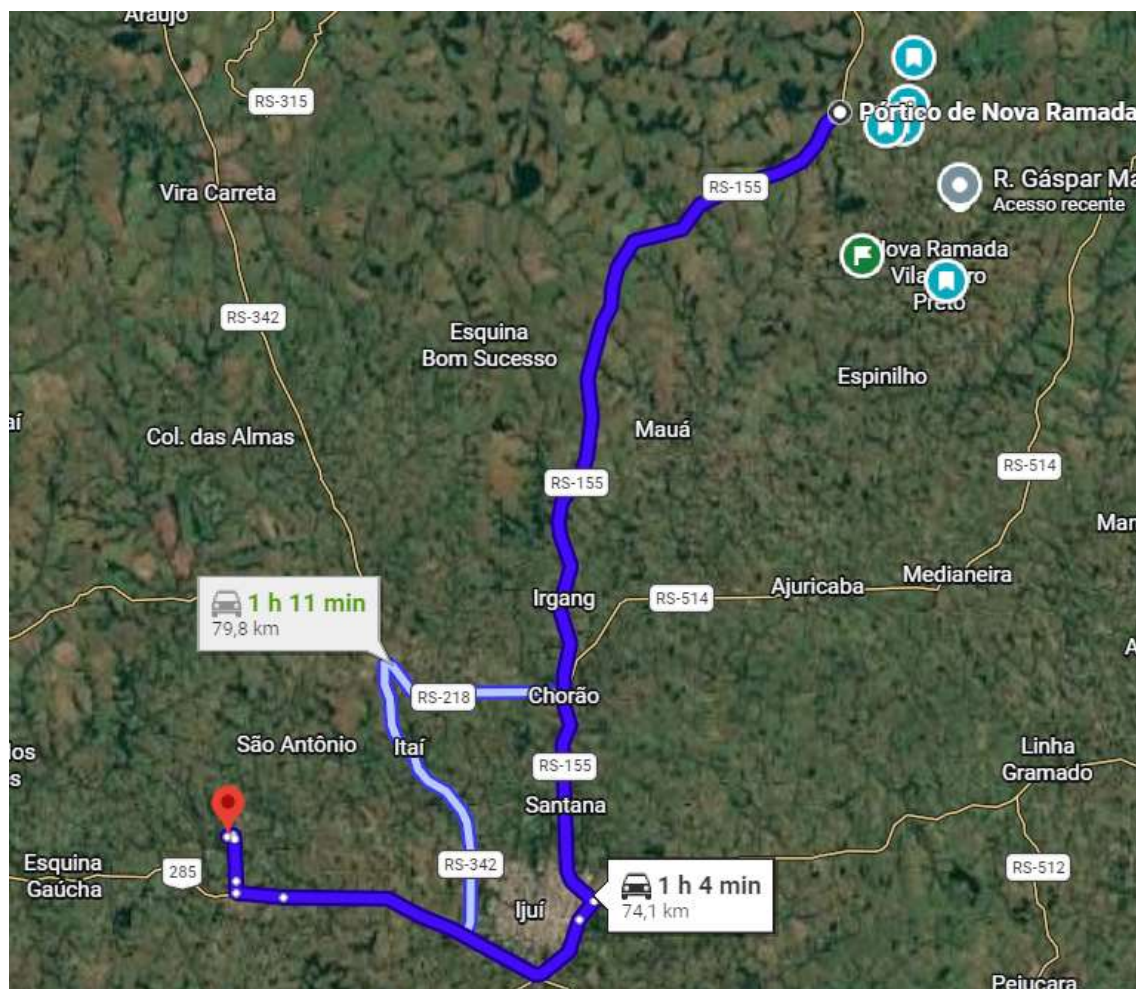
DMT Trecho pavimentado: correspondem ao percurso do pórtico de acesso ao município, coordenadas 28°01'11.5"S 53°45'31.9"W, até a Pedreira Paim no interior do município de Coronel Barros, coordenadas 28°21'17.4"S 54°04'47.0"W, totalizando aproximadamente 74km.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para a execução das obras, deverão ser seguidas as Especificações de Serviço do DAER, em particular as seguintes:

- DAER-ES-P 01/91: Regularização do Subleito;
- DAER-ES-P 07/91: Sub-base de Macadame Seco;
- DAER-ES-P 08/91: Base Granular, Classe A – Faixa 1.”;
- DAER-ES-P 12/91: Imprimação;
- DAER-ES-P 13/91: Pintura de Ligação;
- DAER-ES-P 16/91: Concreto Asfáltico;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



- DAER-ES-P 22/91: Materiais Asfálticos.

4.1. Serviços iniciais e complementares

A empresa deverá realizar a locação da obra com equipamentos adequados. Descrição do canteiro de obras: A colocação de materiais e/ou instalação de equipamentos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

É necessário que a empresa participante e o responsável técnico da empresa tenham atestado de capacidade técnica devidamente registrado pelo CREA, de todos os serviços que seguem a seguir deste memorial.

4.2. Serviços preliminares de terraplanagem

O eixo do Projeto Geométrico coincide com o eixo locado. Foi dada uma atenção especial ao eixo da rua existente, utilizando apenas pequenas correções, as quais se fizeram necessárias para não comprometer o traçado geral.

O greide foi projetado com o intuito de aproveitar ao máximo o traçado existente, para que houvesse o mínimo de custo com a etapa de terraplanagem. A Seção Transversal tipo da rodovia projetada apresenta declividade de 2% para os bordos, com a crista localizada no centro da plataforma.

A limpeza da camada vegetal deverá ser executada nos segmentos onde a plataforma de terraplanagem seja necessária. Nesses locais a camada vegetal deverá ser removida dentro da área limitada pelas linhas de “off-set”, tanto nos cortes como nos aterros.

O material proveniente da remoção da camada vegetal deverá ser espalhado em uma área cedida e licenciada pelo município, a cerca de 1,0km da obra, fora considerado uma altura de 0,4m de vegetação, e fator de empolamento de 1,1.

O Serviço de Regularização, propriamente dito, foi orçado em metros quadrados e, preferencialmente, deverá ser executado simultaneamente com a Pavimentação, para evitar a deterioração da camada pronta pela ação do tráfego e intempéries.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



Os serviços de Regularização do Subleito deverão estar de acordo com a Especificação DAER-ES-P-01/91.

4.3. Base e sub-base

4.3.1. Sub-base de macadame 17,00cm

Macadame consiste numa camada de agregado graúdo (pedra britada), devidamente bloqueado e preenchido por agregado miúdo (britado), de faixa granulométrica especificada, com espessura total de 17,0cm. A sua execução deverá seguir as orientações expressas na especificação DNER-ES-316/97. A sub-base de macadame deverá ser executada sobre a regularização do subleito.

4.3.2. Base de brita graduada 15,00cm

Sobre a sub-base de macadame, será executada a base de brita graduada. As bases granulares são camadas constituídas de mistura de solos e materiais britados, ou produtos totais de britagem.

A base será executada numa espessura de 15,0cm, com brita graduada. A compactação deverá ser executada com rolo vibratório liso até atingir a densidade máxima. A sua execução deverá seguir as orientações expressas na especificação DAER ES-P 08/91.

4.4. Revestimento asfáltico (CBUQ) 5,00 cm

Execução de camada asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com espessura média compactada determinada nos projetos e orçamento discriminado. Trata-se de uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada, fixa ou móvel, de agregado mineral graduado, material de enchimento ("filler" quando necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente. O material asfáltico a ser utilizado é o CAP 50-70.

Os agregados para o concreto asfáltico serão constituídos de uma mistura de agregado graúdo, agregado miúdo e, quando necessário "filler". Os agregados graúdos e



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



miúdos podem ser pedra britada, seixo rolado britado ou outro material indicado por projeto. O agregado graúdo é o material que fica retido na peneira nº 4 e o agregado miúdo é o material que passa na peneira nº 4. Esses agregados devem estar limpos e isentos de materiais decompostos, preciso no controle da matéria orgânica e devem ser constituídos de fragmentos sãos e duráveis, isentos de substâncias deletérias.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico deve enquadrar-se em faixa do DAER, de acordo com a espessura a ser aplicada.

Todo o equipamento antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço. São previstos os seguintes equipamentos:

- Usinas;
- Vibro-acabadoras de nivelamento eletrônico;
- Rolos compactadores;
- Caminhões;
- Balança para pesagem de caminhões.

4.4.1. Usinas para misturas asfálticas

O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa, gravimétrica ou volumétrica. Os agregados podem ser dosados em peso ou em volume.

Cada usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregado, após o secador, e dispor de misturador de "pug-mill", com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivos de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para o controle do ciclo completo da mistura.

Poderá também ser utilizada uma usina com tambor secador/ misturador de duas zonas (convecção e radiação) - "Drum-Mixer", provida de: coletor de pó, alimentador de "filler", sistema de descarga da mistura betuminosa por intermédio de transportador de correia com comporta do tipo "Clam-shell" ou, alternativamente em silos de estocagem.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica dos mesmos e deverá ser assegurada a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados. A usina deverá possuir ainda uma cabina de comandos e de quadros de força. Tais partes devem estar instaladas em recinto fechado, com os cabos de força e comandos ligados em tomadas externas, especiais para essa aplicação. A operação de pesagem dos agregados e do ligante betuminoso deverá ser semi-automática, com leitura instantânea e acumulada dos mesmos, através de digitais em "display" de cristal líquido. Deverão existir potenciômetros para compensação das massas específicas dos diferentes tipos de cimentos asfálticos e para seleção de velocidades dos alimentadores dos agregados frios.

Os agregados devem ser secados por meio de um tambor secador, o qual é regularmente alimentado por qualquer combinação de correias transportadoras ou elevadores de canecas. O secador deve ser provido de um instrumento para determinar a temperatura do agregado que sai do secador. O termômetro deve ter precisão de 5°C e deve ser instalado de tal maneira que a variação de 5°C na temperatura do agregado seja mostrada pelo termômetro dentro de um minuto.

4.4.2. Vibro – Acabadora

A vibro - acabadora devem ser auto propelidas e possuírem um silo de carga, e roscas distribuidoras, para distribuir uniformemente a mistura em toda a largura de espalhamento da vibro - acabadora.

A vibro - acabadora devem possuir dispositivo eletrônico para nivelamento, de acordo com as atuais exigências do DNIT, de forma que a camada distribuída tenha a espessura solta que assegure as condições geométricas de seção transversal, greide e espessura compactada de projeto.

Se durante a construção for verificado que o equipamento não propicia o acabamento desejado, deixando a superfície fissurada, segregada, irregular etc., e não for possível corrigir esses defeitos, esta vibroacabadora deverá ser substituída por outra que produza um serviço satisfatório.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



A vibroacabadora deve operar independentemente do veículo que está descarregando. Enquanto o caminhão está sendo descarregado, o mesmo deve ficar em contato permanente com a vibro - acabadora, sem que sejam usados os freios para manter esse contato.

4.4.3. Equipamento de compactação

Todo o equipamento de compactação deve ser auto propulsor e reversível. Os rolos "tandem" de aço com dois eixos devem pesar, no mínimo, 8ton e devem ser equipados com rodas com diâmetro de, no mínimo, 1,00m.

Os rolos pneumáticos devem ser do tipo oscilatório com uma largura não inferior a 1,90m e com as rodas pneumáticas de mesmo diâmetro, tendo uma banda de rodagem satisfatória. Rolos com rodas bamboleantes não serão permitidos. Os pneus devem ser montados de modo que as folgas entre os pneus adjacentes sejam cobertas pela banda de rodagem do pneu seguinte.

Os pneus devem ser calibrados para o peso de operação, de modo que transmitam uma pressão de contato "pneu-superfície" que produza a densidade mínima especificada.

Os rolos pneumáticos devem possuir dispositivos que permitam a variação simultânea de pressão em todos os pneus. A diferença de pressão entre os diversos pneus não deverá ser superior a 5 libras por polegada quadrada. Cada passagem do rolo deve cobrir a anterior adjacente, em pelo menos 0,30m.

O Empreiteiro deverá possuir um equipamento mínimo, constando de um rolo pneumático e um rolo "tandem" de dois eixos de 8ton. para cada vibro acabadora, com um operador para cada rolo, ou naquelas quantidades e tipos indicados nas especificações particulares do projeto.

4.4.4. Caminhões para transporte da mistura

Os caminhões tipo basculantes para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

4.4.5. Balança para pesagem de caminhões

Para pesagem de caminhões com o concreto asfáltico, deverá o Empreiteiro instalar balanças com a precisão de 0,5% da carga máxima indicada e sua capacidade deve ser, pelo menos, 20.000 kg superior à carga total máxima a ser pesada. As balanças deverão ser aferidas sempre que a Fiscalização julgar conveniente. Os dispositivos de registro e controle da balança devem ser localizados em local abrigado e protegido contra agentes atmosféricos e climáticos.

4.4.6. Especificações da massa asfáltica do CBUQ:

Antes da emissão da ordem de início dos serviços deverá ser apresentado à especificação da massa asfáltica do concreto betuminoso usinado a quente, conforme especificações do DNIT ES 31/2004 e DAER ES-P 16/91.

Tal projeto deverá constar os seguintes itens:

- a) Composição granulométrica da mistura, sendo que a mesma deverá atender às especificações do DNIT ES 31/2004.
- b) Teor de ligante de projeto;
- c) Características Marshall da Mistura conforme especificações do DAER ES-P 16/91:
 - 1. Massa específica aparente da mistura;
 - 2. Estabilidade 60° C: 500 Kgf (mínimo)
 - 3. Vazios de ar: 3 – 5%
 - 4. Fluência 60° C (1/100''): 8 – 16 ''
 - 5. Relação Betume-Vazios: 75 – 82

Para fins de controle da massa asfáltica do pavimento serão coletadas amostras da mesma na pista antes da compactação para determinar a granulometria e teor de asfalto da mistura, sendo que os mesmos deverão enquadrar-se nas especificações de projeto.

- d) Controle dos agregados da mistura conforme especificações do DAER ES-P 16/91:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



1. Densidade efetiva dos agregados
2. Índice de Lamelalidade da mistura dos agregados: máximo 50%
3. Porcentagem dos agregados utilizados na mistura

Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “C” das especificações gerais do DNIT, conforme quadro a seguir:

PENEIRAS	% em Peso Passando
	Faixa C
2"	—
1 1/2"	—
1"	—
3/4"	100
1/2"	80 – 100
3/8"	70 – 90
Nº 4	44 – 72
Nº 10	22 – 50
Nº 40	8 – 26
Nº 80	4 – 16
Nº 200	2 – 10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

A rolagem inicial deve ser realizada quando a temperatura da mistura for tal que somada à temperatura do ar esteja entre 150°C e 190°C. Se a temperatura de qualquer



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



mistura asfáltica que deixar a usina cair mais do que 12°C, entre o tempo de carregamento na estrada, deve -se usar lonas para cobrir as cargas.

As misturas devem ser colocadas na estrada quando a temperatura atmosférica estiver acima de 10°C.

4.6.Sinalização viária

4.6.1. Sinalização Horizontal

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais.

A sinalização da pista será pela demarcação do eixo central e de bordo. O eixo central terá faixa descontinua – 200 cm pintado 600 cm sem pintura, largura de 12cm, cor amarela. E bordo deverá ser com largura de cálculo de 12cm, cor branca.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica com microesferas de vidro e para a inspeção e amostragem das mesmas deverá ser obedecida a NBR-11862 da ABNT.

4.6.2. Sinalização Vertical

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, número 16, para placas laterais à via.

A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável. Os suportes das placas serão metálicos Ø 2”.

As placas que serão utilizadas nas vias são:

- Placa de Regulamentação de Preferência de Passagem (PARE): Octogonal com fundo vermelho, orla interna branca, orla externa vermelha, letras brancas, seguindo as recomendações do sinal R-1 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, dimensões laterais 0,35cm.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



4.7. Mobiliário e infraestrutura urbana

A pavimentação dos locais de contemplação (conforme demonstrado em projeto) deverá ser executada com blocos retangulares na cor natural em peças de concreto assentadas sobre uma camada de areia e travados entre si por contenção lateral. Para que ocorra o travamento das peças é necessário a contenção lateral e as juntas preenchidas com pó de brita.

Inicialmente deve ocorrer a regularização e compactação do solo (através de compactador). Após é necessário realizar o nivelamento inicial em toda a área que receberá o pavimento. A base deve receber uma camada de areia limpa com espessura=5cm em toda a sua extensão. A areia deve ser espalhada e nivelada conforme os pontos de referência e as linhas niveladas.

Anteriormente a execução deste piso e da pavimentação, deve ser iniciado a colocação dos meios fios de concreto pré moldado, dimensões 100X15X13X30 CM, os meios fios deverão ser perfeitamente alinhados, nivelados e rejuntados, proporcionando assim o correto encaixe das peças de concreto.

Quando a base estiver totalmente nivelada, inicia-se a organização das peças no chão. Deve-se iniciar a colocação dos blocos de concreto pelo lado do meio fio. A colocação das peças deve acompanhar as linhas niveladas.

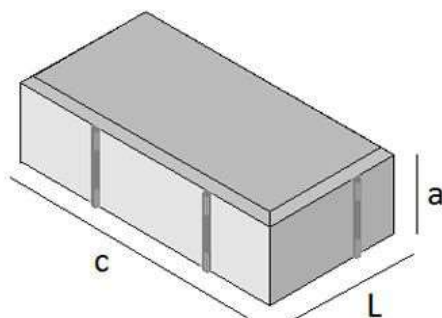
A organização das peças deve seguir a ***paginação determinada pela fiscalização municipal***. Quando necessário nos cantos, deve-se fazer os arremates ou cortes necessários.

Por fim deverá ocorrer o rejuntamento com pó de brita. O pó de brita deve ser lançado sobre o pavimento e depois espalhado cuidadosamente em toda a área, preenchendo todos os espaços entre os blocos. O pavimento deverá ser compactado com o auxílio de uma placa compactadora para fazer o travamento das peças.

Deve-se deixar uma inclinação de 2% no seu sentido externo, para escoamento da água das chuvas.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

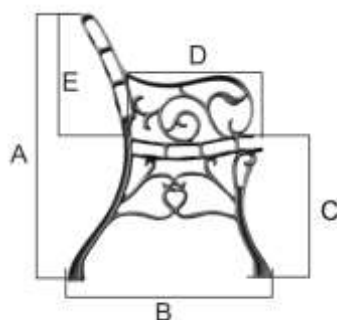


Bloco de concreto 10x20x6 cm

Sobre o piso deverão ser instalados dois bancos pré-fabricados nos locais demarcados em projeto. Os bancos deverão ser de 1,60m, de uso externo, com dois pés em ferro fundido com pintura eletrostática e parafusos galvanizados para fixação, estilo francês, assento e encosto com 7,0 ripas trabalhadas em madeira nativa de alta resistência, pintadas com verniz marítimo.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



A- Altura: 76 cm
B- Largura: 53 cm
C- Altura do assento: 39 cm
D- Largura do assento: 37 cm
E- Altura do encosto: 37 cm
Número de Réguas: 7 Réguas

Imagem de referência

Ainda deverá ser instalada em locais demarcado em projeto uma lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, conforme imagem abaixo.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



4.8. Rede elétrica subterrânea

A entrada de energia é existente, contudo, deverá ser executada mureta em alvenaria de bloco estrutural para fixação de quadro de disjuntores, este deverá receber massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente. Após deverão receber pintura.

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e secas e preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinam. Após a limpeza receberão o selador em uma demão. As superfícies deverão receber lixamento leve para remoção de grãos soltos antes da aplicação de tinta.

Todas as superfícies de alvenaria deverão receber duas demãos de tinta LATÉX ACRÍLICA semi brilho Premium, ou tantas quantas necessário para o perfeito acabamento. Observação: as cores serão definidas pelo responsável técnico e o contratante. Os escorrimentos e pingos de tintas ou argamassa que porventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas. Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. Será instalado o quadro de distribuição dos circuitos, este deverá ser em chapa de aço, de sobrepôr. Para a divisão dos circuitos serão utilizados disjuntores que deverão seguir o projeto em anexo.

O sistema de iluminação e carga será subterrâneo, conforme projeto elétrico, sendo a rede executada com eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 50 (1 1/2"),



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



lançado direto no solo, dentro do eletroduto estarão os fios condutores, com bitolas de 10mm de diâmetro, por isso o executor deve estar atento ao projeto elétrico e o seguir rigorosamente, os eletrodutos deverão ser enterrados a 80,0cm de profundidade no solo conforme NBR 5410 — Instalações Elétricas de Baixa Tensão, por meio de escavação manual de valas, ainda para a escavação deverão ser abertas valas de 12,0 cm de largura. Após deverá ocorrer o aterro manual destas valas, para o cálculo fora considerado 75,0 cm de profundidade e 12,0 cm de largura. Deverá ser instalada caixas de inspeção e hastes de aterramento a cada poste de iluminação.

Serão instalados postes decorativos (modelo conforme imagem abaixo) para jardins em aço tubular, com altura de 2.50m contendo 1 luminária de LED 50w na cor quente, os postes deverão ser instalados em local conforme projeto elétrico, fixados com concreto FCK = 25MPA, com uma base de 15x15x30cm.



Ainda, deverá ser instalados refletores retangulares Rmv 600w Holofote Led Osram 50000lm Ip66 Combate, Cor da luz branco-frio, para fixação dos refletores deverá ser executada uma base de 30x30x10cm (espessura=10cm) em concreto com fck — 25Mpa e os refletores deverão ser dispostos conforme projeto elétrico.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



Para o comando da iluminação dos refletores e postes decorativos, será instalado reles fotoelétricos.

5. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

a) Mobilização:

A mobilização da contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

b) Sequência da Execução:

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

- Locação;
- Mobilização;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



- Terraplanagem e Regularização do subleito;
- Execução do Sub-base, Base e Compactação;
- Pavimentação com CBUQ;
- Sinalização;
- Rede elétrica subterrânea;
- Mobiliário e infraestrutura urbana;
- Limpeza do canteiro de trabalho;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Para o controle da qualidade da massa asfáltica a empresa deverá disponibilizar Laudos de controle tecnológico da pavimentação das ruas, bem como os resultados dos ensaios realizados por parte da mesma em cada etapa dos serviços, conforme recomendações constantes nas “Especificações de Serviço (ES)” e exigências normativas do DNIT.

O controle volumétrico deverá ser executado por peso das cargas em balança indicada pelo município se necessário e somatório dos tickets de pesagem, devendo atingir o quantitativo previsto, também serão aceitos os tickets de pesagem da contratada.

7. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Entulhos, ferramentas e sobras de materiais, serão totalmente removidos do terreno ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49



Documento assinado digitalmente
gov.br JAINE BIANCA FIGUR
Data: 17/05/2026 10:09:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Responsável Técnica
Jaíne Bianca Figur
Engenheiro Civil- CREA-RS 245.505

Alzevir Lotário de Marchi
CPF 279.332.960-68
Prefeito Municipal

Nova Ramada, 17 de maio de 2026.

Orientações gerais para elaboração de Termo de Referência
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS

- **Quanto a valores:** Eu, Jaíne Bianca Figur, Engenheira Civil, CREA/RS 245.505, inscrita no CPF sob o nº 038.067.030-51, declaro para os devidos fins e para o fisco em geral, que os valores de material e mão de obra da obra serão os seguintes:

Item	Descrição	Valor Total (R\$)
1	Mão de obra	R\$ 34.425,74
2	Materiais	R\$ 156.828,35

O valor total da obra é de R\$ 191.254,09.

Ainda, declaro que não fora incluído o item Administração local no orçamento, dado que, ao considerarmos o porte e as características da obra em questão não há a necessidade.

A data base SICRO - para elaboração do orçamento é de outubro de 2025, e a data base SINAPI - para elaboração do orçamento é de fevereiro de 2026.

- **Quanto a classificação:** Outrossim, declaro que a obra em questão é um *serviço comum* de engenharia.
- **Quanto aos estudos preliminares:** Fora realizado vistoria prévia e estudos que podem ser melhores observados no memorial de cálculo.
- **Quanto à capacidade técnica:** Sugere-se que seja solicitado à empresa os seguintes atestados técnicos:
 - Atestado de Registro da empresa no Conselho Competente Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
 - Atestado de Registro do responsável técnico da empresa no Conselho Competente Registro no Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

- Atestado de capacitação técnica, em nome do profissional devidamente registrado no conselho competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

Responsável Técnico

Jaíne Bianca Figur

Engenheiro Civil- CREA-RS 245.505



Documento assinado digitalmente

JAINE BIANCA FIGUR

Data: 17/05/2026 10:07:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alzevir Lotário de Marchi

CPF 279.332.960-68

Prefeito Municipal

Nova Ramada, 17 de maio de 2026

Invista

Soluções em Engenharia

Fone: 55 9 9962 8734

jainefigur@hotmail.com



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS	MUNICÍPIO / UF NOVA RAMADA/RS	BDI 1 23,30%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS									191.254,09	
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	191.254,09	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS E FINAIS					-	5.368,16	
1.1.1.	Composição	06	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	100,00	1,44	BDI 1	1,78	178,00	RA
1.1.2.	Composição	01	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.104,69	BDI 1	2.595,08	2.595,08	RA
1.1.3.	Composição	02	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.104,69	BDI 1	2.595,08	2.595,08	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES DE TERRAPLANAGEM					-	1.853,10	
1.2.1.	Cotação	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	200,00	0,83	BDI 1	1,02	204,00	RA
1.2.2.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	88,00	2,79	BDI 1	3,44	302,72	RA
1.2.3.	Cotação	4011209	Regularização do subleito	m²	570,50	1,91	BDI 1	2,36	1.346,38	RA
1.3.			BASE E SUB-BASE					-	55.909,66	
1.3.1.	SINAPI	96400	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	96,99	158,04	BDI 1	194,86	18.899,47	RA
1.3.2.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	85,58	175,12	BDI 1	215,92	18.478,43	RA
1.3.3.	Cotação	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	2.309,38	1,00	BDI 1	1,23	2.840,54	RA
1.3.4.	Cotação	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	15.535,86	0,82	BDI 1	1,01	15.691,22	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	52.411,61	
1.4.1.	Composição	03	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	570,50	6,70	BDI 1	8,26	4.712,33	RA
1.4.2.	Composição	04	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	570,50	1,55	BDI 1	1,91	1.089,66	RA
1.4.3.	Composição	05	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t	66,75	480,02	BDI 1	591,86	39.506,66	RA
1.4.4.	SINAPI	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.682,06	0,58	BDI 1	0,72	1.211,08	RA
1.4.5.	Cotação	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	734,23	1,00	BDI 1	1,23	903,10	RA
1.4.6.	Cotação	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4.939,39	0,82	BDI 1	1,01	4.988,78	RA
1.5.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	3.716,22	
1.5.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	300,00	6,71	BDI 1	8,27	2.481,00	RA
1.5.2.	Cotação	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	und	1,00	503,75	BDI 1	621,12	621,12	RA
1.5.3.	Cotação	5213445	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	1,00	498,05	BDI 1	614,10	614,10	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 02-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS	MUNICÍPIO / UF NOVA RAMADA/RS	BDI 1 23,30%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS									191.254,09	
1.6.			MOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA URBANA, REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA					-	71.995,34	
1.6.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	18,55	3,04	BDI 1	3,75	69,56	RA
1.6.2.	SINAPI	104426	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE CONCRETO PERMEÁVEL RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	18,55	161,77	BDI 1	199,46	3.699,98	RA
1.6.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	214,00	51,73	BDI 1	63,78	13.648,92	RA
1.6.4.	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00	1.252,86	BDI 1	1.544,78	3.089,56	RA
1.6.5.	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	1,00	1.291,32	BDI 1	1.592,20	1.592,20	RA
1.6.6.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	19,78	98,22	BDI 1	121,11	2.395,56	RA
1.6.7.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	206,00	11,55	BDI 1	14,24	2.933,44	RA
1.6.8.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	18,54	96,64	BDI 1	119,16	2.209,23	RA
1.6.9.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	618,00	17,62	BDI 1	21,73	13.429,14	RA
1.6.10.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	115,90	BDI 1	142,90	142,90	RA
1.6.11.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,04	689,40	BDI 1	850,03	34,00	RA
1.6.12.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	0,72	30,14	BDI 1	37,16	26,76	RA
1.6.13.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	0,72	4,02	BDI 1	4,96	3,57	RA
1.6.14.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,72	14,16	BDI 1	17,46	12,57	RA
1.6.15.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	14,64	BDI 1	18,05	18,05	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 02-26 (N DES.)	Descrição do Lote PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS	Município / UF NOVA RAMADA/RS	BDI 1 23,30%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS									191.254,09	
1.6.16.	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	21,00	201,87	BDI 1	248,91	5.227,11	RA
1.6.17.	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	21,00	630,59	BDI 1	777,52	16.327,92	RA
1.6.18.	Cotação	105922	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 600 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	und	8,00	236,27	BDI 1	291,32	2.330,56	RA
1.6.19.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,21	554,28	BDI 1	683,43	143,52	RA
1.6.20.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	5,00	31,18	BDI 1	38,44	192,20	RA
1.6.21.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	21,00	65,78	BDI 1	81,11	1.703,31	RA
1.6.22.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	21,00	106,80	BDI 1	131,68	2.765,28	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

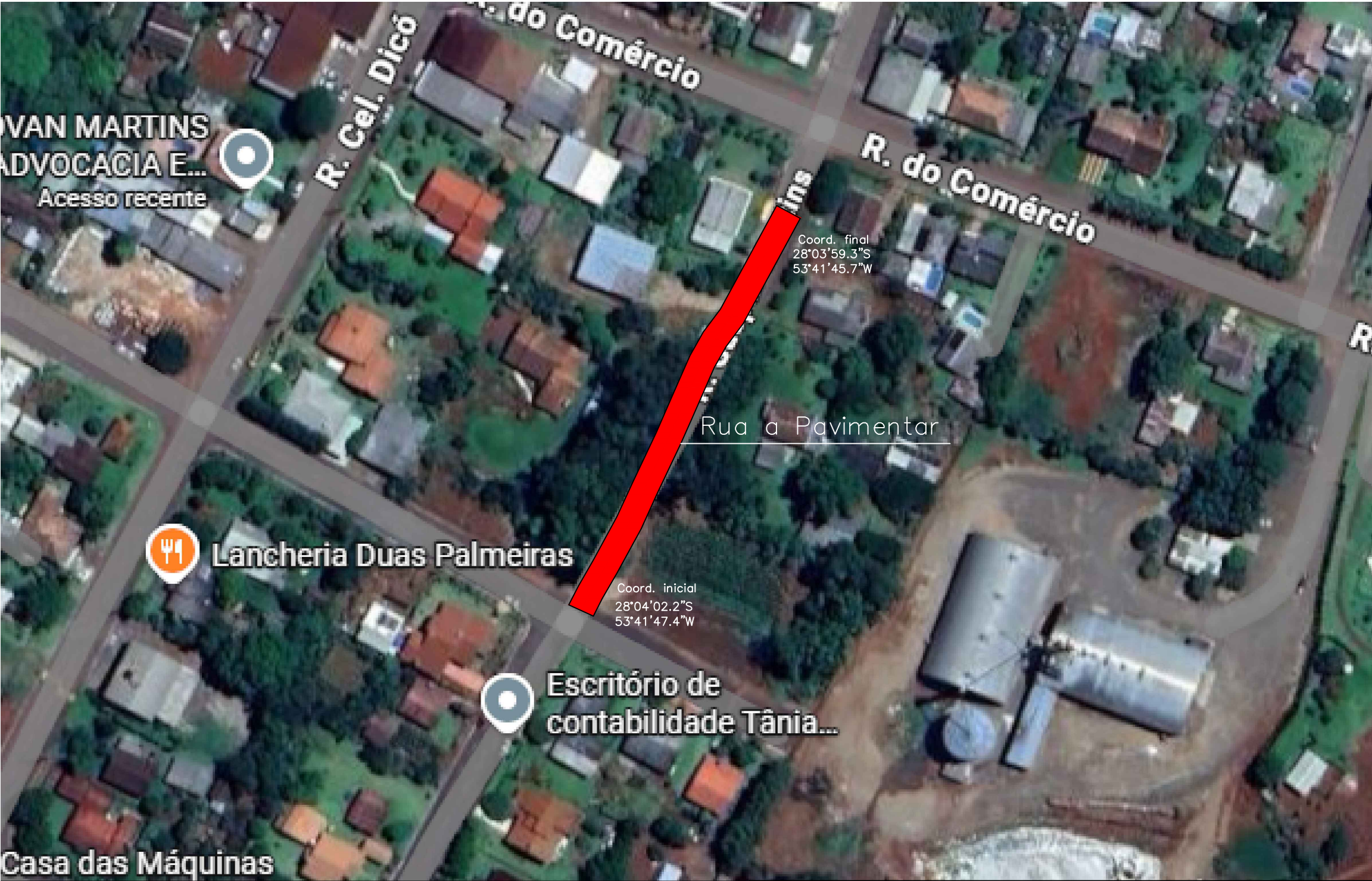
Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOVA RAMADA/RS
Local
domingo, 17 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Jaíne Bianca Figur
CREA/CAU: CREA-RS 245.505
ART/RRT: 14412771

Documento assinado digitalmente
gov.br JAINE BIANCA FIGUR
Data: 17/05/2026 10:07:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



PLANTA DE SITUAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Rua Gaspar Martins, bairro Pinhal. NOVA RAMADA – RS

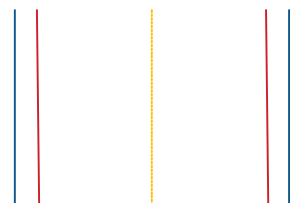
RESP. TÉC. JAÍNE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

gov.br
JAÍNE BIANCA FIGUR
Data: 17/05/2026 10:13:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

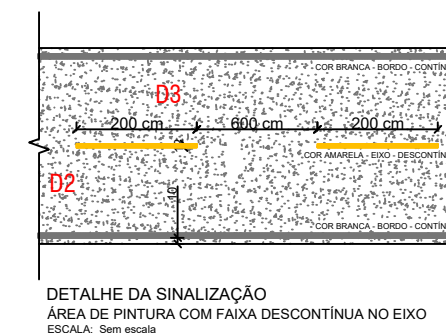
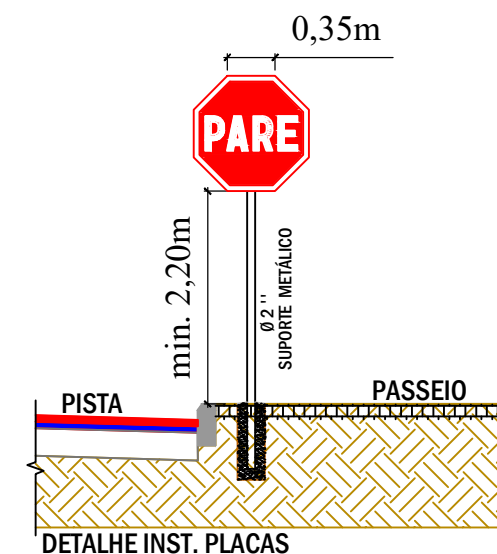
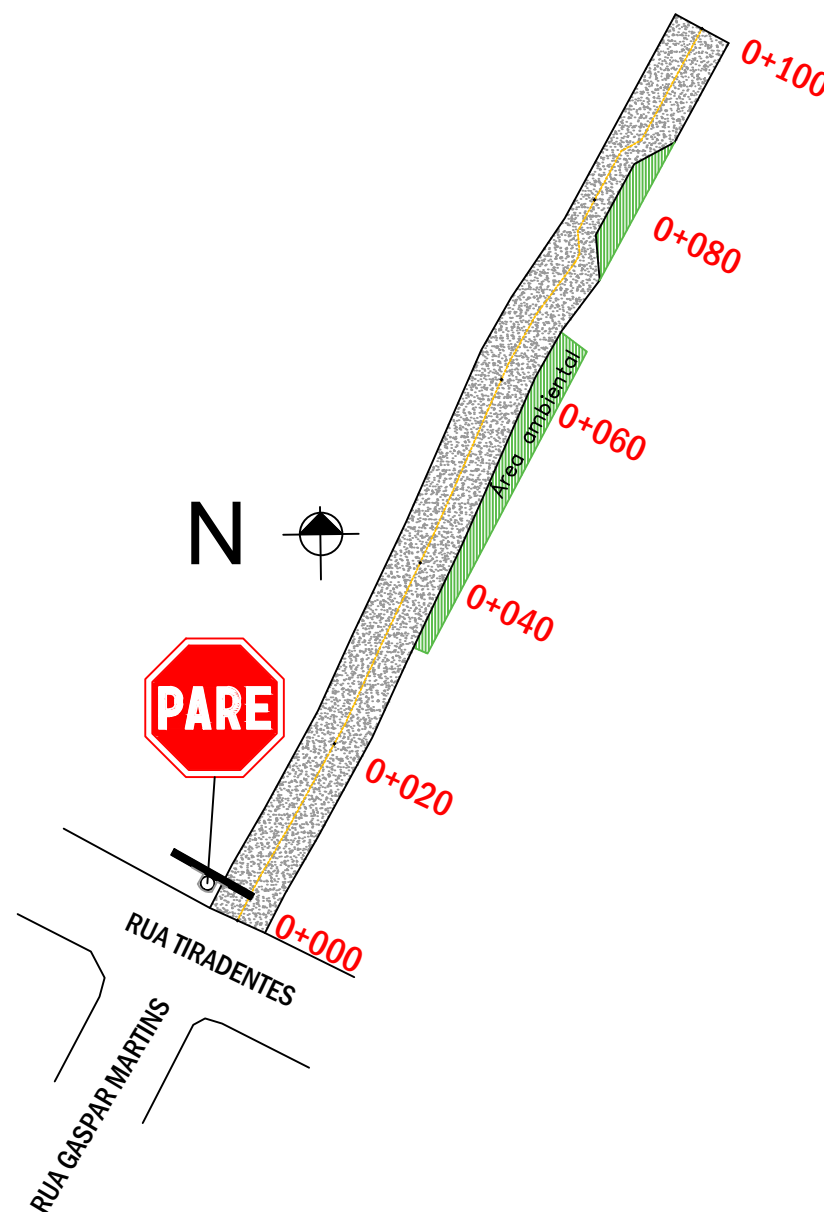
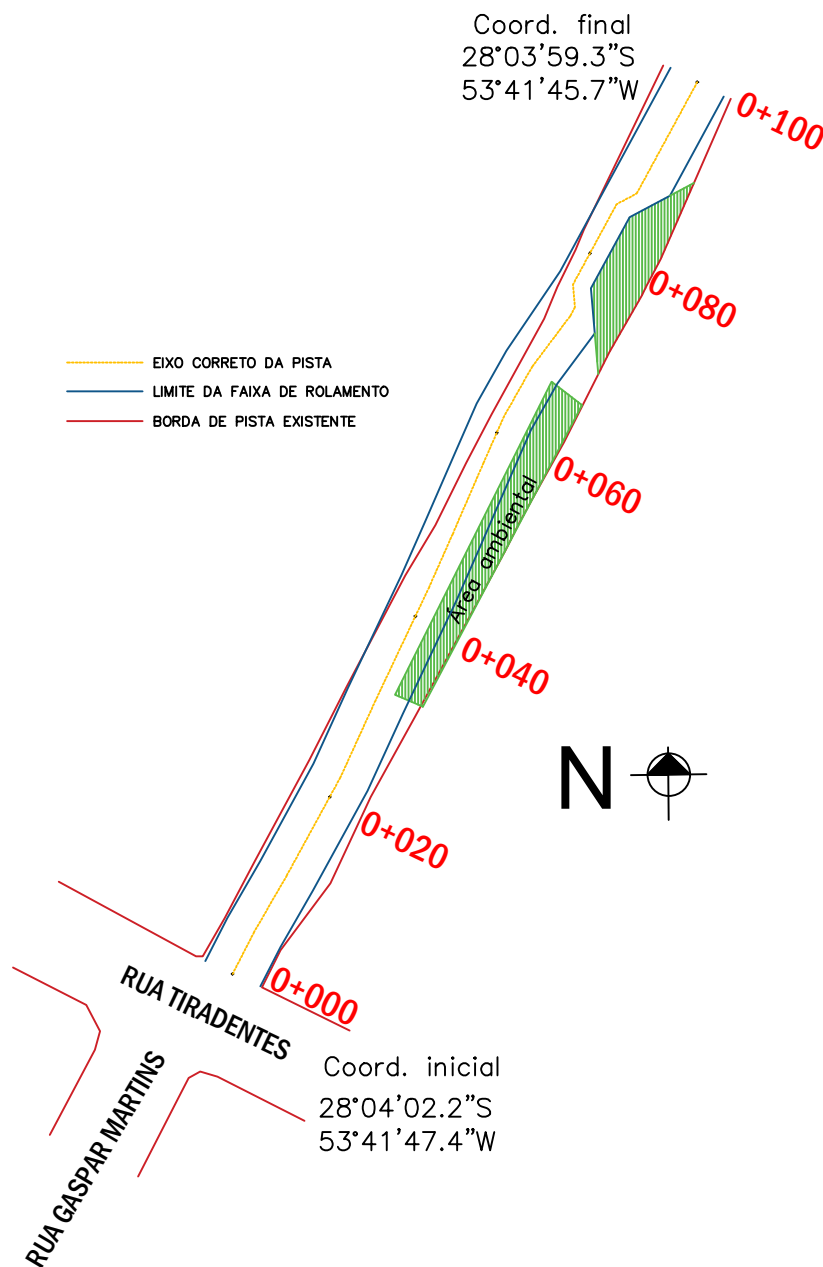


ESCALA	ÁREA	DATA	PRANCHA	DESENHO
1:1.000	570,50	MAIO/2026	01/04	Jaíne F.

ÁREA DE INTERVENÇÃO



EIXO CORRETO DA PISTA
LIMITE DA FAIXA DE ROLAMENTO
BORDA DE PISTA EXISTENTE



PLANTA DE INTERVENÇÃO E SINALIZAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Rua Gaspar Martins, bairro Pinhal, NOVA RAMADA – RS

RESP. TÉCN. JAÍNE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

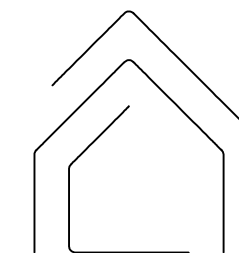


Documento assinado digitalmente

JAÍNE BIANCA FIGUR

Data: 17/05/2026 10:11:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



INVISTA
SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

ESCALA

1:750

ÁREA

570,50

DATA

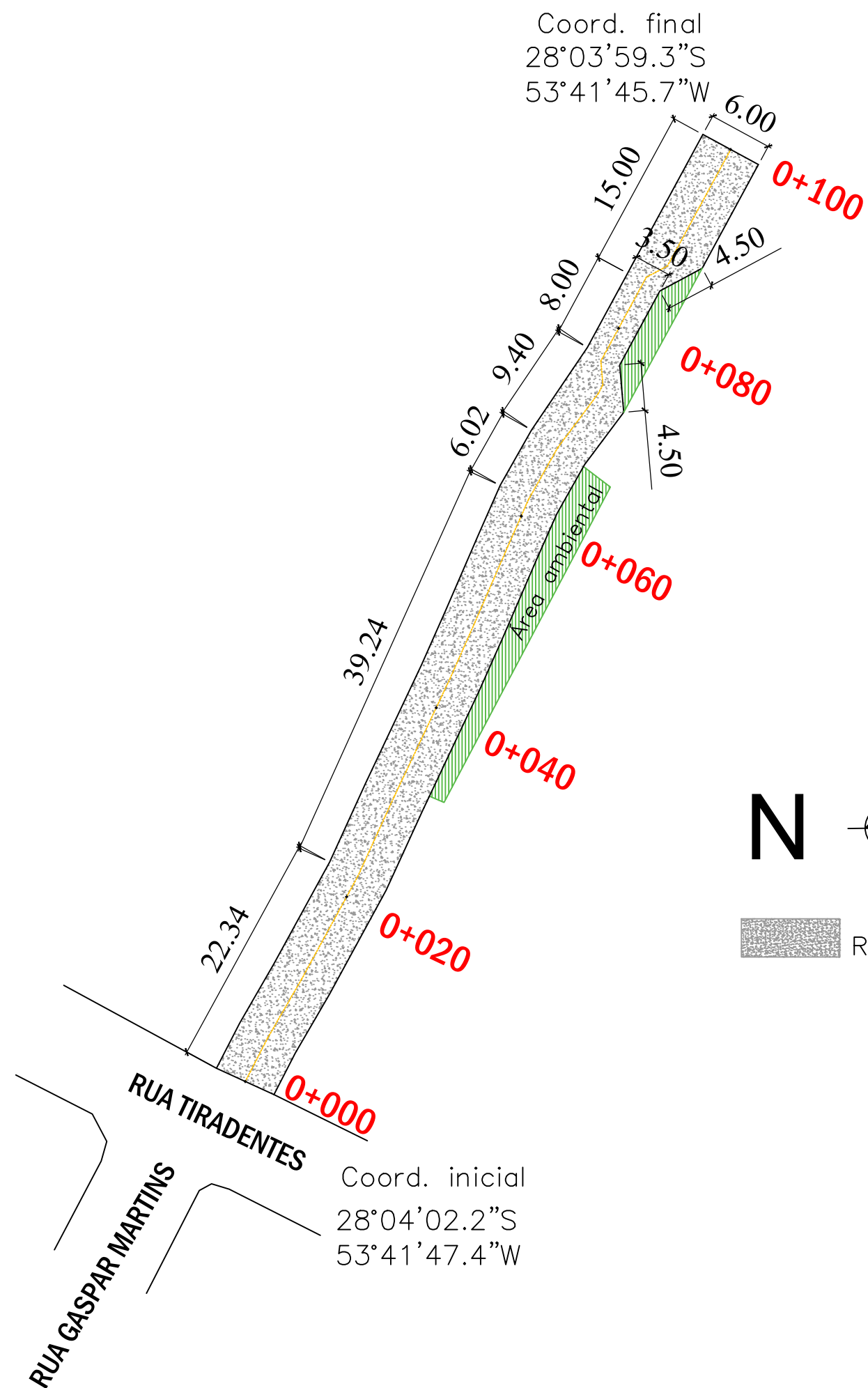
MAIO/2026

PRANCHA

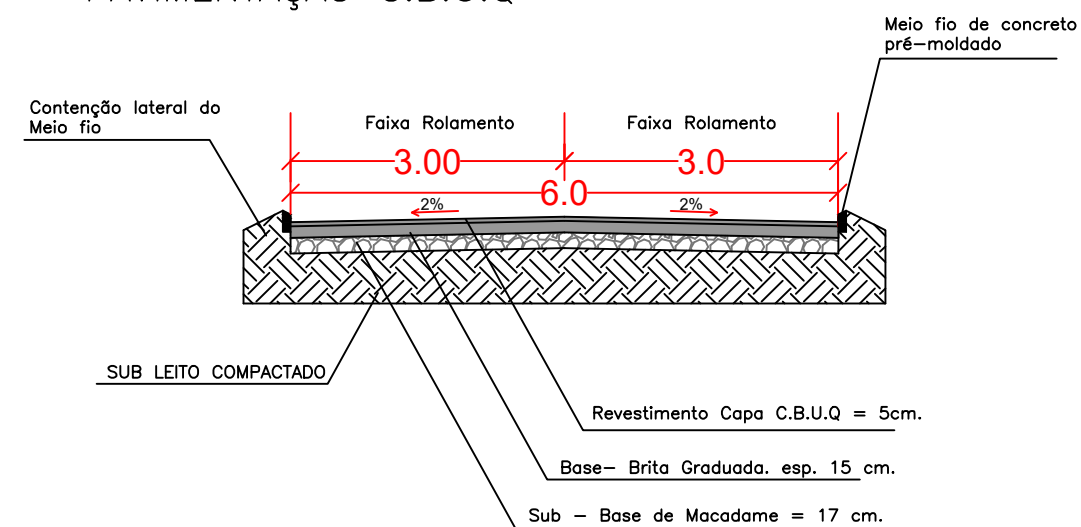
02/04

DESENHO

Jaíne F.



PERFIL TRANSVERSAL
PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q



Rua a Pavimentar

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

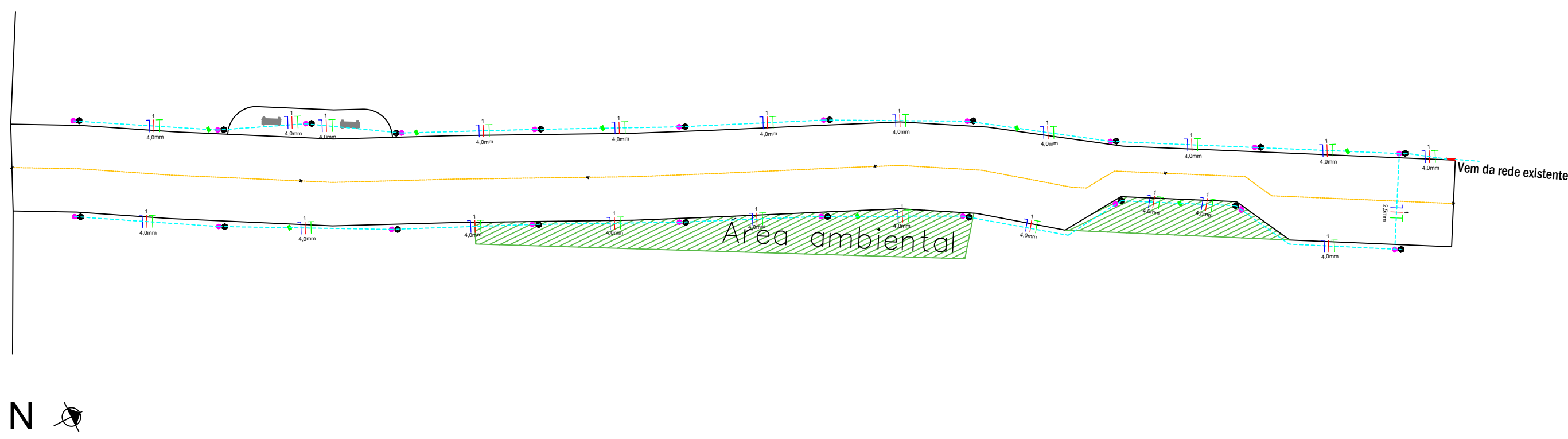
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Rua Gaspar Martins, bairro Pinhal, NOVA RAMADA – RS

RESP. TÉC. JAÍNE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

gov.br
JAÍNE BIANCA FIGUR
Data: 17/05/2026 10:11:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



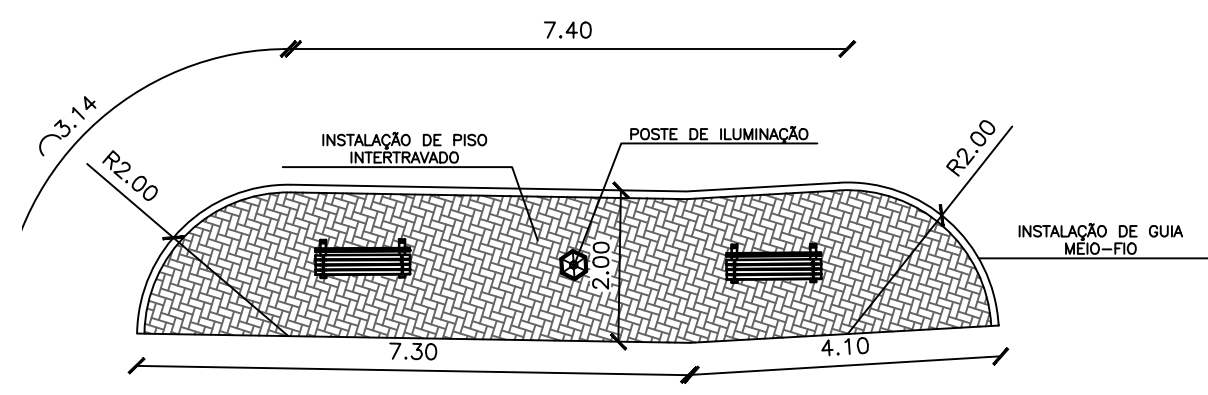
ESCALA	ÁREA	DATA	PRANCHA	DESENHO
1:500	570,50	MAIO/2026	03/04	Jaíne F.



- CABO PARA CIRCUITOS TERMINAIS
- CAIXA DE INSPEÇÃO CIRCULAR
- MURETA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 40X15/60CM PARA QUADRO ELÉTRICO
- REFLETOR
- POSTE DE ILUMINAÇÃO



QUADRO DE CARGAS CD01										
CD	CIRCUITO	LAMPADA 50W	REFLETOR	TOMADA 100VA	TOMADA 600VA	TOM. ESPECIAL (watt)	POT. TOTAL (watt)	CONDUTOR (mm)	DISJUNTOR (ampere)	UTILIZAÇÃO
	1	21	8	—	—	—	—	4,0	1x30A	ILUMINAÇÃO
	TOTAL						—			
CARGA INTALADA						—				



DETALHAMENTO ÁREA DE BANCOS
esc: 1/100

PLANTA ELÉTRICA E DETALHAMENTOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS
Prefeito Municipal Alzevir Lotário de Marchi
END: Rua Gaspar Martins, bairro Pinhal. NOVA RAMADA – RS

RESP. TÉC. JAINE BIANCA FIGUR
ENG. CIVIL CREA – RS 245.505

gov.br
JAINE BIANCA FIGUR
Data: 17/05/2026 10:11:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESCALA	ÁREA	DATA	PRANCHA	DESENHO
1:300	570,50	MAIO/2026	04/04	Jaíne F.



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	ART Vínculo: 14337418
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART	

Contratado

Carteira: RS245505	Profissional: JAINE BIANCA FIGUR	E-mail: jainefigur@hotmail.com
RNP: 2219535126	Título: Engenheira Civil	
Empresa: FIGUR ENGENHARIA & CIA LTDA.	Nr.Reg.: 234538	

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA RS	E-mail:	
Endereço: AVENIDA GUSTAVO KONIG 95	Telefone: 55 3338 1018	CPF/CNPJ: 01611828000149
Cidade: NOVA RAMADA	Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO	CEP: 98758000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA RS	CPF/CNPJ: 01611828000149
Endereço da Obra/Serviço: Rua GASPAR MARTINS	CEP: 98758000 UF: RS
Cidade: NOVA RAMADA	Bairro: PINHAL
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$): 0,01 Honorários(R\$): 0,01
Data Início: 17/05/2026 Prev.Fim: 31/12/2027	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	570,50	M²
Fiscalização	Pistas de Rolamento - Pavimentação	570,50	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Sinalização	570,50	M²
Orçamento	Pistas de Rolamento - Pavimentação	570,50	M²
Memorial	Pistas de Rolamento - Pavimentação	570,50	M²
Projeto	ENGENHARIA DE MOBILIDADE URBANA	1,00	UN
Projeto	MOBILIÁRIO URBANO	1,00	UN
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	200,00	M
Projeto	Pistas de Rolamento - Infra Estrutura	1,00	UN
Projeto	Pistas de Rolamento - Projeto Geométrico	1,00	UN
Projeto	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 17/05/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JAINE BIANCA FIGUR
Data: 17/05/2026 10:11:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	JAINE BIANCA FIGUR	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA RS
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Nº TC/CR
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

OBJETO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,17%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,30%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA RAMADA/RS

L

Documento assinado digitalmente



JAINE BIANCA FIGUR

Data: 17/05/2026 10:09:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: Jaíne Bianca Figur

Título: Engenheira Civil

CREA/CAU: RS 245.505

ART/RRT: 14412771

domingo, 17 de maio de 2026

Data

Responsável Tomador

Nome: Alzevir Lotário de Marchi

Cargo: Prefeito Municipal

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN		2.102,64	2.104,69
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	1,2	72,83	74,54
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
Composição	2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN		2.102,64	2.104,69
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	1,2	72,83	74,54
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	1,2	419,84	419,84
Composição	3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²		6,70	6,70
Cotação	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	CHP	0,00088889	333,19	333,19
Cotação	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CHP	0,00177778	128,29	128,29
Cotação	P9824	Servente	H	0,00177778	23,62	23,62
Cotação	M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	t	0,0012	5.108,71	5.108,71
Composição	4	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²		1,55	1,55
Cotação	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	CHP	0,00066667	333,19	333,19
Cotação	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CHP	0,00133333	128,29	128,29
Cotação	P9824	Servente	H	0,00133333	23,62	23,62
Cotação	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	0,00045	2.502,79	2.502,79
Composição	5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	t		480,02	480,02
Cotação	E9762-O	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	CHP	0,00712851	330,69	330,69
Cotação	E9762-I	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	CHI	0,00291165	162,86	162,86
Cotação	E9681-O	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	CHP	0,00823293	356,82	356,82
Cotação	E9681-I	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	CHI	0,00180723	144,51	144,51
Cotação	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	CHP	0,01004016	511,09	511,09
Cotação	P9824	Servente	H	0,08032129	23,62	23,62
Cotação	M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	t	0,056	5.108,71	5.108,71
Cotação	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1,02	169,17	169,17
Cotação	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	1,02	8,16	8,16
Composição	6	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M		1,35	1,44
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,023	44,63	47,82
SINAPI-I	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,018	17,59	19,01

17/05/2026

Data

Responsável Técnico: JAINE BIANCA FIGUR
CREA/CAU: RS 245.505

Documento assinado digitalmente



JAINE BIANCA FIGUR

Data: 17/05/2026 10:07:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Terraplenagem	02/26	503,81	10/25	503,48	1,0006
I002	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Mobilização e Desmobilização	02/26	171,60	10/25	172,26	0,9962
I003	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Drenagem	02/26	496,46	10/25	491,28	1,0105
I004	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Emulsão Asfáltica	02/26	814,56	12/25	864,58	0,9421
I005	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Pavimentação	02/26	593,00	10/25	590,24	1,0047
I006	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Pavimentação	02/26	593,00	11/25	590,67	1,0040
I007	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Sinalização Vertical	02/26	275,69	10/25	272,13	1,0131
I008	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Pavimentação	02/26	593,00	01/25	584,51	1,0145

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		SICRO		
E002		ANP/SICRO		
E003	03.007.331/0001-41	Ebazar.com.br LTDA		
E004	40.371.979/0001-29	PLATO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA		
E005	28.147.492/0001-61	SECO URBANO PISOS LTDA		
E006	12.994.051/0001-5	DAVI DA CRUZ RIBEIRO		

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	CHP	419,84	I002
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		421,45	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,00	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		1,00	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,82	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		0,82	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	CHP	333,19	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		331,64	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	CHP	128,29	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		127,69	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	P9824	Servente	H	23,62	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		23,51	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	t	5.108,71	I006
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	ANP/SICRO		5.088,60	11/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	2.502,79	I004
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	ANP/SICRO		2.656,48	12/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9762-O	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	CHP	330,69	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		329,14	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9762-I	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 Kw	CHI	162,86	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		162,10	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	E9681-O	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	CHP	356,82	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		355,15	10/25
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
-------	--------	-----------	---------	------------------	------------------

Cotação	E9681-I	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	CHI	144,51	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		143,84	10/25
	OBSERVAÇÕES:				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	CHP	511,09	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		508,70	10/25
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	169,17	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		168,38	10/25
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	t	8,16	I005
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		8,12	10/25
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	0,83	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		0,83	10/25
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	4011209	Regularização do subleito	m²	1,91	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		1,91	10/25
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	7,07	I003
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		7,00	10/25
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	20,30	I003
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		20,09	10/25
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	und	503,75	I007
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		497,25	10/25
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	5213445	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und	498,05	I007
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	SICRO		491,63	10/25
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	105922	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 600 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	und	236,27	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	Ebazar.com.br LTDA		212,00	04/26
	E003	Ebazar.com.br LTDA		297,90	04/26
OBSERVAÇÕES:					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	104426	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE CONCRETO PERMEÁVEL RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	161,77	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	PLATO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA		157,30	01/25
	E005	SECO URBANO PISOS LTDA		178,00	01/25
OBSERVAÇÕES:					
OBSERVAÇÕES:					

17/05/2026

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: Jaíne Bianca Figur

Documento assinado digitalmente



JAÍNE BIANCA FIGUR

Data: 17/05/2026 10:07:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	191.254,09	% Período:	2,81%	0,97%	29,23%	29,35%	37,64%							
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES DE TERRAP	1.853,10	% Período:		100,00%										
1.3.	BASE E SUB-BASE	55.909,66	% Período:			100,00%									
1.4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	52.411,61	% Período:				100,00%								
1.5.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	3.716,22	% Período:				100,00%								
1.6.	MOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA URB/	71.995,34	% Período:					100,00%							
Total: R\$ 191.254,09															
				%:	2,81%	0,97%	29,23%	29,35%	37,64%						
				Repass:	-	-	-	-	-						
				Contrapartida:	5.368,16	1.853,10	55.909,66	56.127,83	71.995,34						
				Outros:	-	-	-	-	-						
				Investimento:	5.368,16	1.853,10	55.909,66	56.127,83	71.995,34						
				%:	2,81%	3,78%	33,01%	62,36%	100,00%						
				Repass:	-	-	-	-	-						
				Contrapartida:	5.368,16	7.221,26	63.130,92	119.258,75	191.254,09						
				Outros:	-	-	-	-	-						
				Investimento:	5.368,16	7.221,26	63.130,92	119.258,75	191.254,09						
				Administração Local:											

NOVA RAMADA/RS
Local

domingo, 17 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Jaíne Bianca Figur
CREA/CAU: CREA-RS 245.505
ART/RRT: 14412771

Documento assinado digitalmente
gov.br JAINÉ BIANCA FIGUR
Data: 17/05/2026 10:07:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Declaração de Encargos Sociais

Eu, Jaíne Bianca Figur, Engenheira Civil, CREA/RS **245.505**, inscrita no CPF sob o nº 038.067.030-51, declaro para os devidos fins e para o fisco em geral, que os Encargos Sociais atendem aos percentuais estabelecidos pelo SINAPI/SICRO para o estado do Rio Grande do Sul para mão de obra horista e mensalista.

Documento assinado digitalmente
 **JAINE BIANCA FIGUR**
Data: 17/05/2026 10:09:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnica

Jaíne Bianca Figur

Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Nova Ramada, 17 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

PLANILHA ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIÇÃO	Sem Desoneração
		Mensalista
GRUPO A		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL	36,80%
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feriados	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,66%
B4	13º salário	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuva	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias Gozadas	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,03%
B	TOTAL	17,70%
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,61%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,29%
C	TOTAL	8,56%
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidencia do FGTS sobre Aviso prévio Indenizado	0,31%
D	TOTAL	6,82%
PERCENTAGEM GERAL ADOTADA		69,88%

Nova Ramada, maio de 2026

Responsável Técnico

Jaíne Bianca Figur

Engenheira Civil - CREA-RS 245.505

Documento assinado digitalmente



JAINE BIANCA FIGUR

Data: 17/05/2026 10:09:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUSTIFICATIVA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Eu, Jaíne Bianca Figur, Engenheira Civil, CREA/RS **245.505**, inscrita no CPF sob o nº 038.067.030-51, declaro para os devidos fins e para o fisco em geral, que não fora incluído o item Administração local no orçamento do projeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPARD MARTINS, dado que, ao considerarmos o porte e as características da obra em questão não há a necessidade.

Documento assinado digitalmente
 **JAINÉ BIANCA FIGUR**
Data: 17/05/2026 10:11:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Jaíne Bianca Figur

Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Nova Ramada, 17 de maio de 2026



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

MEMORIAL DE CÁLCULO

1. OBJETIVO

Trata-se da memória de cálculo do projeto de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA DO BOSQUE – RUA GASPAR MARTINS

Local: Rua Gaspar Martins, bairro Pinhal no município de Nova Ramada/RS

Coordenada inicial: 28°04'02.2"S 53°41'47.4"W e Coordenada final: 28°03'59.3"S 53°41'45.7"W.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA

As especificações técnicas deste projeto foram elaboradas tendo como orientação as Especificações Gerais do DAER/RS e do DNIT, adaptando-as e resumindo-as para a execução de pavimento asfáltico urbano.

2.1. Projeto Planimétrico

O eixo do Projeto Geométrico coincide integralmente com o eixo locado. Foi dada uma atenção especial ao eixo da rua existente, utilizando apenas pequenas correções, as quais se fizeram necessárias para não comprometer o traçado geral.

2.2. Projeto Altimétrico

O greide foi projetado com o intuito de aproveitar ao máximo o traçado existente, para que não houvesse custos com a etapa de terraplanagem.

2.3. Dados gerais

A Seção Transversal em tangente está constituída por:

- Largura da pista: 6,00 metros;
- Comprimento da pista: 100,00 metros;
- A estrada atual possui largura aproximada de 4,0 metros
- Área remoção da vegetação: $[6,0 \text{ (pista)} - 4,0 \text{ (pista existente)}] \times 100,00 = 200,00\text{m}^2$



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

3. PARÂMETROS PARA O DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

3.1. Índice de Suporte do Subleito

O Índice de Suporte de Projeto (ISP) foi determinado através dos Estudos Geotécnicos levando em consideração as investigações geotécnicas e as características geomecânicas dos solos amostrados no município.

Em função dos Estudos Geotécnicos, entendeu-se convenientemente a fixação de ISC de projeto do subleito de 16,7%, a ser adotado no Projeto de Pavimentação, valido em todo o segmento e a favor da segurança.

ISCp (CBR) 16,7%

ISCp (CBR) adotado para sub-base 20,0%

3.2. Parâmetro de Tráfego - Número “N”

De acordo com o método da Prefeitura de São Paulo fora adotado o valor de número “N” de 1.000.000 solicitações para um Tráfego médio (TM).

- Tráfego médio (TM): Ruas e estradas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número de 50 a 400 por dia na faixa de trafego mais solicitada. Caracteriza-se por um número N de típico de 1.000.000 (10^6) solicitações do eixo simples padrão para o período de projeto de 10 anos.

$N = 1,0 \times 10^6$ operações de eixo padrão de 8,2t.

Tal valor corresponde as aplicações de carga previstas para o período de 10 (dez) anos, contados a partir do ano de entrega do trecho ao trafego, após a sua pavimentação concluída.

4. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DO PAVIMENTO

A concepção das diversas camadas que compõem a estrutura do pavimento foi fundamentalmente estabelecida em função das disponibilidades de material, do Número “N” e do microclima regional.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

4.1. Revestimento

O método de dimensionamento adotado recomenda para o intervalo $10^6 < N \leq 5 \times 10^6$, onde se encontra o número “N” de projeto, revestimentos betuminosos com 5,0cm de espessura.

4.2. Base e Sub-base

Tendo em vista a disponibilidade de pedreiras na região, as camadas de Base e Sub-base serão constituídas de materiais britados estabilizados pela composição de misturas granulométricas enquadradas em faixas adequadas.

Para a camada de base adotou-se uma camada granular constituída de Brita Graduada (BG). Para a camada de sub-base, em razão do seu menor custo, adotou-se uma camada granular de Macadame Seco e/ou Rachão.

4.3. Coeficientes Estruturais

Conforme indicado no método de dimensionamento, os materiais selecionados e, disponíveis na região, para o projeto apresentam os coeficientes de equivalência estrutural apresentados abaixo no Quadro 1:

Quadro 1 – Coeficientes de Equivalência Estrutural

CAMADA	SÍMBOLO	COEFICIENTE DE EQUIVALÊNCIA ESTRUTURAL
Revestimento: CBUQ	H _R	2,0
Base: Brita Graduada – BG	K _B	1,0
Sub-base: Macadame – MS	K _{SB}	1,0

5. DIMENSIONAMENTO

O cálculo das espessuras das camadas do pavimento foi baseado nas formulações preconizadas pelo método Murillo (DNER – atual DNIT), com as espessuras também verificadas através de curvas de dimensionamento.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

5.1. Definição das Espessuras do Pavimento

A Especificação de Serviço DAER-ES-08/91, determina que a espessura mínima de cada camada compactada de Base Granular seja de 12,0cm e a espessura máxima de 20,0cm. A Especificação de Serviço DAER-ES-07/91, determina que a espessura mínima de cada camada compactada de Macadame Seco e/ou Rachão seja de 16,0cm e a espessura máxima de 21,0cm.

De acordo com o que preconiza o método proposto pelo Engº. Murillo Lopes de Souza para o cálculo das espessuras das camadas de base, sub-base e reforço do subleito, utilizando-se as inequações (1), (2) e (3), descritas a seguir:

$$R.k_R + B.K_B \geq H_{20} \quad (1)$$

$$R.k_R + B.K_B + h_{20}.k_{SB} \geq H_{20} \quad (2)$$

$$R.k_R + B.K_B + h_{20}.k_{SB} + h_{REF}.k_{REF} \geq H_{20} \quad (3)$$

Materiais escolhidos para as camadas do pavimento :

Revestimento : CBUQ $k=2,00$

Base: BGS $k=1,00$

Sub-base: Macadame Seco $k=1,00$

Espessura adotada do revestimento de 5,0 centímetros de acordo com o número N

N	Espessura mínima de revestimento betuminoso
$N < 10^6$	tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 \leq N < 10^7$	concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura



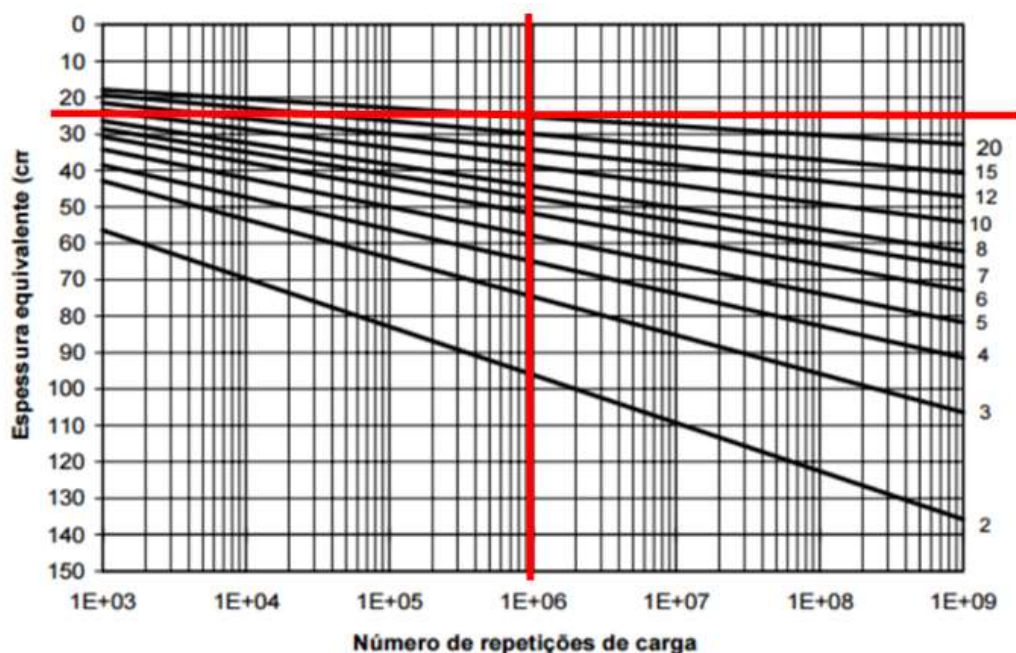
Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

CAMADA DO PAVIMENTO	COEFICIENTE ESTRUTURAL (K)
Base ou Revestimento de Concreto Asfáltico	2,00
Base ou Revestimento de Concreto Magro/Compactado com Rolo	2,00
Base ou Revestimento de Pré-Misturado a Quente, de Graduação Densa / BINDER	1,80
Base ou Revestimento de Pré-Misturado a Frio, de Graduação Densa	1,40
Base ou Revestimento Asfáltico por Penetração	1,20
Paralelepípedos	1,00
Base de Brita Graduada Simples, Macadame Hidráulico e Estabilizadas Granulometricamente	1,00
Sub-bases Granulares ou Estabilizadas com Aditivos	$\leq 1,00$
Reforço do Subleito	$\leq 1,00$
Base de Solo-Cimento ou BGTC, com resistência à compressão aos 7 dias, superior a 4,5 MPa	1,70
Base de BGTC, com resistência à compressão aos 7 dias, entre 2,8 e 4,5 MPa	1,40
Base de Solo-Cimento, com resistência à compressão aos 7 dias, menor que 2,8 e maior ou igual a 2,1 MPa	1,20
Base de Solo melhorado com Cimento, com resistência à compressão aos 7 dias, menor que 2,1 MPa	1,00



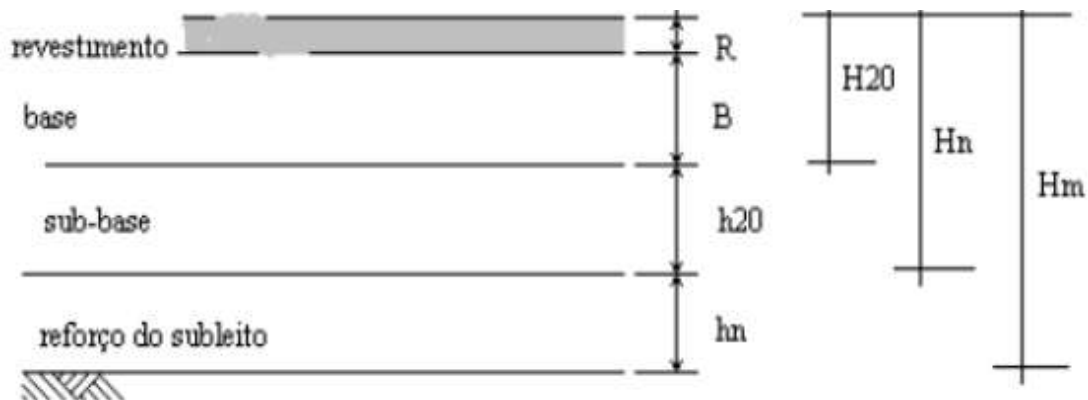
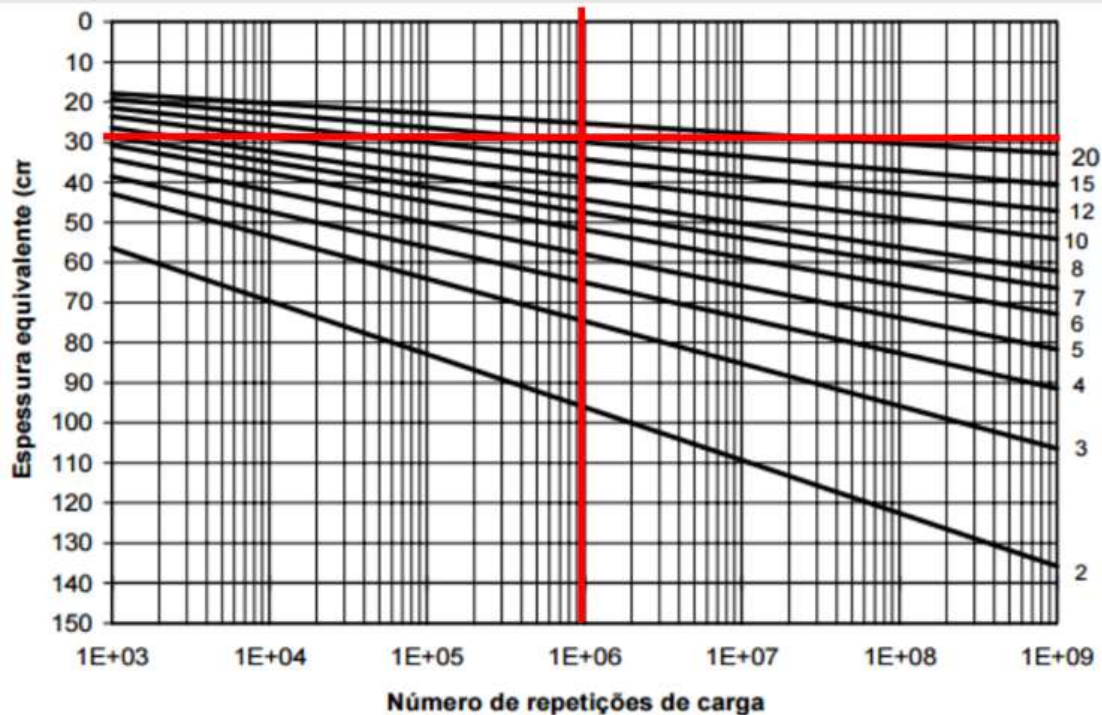


Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia



Logo

$$R_{kr} + B_{kb} > H_{20}$$

$$5 \cdot 2 + B \cdot 1 > 24$$

$$B = 14 \text{ cm}$$

Por segurança adotaremos 15 centímetros

$$R_{kr} + B_{kb} + h_{20ks} > H_n$$

$$5 \cdot 2 + 15 \cdot 1 + h_{20} \cdot 1,00 > 30$$

$$h_{20} = 5$$

Por segurança adotaremos 17 centímetros



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Engenharia

Materiais escolhidos para as camadas do pavimento :

Revestimento : CBUQ 5,00cm

Base: BGS 15cm

Sub-base: Macadame 17 cm

Assim obtemos a estrutura do pavimento resultante do dimensionamento a qual encontra-se apresentada através do Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 – Estrutura do Pavimento

CAMADA	ESPESSURAS (cm)	FATOR DE EQUIVALÊNCIA
Revestimento: CBUQ	5,0	2,0
Base: Brita Graduada – BG	15,0	1,0
Sub-base: Macadame – MS	17,0	1,0
TOTAL (cm)	37,0	–

Nova Ramada, 17 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAINE BIANCA FIGUR
Data: 17/05/2026 10:09:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnica

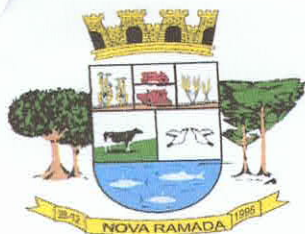
Jaíne Bianca Figur

Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Alzevir Lotário de Marchi

CPF 279.332.960-68

Prefeito Municipal



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº	011/2026
ASSUNTO:	Contratação de Empresa Para Execução dos Projetos de Pavimentação Asfáltica Trecho 04 (Sentido Bairro Barro Preto a Formigueiro), Trecho 05 (Acesso a Ajuricaba) e na Rua Gaspar Martins (Bairro Pinhal).

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por finalidade instruir o processo Licitatório para a contratação de uma Empresa especializada para Executar obras de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme especificações técnicas constantes nos Projetos Técnicos anexos ao Termo de Referência, abrangendo os seguintes trechos:

- **Trecho 04:** pavimentação asfáltica trecho 04, na Rua Cristóvão Colombo, bairro Barro Preto, compreendendo o trecho entre as coordenadas 28°06'46.0"S 53°42'31.4"W até 28°06'54.1"S 53°42'52.9"W, com área de 4.550,00 m²;

- **Trecho 05:** pavimentação asfáltica trecho 05, acesso à Ajuricaba, estrada geral na localidade de Formigueiro, coordenada inicial: 28°08'12.0"S 53°43'34.8"W e Coordenada final: 28°08'03.9"S 53°43'34.7"W, com área total de 1.750,00 m²;

- **Rua Gaspar Martins:** pavimentação asfáltica na Rua Gaspar Martins, bairro Pinhal, Coordenada inicial: 28°04'02.2"S 53°41'47.4"W e Coordenada final: 28°03'59.3"S 53°41'45.7"W, com área de 600,00 m².

A pavimentação asfáltica proporcionará significativa melhoria na infraestrutura urbana e rural, reduzindo custos de manutenção das vias, aumentando a durabilidade do leito carroçável e promovendo maior conforto e segurança no tráfego. Ademais, a intervenção contribui para o desenvolvimento econômico e social da região, facilitando o acesso de moradores, o escoamento da produção local e a integração entre bairros e áreas de acesso ao município.

Ressalta-se, ainda, que a execução dos serviços seguirá rigorosamente o Projeto Técnico anexo, garantindo conformidade com as normas técnicas vigentes e assegurando a qualidade e a durabilidade da obra.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para a adequada execução dos serviços, atendendo ao interesse público e às necessidades da população.

2. Fundamentação da contratação

A contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Estudo Técnico Preliminar 017/2026.

3. Descrição da solução como um todo

Contratação de uma Empresa que atua no ramo atividade, para execução do Projeto.

4. Requisitos da contratação

Objetos do presente estudo, enquadram-se como obra nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresentam natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos através de especificações usuais de mercado.

As obras deverão ser executadas em estrita conformidade com os Projetos Técnicos, abrangendo todas as especificações, cronogramas e memoriais descritivos, os quais integram, para todos os fins legais, os anexos do Termo de Referência. Referidos documentos encontram-se sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Jaine Bianca Figur, inscrita no CREA/RS sob o nº 245.505.

A contratação da empresa será realizada por empreitada global, compreendendo o



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

fornecimento de mão de obra e materiais necessários à perfeita execução dos três projetos (ITENS). A seleção do contratado dar-se-á através de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

A empresa contratada deverá observar e cumprir integralmente os projetos técnicos, e demais documentos que integram o Termo de Referência, os quais, para todos os fins de direito, consideram-se parte integrante deste instrumento, obrigando-se à sua execução com rigor técnico, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as orientações da Administração Pública contratante.

DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição, nos termos da legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício, notas explicativas e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na Junta Comercial, ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

b.1) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, Art. 65, § 1º da Lei 14.133/2021.

b.3) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

b.4) O documento referido no item "b" limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.5) A verificação da situação financeira será avaliada pelos índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – LG

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$.

O Índice de Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – LC

$LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Índice de Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – SG

$ISG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Resultado < (menor) 1: Deficitária;

Resultado = (igual) 1: Equilibrada;

Resultado > (maior) 1: Satisfatória;

Para os três índices (LG, LC e SG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa. Estes índices fornecem informações sobre a saúde financeira e solvência da empresa.

b.6) Será considerado no quesito capacitação econômica financeira a empresa que atingir os índices acima citados. O cálculo destes indicadores deverá ser expresso em documento, anexo ao balanço. O documento deverá ser assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado.

b.7) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

a) Comprovação de Registro da empresa no Conselho Competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

b) Comprovação de Registro do responsável técnico da empresa no Conselho Competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

c) Atestado de capacitação técnica, em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrado no conselho competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT.

d) Comprovação de que o responsável técnico, mencionado no atestado, pertence ao quadro permanente da empresa vencedora, será feito através de: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social; no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS); em caso de vínculo contratual não CLT, apresentar o Contrato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

de Prestação de Serviços.

e) Os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA, conforme legislação vigente.

e.1) Os certificados que trata a letra e, poderão ser enviados pela vencedora junto com a documentação de habilitação, e ou se preferir, poderá apresentar para assinatura do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Realizar obras conforme o Projetos Executivos e especificações contidas nos Memórias Descritivos dos trechos, ainda:

Responsabilidade pelas despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente e quaisquer despesas acessórias e necessárias não especificadas nesse Termo de Referência e nos seus anexos, são de responsabilidade da contratada;

Executar o objeto de acordo com as especificações e prazos determinados, atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE;

Responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

Execução de obras complementares julgadas necessárias para que o local tenha condições de uso satisfatório;

Obedecer às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na utilização/aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má utilização/aplicação;

A contratada será responsável, antes do início da execução da obra, pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART ou RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional, bem como suas respectivas baixas após a conclusão da obra;

A contratada deverá executar a obra observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução e aos termos da sua proposta;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto aos profissionais que foram apresentados durante o certame, com a devida comprovação da capacidade técnica profissional, os quais poderão ser substituídos, nos termos da lei de licitações, por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração;

Sinalizar convenientemente, às suas expensas, o local de execução das obras, de acordo com as normas vigentes, bem como as em vigor do CONTRATANTE, devendo responder por eventuais danos que venham a ser provocados nas obras, até o seu término, quando estes resultarem de culpa da CONTRATADA, pela falta de sinalização adequada;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do município;

Executar as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência e anexos, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas aplicáveis a obra, tais como da ABNT, normas de segurança do trabalho, além de outras determinadas pelo Contratante;

Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de proteção, bem como cumprir integralmente o contido nos Acordos, Convenções Coletivas ou Sentenças Normativas referentes à categoria profissional dos seus empregados;

Dar destino adequado aos resíduos da obra e entregar o local da obra limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata;

Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Técnico;

Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo aos locais onde serão realizadas as obras e entregues os materiais e aos documentos e registros contábeis da empresa Contratada, sujeitando-se no caso de embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação de tais servidores e órgãos a responsabilização administrativa, civil e penal;

Retirar imediatamente do canteiro qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;

Outras obrigações decorrentes do integral cumprimento do objeto contratado;

A contratada deverá prestar garantia mínima de 5 (cinco) anos conforme dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

No decorrer da execução das obras, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos da lei de licitações, por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração.

A contratada será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS, anterior ao início da execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional, bem como suas respectivas baixas após a conclusão da obra.

DA EXECUÇÃO

A obra deverá ser executada com exímia qualidade seguindo rigorosamente os padrões técnicos estabelecidos no Projeto Técnico, utilizando-se de materiais de alta qualidade e contando com profissionais capacitados.

Os serviços serão acompanhados pelos profissionais técnicos da Empresa e do Município, para correção de inconformidades e orientação para resultado final de qualidade, durabilidade e que atenda às expectativas.

c) A execução da obra deve seguir rigorosamente o Projeto Técnico, suas especificações, cronograma de execução e memoriais técnicos.

DOS PRAZOS

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Tratando-se de Empreitada Global dos três itens, a execução poderá ocorrer concomitante do Item 01, 02 e 03. A medição da execução e os pagamentos ocorrem em conformidade com o cronograma físico financeiro, com fonte de recursos distintas. Desta forma os prazos ocorrem em cada item, a partir da ordem de início das obras.

Antes da ordem de início das obras deverá ser realizada reunião entre a contratada e o município, que deverá ocorrer em data a ser acordada entre as partes, para alinhamento da execução da obra, num prazo máximo de 15 dias, a partir da assinatura do contratado.

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

a) Os projetos serão realizados sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com os seguintes prazos máximos de execução, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço:

- Item 01: Prazo máximo de até (180) (cento e oitenta) dias;
- Item 02: Prazo máximo de até (150) (cento e cinquenta) dias;
- Item 03: Prazo máximo de até (150) (cento e cinquenta) dias.

b) O prazo de execução de cada item poderá ser prorrogado nos casos e nas condições estabelecidas no art. 111 c/c o art. 142 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa prévia e formalização de termo aditivo, quando solicitado pela Contratada, mediante solicitação formal (acompanhada do cronograma físico financeiro ajustado), devendo ser protocolado no Protocolo Geral, durante o seu transcurso, e desde motivado, justificado e devidamente comprovado, com o aceite do Município.

c) A contratação fica submetida às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicadas penalidades.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

- I - Advertência;
- II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do objeto contratado.

5. Modelo de execução do objeto

O modelo de gestão e execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se no adequado planejamento da contratação, mediante a articulação dos elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), com vistas a assegurar a eficiência, a economicidade e o atendimento ao interesse público, observados os seguintes critérios:

I – Projeto Técnico:

Elaborado pela Engenheira Civil do Município, Sra. Jaine Bianca Figur, inscrita no CREA/RS sob o nº 245.505.

II – Prazo de Execução:



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

- Item 01: em até 180 dias;
- Item 02: em até 150 dias;
- item 03: em até 150 dias.

III – Fiscalização do Contrato:

Exercida pelo servidor Flaviano Arnold, matrícula nº 697/1-2, a quem compete acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços.

IV – Gestão do Contrato:

Atribuída à servidora Simone Chagas Rodrigues, matrícula nº 341-7/1, responsável pelo controle administrativo, documental e de prazos.

V – Acompanhamento Técnico:

Realizado pela Engenheira Civil Jaine Bianca Figur, com a finalidade de assegurar a conformidade dos serviços com o projeto, as normas técnicas e as especificações aplicáveis.

VI – Controle de Qualidade:

Efetuada por meio de vistorias técnicas periódicas, ensaios, medições e demais procedimentos necessários, a cargo do Município e da contratada.

VII – Matriz de Riscos (síntese):

A alocação de riscos observará o princípio do equilíbrio contratual, nos seguintes termos:

- a) condições climáticas adversas: risco compartilhado, admitida a prorrogação de prazo, desde que devidamente justificada;
- b) variação de custos de insumos: risco da contratada, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro;
- c) erros de projeto: responsabilidade da Administração, quando comprovadamente decorrentes dos elementos por ela fornecidos;
- d) execução em desacordo com o projeto: responsabilidade da contratada;
- e) atrasos decorrentes de fatores externos, tais como licenças e interferências: responsabilidade da Administração, quando não imputáveis à contratada.

VIII – Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, bem como nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe.

IX – Procedimento para Reequilíbrio:

O pedido deverá ser formalizado pela contratada, devidamente instruído com documentação comprobatória, e estará sujeito à análise e aprovação pela Administração.

6. Modelo de Gestão do Contrato

O Contrato será gerido durante seu ciclo de vida, obedecendo etapas de execução previstas no Projeto Executivo e no cronograma físico financeiro.

A gestão do contrato será de responsabilidade da servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023.

A fiscalização da execução do objeto se dará pelo servidor Flaviano Arnold matrícula nº 697/1-2 – Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito, que fará anotações da execução, relatando ocorrências relacionadas a execução, sem que isso importe na redução da responsabilidade da CONTRATADA pela exímia execução da obra.

A execução da obra será acompanhamento pela Engenheira Civil do Município Sra. Jaine

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Bianca Figur - CREA/RS 245.505, relatando ocorrências relacionadas a execução, determinando o que for necessário para a regularização as falhas ou defeitos observados, registrando os fatos em registro próprio, sem que isso importe na redução da responsabilidade da CONTRATADA pela exímia qualidade na execução.

7. Critérios de medição e de pagamento

DO PAGAMENTO:

1. O pagamento poderá ser efetuado em até seis parcelas do ITEM 01, e em até cinco parcelas nos ITENS 02 e 03, alinhados ao Cronograma Físico Financeiro – CFF do Projeto, em até dez dias após a emissão do boletim de medição, efetuado pela área de Engenharia do Município.
- 1.a. A CONTRATADA poderá solicitar a 1ª medição após decorridos 30 dias da execução do objeto, as demais etapas de no mínimo 10 dias de intervalo e/ou a última, a qualquer tempo a ser solicitada na conclusão da obra.
2. Para efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

Primeira Parcela

 - a) Comprovação das Matrículas das Obras (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Obras - CNO);
 - b) Cópia das ART ou RRT de execução das obras;
 - c) SEFIP substituída pela obrigação acessória da DCTFweb, demonstrando que o colaborador consta na relação do mês imediatamente anterior ao da prestação de serviços;
 - d) Recibo de pagamento do salário/benefícios, dos empregados que trabalharam na execução do serviço, através de comprovantes da competência imediatamente anterior ao da prestação de serviços;
 - e) Recibo da entrega DCTFweb do mês imediatamente anterior ao da prestação do serviço;
 - f) Guia de pagamento do INSS, conforme valores apurados no DCTFweb, e seu comprovante de recolhimento;
 - g) Guia de pagamento do FGTS do mês imediatamente anterior ao da prestação de serviço, e seu comprovante de recolhimento;
 - h) Relatório do FGTS Digital discriminado nominalmente relativo ao mês do pagamento.
 - i) Nota Fiscal emitida pela empresa executora contratada contendo as seguintes informações: descrição do serviço executado, número do respectivo contrato, emitida em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS, e ainda observar:
 - Na Nota Fiscal do ITEM 01, deverá constar a descrição da fonte de recursos - Convênio FPE nº 2025/5104, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o município de Nova Ramada RS.
 - Na Nota Fiscal do ITEM 02, deverá constar a descrição da fonte dos recursos - Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar nº 202530770005.

Para Demais Parcelas

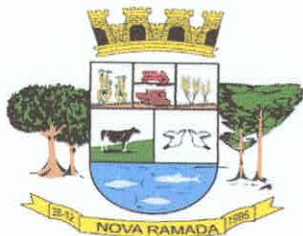
 - a) Para o pagamento das demais parcelas fica condicionada a apresentação dos documentos mencionados no item 2, com exceção das letras a e b.

Na Última Parcela

 - a) Para o pagamento da última parcela deverá ser apresentado os documentos elencados no item 2, com exceção das letras a e b, e ainda, a Certidão Negativa de Débitos das Obras executadas (CNO).
3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF), deverão ser destacadas na

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar a documentação que comprove o mesmo.

4. Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o previsto no Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

2. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A seleção da empresa para execução do objeto, será realizada através de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica – Menor Preço Global (Empreitada por Preço Global).

Identificamos fornecedores do ramo atividade compatível com o objeto, vislumbrando-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a indicação das seguintes Empresas:

- Compacta Sul Pavimentação LTDA, CNPJ 03.667.661/0001-63 - (Ijuí RS);
- Construtora Continental de São Paulo LTDA – CNPJ 61.381.943/0005-20 - (Filial Santa Maria RS);
- Carpenedo CIA LTDA – CNPJ: 95.818.399/0001-29 - (Santa Rosa RS);
- Irmãos Pohia Ltda – CNPJ: 27.272.660/0001-88 - (Panambi RS).

As indicações são meramente comerciais, obtidas através do Licitacão e obras realizadas no Município.

3. Estimativa do valor da contratação

As obras estão orçadas em R\$ 1.722.323,77, conforme desdobramento abaixo:

Item	Descrição	MO R\$	Materiais R\$	Total R\$
01	Pavimentação asfáltica trecho 04, na Rua Cristóvão Colombo, bairro Barro Preto, compreendendo o trecho 04, entre as coordenadas 28°06'46.0"S 53°42'31.4"W até 28°06'54.1"S 53°42'52.9"W, com área de 4.550,00 m²	218.804,96	875.219,84	1.094.024,80
02	Pavimentação asfáltica trecho 05, acesso à Ajuricaba, estrada geral na localidade de Formigueiro, coordenada inicial: 28°08'12.0"S 53°43'34.8"W e Coordenada final: 28°08'03.9"S 53°43'34.7"W, com área total de 1.750,00 m²	87.408,98	349.635,90	437.044,88
03	Pavimentação asfáltica na Rua Gaspar Martins, bairro Pinhal, Coordenada inicial: 28°04'02.2"S 53°41'47.4"W e Coordenada final: 28°03'59.3"S 53°41'45.7"W, com área de 600,00 m².	34.425,74	156.828,35	191.254,09

Os valores orçados correspondem aos Projetos Básicos, alinhados ao disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

Aa obras serão alimentadas junto ao Licitacão Obras, conforme prevê a Instrução Normativa Nº 06/2023 do TCE/RS.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

4. Adequação orçamentária

Nos termos da Planilha anexa, detalhando o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

5. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

() NÃO. (x) SIM. QUAL?

Item 01 - FR 1701 - Outras Transferências de Convênios FPE nº 5104/2025

Item 02 - FR 1706 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar nº 202530770005;

Item 03 – FR 2500

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Nova Ramada, 30 de abril de 2026

Alfredo Höring
Responsável pela elaboração

Em acordo:

Flaviano Arnoldt
Secretária Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Parecer do Responsável financeiro:

- () Há recursos financeiros disponíveis
- () A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
- () Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
- () Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Proj/Ativ.	1.006	Implementação e Construção de Infraestrutura de Transportes: ITEM 01: FR 1701(R\$ 700.000,00)e FR 2500 (R\$ 394.024,80); ITEM 02: FR 2706 (R\$ 396.000,00)e FR 2500 (R\$ 41.044,88); ITEM 03: FR 2500 (R\$ 191.254,09).			CÓDIGO DA DESPESA: Detalhamento da Fonte:		
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Cód.PAC	Lote	Quant	und	DESCRIÇÃO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
854	1			Pavimentação asfáltica trecho 04, na Rua Cristóvão Colombo, bairro Barro Preto, compreendendo o trecho entre as coordenadas 28°06'46.0"S 53°42'31.4"W até 28°06'54.1"S 53°42'52.9"W, com área de 4.550,00 m²;	1.094.024,80	1.094.024,80	
854	1			Pavimentação asfáltica trecho 05, acesso à Ajuricaba, estrada geral na localidade de Formigueiro, coordenada inicial: 28°08'12.0"S 53°43'34.8"W e Coordenada final: 28°08'03.9"S 53°43'34.7"W, com área total de 1.750,00 m²	437.044,88	437.044,88	
854	1	1	Und	Pavimentação asfáltica na Rua Gaspar Martins, bairro Pinhal, Coordenada inicial: 28°04'02.2"S 53°41'47.4"W e Coordenada final: 28°03'59.3"S 53°41'45.7"W, com área de 600,00 m².	191.254,09	191.254,09	
TOTAL DA DESPESA					R\$	1.722.323,77	

Em, 30/04/2026

Elaborado P/Alfredo

Secretário

Desdobramento dos Itens MO/Materiais

Item	Descrição	MO R\$	Materiais R\$	Total R\$
1	Pavimentação asfáltica trecho 04 ...	218.804,96	875.219,84	1.094.024,80
2	Pavimentação asfáltica trecho 05 ...	87.408,98	349.635,90	437.044,88
3	Pavimentação asfáltica na Rua Gaspar Martins ...	34.425,74	156.828,35	191.254,09

1.722.323,77

Item 01: 2701: 9903 - 2500 - 8746

Item 02: 2706: 9904 - 2500 - 8746

Item 03: 8746

LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO UNIFICADAS LP/LI. n.º 06/2025

Vencimento: 29/12/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, criada pela Lei Municipal nº 01/97 de 02/01/1997, alterada pela Lei Municipal nº 912/09 de 02/02/2009 no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.870 de 19/04/2023, bem como de acordo com a Lei n.º 6.938/81, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274/90, e Resolução CONAMA n.º 237, de 19/12/1997, **EXPEDE A PRESENTE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO UNIFICADAS**, que autoriza o:

Processo Administrativo n.º 007/2024
Protocolo n.º 116/2025 de 29/12/2025

Licenciado: **MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**
CNPJ 01.611.828/0001-49,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Endereço: Avenida Gustavo König, n.º 95
Centro – Nova Ramada/RS

VISTO: ART n.º 13864223 CREA-RS de Projeto: Pista de rolamento, pavimentação asfáltico / sinalização, e drenagem; licenciamento ambiental; Memorial: Pista de rolamento, pavimentação / sinalização e drenagem; Fiscalização: Pista de rolamento pavimentação – sinalização e drenagem, de responsabilidade da Eng. Civil JAÍNE BIANCA FIGUR CREA-RS 245.505. Vistoria Pública do Departamento Ambiental Municipal e Parecer Técnico da empresa JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA CREA-RS 251.919, ART n.º 13158211 do CREA-RS (Contrato Administrativo), datado de 29/12/2025, manifestando-se favorável conforme objeto condições e restrições.

OBJETO: Atividades executadas no trecho da via pública urbana, localizada na Rua Cristóvão Colombo, - Obra ampliação parte III: início Lat. 28°06'46.0"S 53°42'31.4"W, até Lat. 28°07'00.4"S 53°42'55.9"W Bairro Barro Preto, município de Nova Ramada/RS. **Aprova-se a viabilidade ambiental e Instalação**, objetivando a manutenção e trafegabilidade da via, relativa atividade:

1. IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE VIA MUNICIPAL EM ZONA URBANA - RAMO 3451-10 – em **6.300,00 m² e 900,00 metros de extensão**, sob via não pavimentada (estrada de chão), em trecho da Rua Cristóvão Colombo, localizada no Bairro Barro Preto, neste município de Nova Ramada/RS contemplando ampliação obras de: Rua Cristóvão Colombo – Parte III em 6.300,00 m² (7m largura e 900m comprimento) –

- Serviços preliminares de terraplanagem;
 - Base e sub-base: Sub-base de macadame 17,00cm, Base de brita graduada 15,00cm;
 - Revestimento asfáltico com **CBUQ** (Concreto Betuminoso Usinado Quente), 5,00 cm, tipo CAP 50-70 com vibro acabadora, e demais equipamentos de compactação, conforme especificações técnicas do projeto,
 - desmobilização do canteiro de trabalho;
- 1.1. Obra Civil - **Execução - sinalização de trânsito horizontal**, na Rua Cristóvão Colombo, no Bairro Barro Preto, de acordo com a Resolução CONTRAN 180/2005 e Resolução CONTRAN 236/2007, e seguir as especificações técnicas do projeto. Objetivando a manutenção e trafegabilidade da via.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

1. Quanto às condições da Obra:

Das Questões Biológicas:

- Atividade Licenciada com base nas exclusões constantes no Art. 1º § 1º do Decreto Federal 6.660, que regulamenta a Lei da Mata Atlântica, Lei nº 11.428/06;
- O manejo florestal de vegetação nativa, segundo legislação aplicável, Lei nº 11.428/2006, e Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), deve ser autorizado em documento próprio, expedido por autoridade competente.
1. Portanto esta **LP/LI não habilita** manejar qualquer forma de vegetação nativa, excetuando-se as exóticas. A supressão de

vegetação nativa, deve ser solicitada ao Departamento, junto com requerimento assinado pelo secretário, onde será emitida Autorização pontual;

3. Devem ser protegidos os mananciais e cursos hídricos naturais, não efêmeros, segundo Lei nº 12.651/2012 (código florestal), usos destes espaços, devem ser autorizados em ato próprio, expedido por autoridade competente;

Das Questões Construtivas:

1. Esta Licença refere-se à viabilidade ambiental e instalação da atividade de Implantação em trecho via pública urbana, com **Pavimentação Asfáltica – CODRAM 3451-10**, e demais obras civis;
2. Os resíduos da construção civil, gerados durante a implantação da edificação, deverão ser gerenciados em conformidade com o que dispõem a Resolução CONAMA 307/2002, alterada pela Resolução CONAMA 348/2004.
3. Fica proibida a queima, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Portaria nº 02/84 - SSMA de 03/07/1984, ressalvas, as situações de emergência sanitária, reconhecidas previamente pelo órgão ambiental competente.
4. Em caso de necessidade de utilização de material mineral (minério) nas obras de implantação do empreendimento, o mesmo deverá ser proveniente de local devidamente licenciado por órgão competente.
5. Em caso de necessidade de remoção de material mineral para fora do recinto da obra do empreendimento (excedente de aterro / terraplenagem), deverá ser alocado em local devidamente licenciado por órgão competente;
6. Esta licença condiciona a total observância da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR 18 (Redação dada pela Portaria SEPRT nº 3.733, de 10 de fevereiro de 2020), especialmente os itens: 18.9 - Medidas de proteção contra quedas de altura; 18.10 – Máquinas, equipamentos e ferramentas; 18.13 – Sinalização de Segurança; 18.12 - Andaimos e plataformas de trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

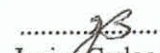
1. Esta **Licença** não Licencia e não autoriza a execução de atividades fora das áreas compreendidas, ou em desacordo com as condições contidas nessa Licença.
2. A presença LP/LI é de caráter **PRECÁRIO**, só é válida para as condições contidas acima até o dia **29/12/2026**, perderá a validade caso os dados fornecidos pela requerente não corresponderem à realidade;
3. A presente Licença Ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, ou certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
4. O presente documento ambiental deverá estar disponível no local da atividade, para possível fiscalização;
5. São de **responsabilidade da Secretaria Municipal**, aqui **LICENCIADA**, atender as normas de segurança do trabalho, previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, para as atividades a serem desenvolvidas na execução dos trabalhos, inclusive responsabilizando-se a ocorrência de improváveis mais possíveis acidentes a terceiros.

Observação:

1. Trata-se de 01 (uma) atividade **RAMO 3451-10** classificada como de porte **"MÍNIMO"**, e de potencial poluidor **"ALTO"**.

Nova Ramada/RS, 29 de dezembro de 2025.


Gerson Eberhart
CRBio 69687/03-D Port 250/2020
Licenciador Ambiental


Junior Carlos Bar
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente